



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 18 de abril de 2016.
LEI Nº 7.468

Projeto de Lei nº 3382/2015 de autoria dos Vereadores Novinho Brasil e Pastor Anistaldo.

Institui no Município de Guarulhos o Dia dos Gráficos (7 de fevereiro).

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de festividades do Município de Guarulhos, o "Dia dos Gráficos", a ser comemorado no dia 7 de fevereiro de cada ano.

Parágrafo único. Serão homenageados na data citada no caput deste artigo, os profissionais gráficos que se destacaram durante o ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 18 de abril de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 19 de Abril de 2016.
DECRETO Nº 33370

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 15.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.736/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1612200462.179.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200462.165.01.110000.339039.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33371

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.553/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
0110.0112200752.208.01.110000.3390XX.000	47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33372

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 138.765,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.553/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 138.765,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais), no detalhamento do programa de trabalho da Câmara Municipal, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0110.0112200752.208.01.110000.339047.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	138.765,00	-
0110.0112200752.208.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	-	138.765,00
TOTAL		138.765,00	138.765,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33373

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 350.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.553/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100742.206.01.110000.339039.000	Transmissão de Tv/Rádio da Câmara Municipal	50.000,00
0110.0112200731.067.01.110000.449052.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidade do Legislativo	50.000,00
0110.0112200752.208.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	100.000,00
0110.0112200752.208.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	150.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200752.208.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33374

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 638.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8.704/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 638.500,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900542.182.01.110000.319016.000	Gestão da Receita	1.000,00

0610.0206200402.148.01.110000.319016.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	1.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319008.001	Administração do Sistema Único de Saúde	27.000,00
0910.1512200232.105.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	4.000,00
0910.1512200232.105.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	3.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.319016.000	Formação de Servidores	1.000,00
1210.1339200422.153.01.110000.319016.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	8.000,00
1310.1133300632.192.01.110000.319011.000	Qualificação para o Trabalho	350.000,00
1310.1133400642.196.01.110000.319011.000	Apoio aos Desempregados	15.000,00
1310.1133300632.192.01.110000.319113.000	Qualificação para o Trabalho	5.000,00
1310.1133400642.196.01.110000.319013.000	Apoio aos Desempregados	5.000,00
1610.0824400112.079.01.110000.319008.000	Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias	1.000,00
1610.0824300112.080.01.110000.319113.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	10.000,00
1710.2369500292.130.01.110000.319013.000	Desenvolvimento do Turismo	10.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319013.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	45.000,00
2710.0824400142.087.01.110000.319016.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	4.500,00
3110.1512200262.118.01.110000.319113.000	Gestão das Unidades Regionais	15.000,00
3110.1512200252.115.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	70.000,00
8020.0412200762.180.01.110000.319008.000	Obrigações Trabalhistas	63.000,00
TOTAL		638.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412200372.140.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	63.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	10.000,00
0310.0412600372.144.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319011.000	Execução Orçamentária e Contábil	1.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	27.000,00
0910.1545100211.017.01.110000.319011.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	7.000,00
1110.0412200332.136.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços Gerais	1.000,00
1210.1312200422.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	8.000,00
1310.1112200662.198.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	375.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.319011.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	10.000,00
1810.1854100181.016.01.110000.319011.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	45.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319011.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	4.500,00
3110.1512200252.116.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	15.000,00
3110.1512200252.114.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	70.000,00
TOTAL		638.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33375

DISCIPLINA A CONDUTA DOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM FACE DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 19.920/2016;

CONSIDERANDO a observância obrigatória aos Princípios Constitucionais da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a conduta dos agentes públicos durante o período eleitoral;

CONSIDERANDO o fundamento legal para expedição deste Decreto a Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 (Código Eleitoral); a Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997 e a Resolução TSE nº 23.457/2015;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal Direta e Indireta tem o dever de zelar pela observância da legislação eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a igualdade de oportunidades entre os candidatos e coibir o abuso do poder político ou de autoridade, a fim de salvaguardar a lisura e a normalidade do pleito eleitoral, evitando o uso indevido da máquina pública; e

CONSIDERANDO que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância do princípio da livre manifestação do pensamento e do debate político.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e impõe observância obrigatória as vedações nele contidas, especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os fins deste Decreto, todo aquele que exerce ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra

forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração pública direta, indireta ou fundacional do Município.

DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO PERÍODO ELEITORAL

Art. 2º Durante o pleito eleitoral de 2016, aos agentes públicos municipais, é vedado:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, de partido político ou de coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, de partido político ou de coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de partido político ou de coligação, de

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.official@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 2 de julho de 2016 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo; e

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;

VI - prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;

VII - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos ou, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;

VIII - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas da Administração Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;

IX - transportar, em veículos oficiais ou em veículos colocados à disposição do Município mediante terceirização, material de campanha e pessoal;

X - distribuir material impresso de propaganda eleitoral, portar camisetas, bonés, ou similares com propaganda eleitoral ou de partidos políticos no exercício da função pública, dentro ou fora do local de trabalho;

XI - utilizar equipamentos de informática da municipalidade para produção, divulgação e impressão de propaganda eleitoral, inclusive através de redes sociais; e

XII - utilizar intranet, Internet ou e-mail institucional para o envio de mensagens de conteúdo eleitoral ou que caracterize promoção ou depreciação pessoal.

Parágrafo único. A proibição contida no inciso VII deste artigo abrange a colocação de selos, adesivos, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Município ou colocados à sua disposição mediante contratos de terceirização, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.

Art. 3º É vedado a partir de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito:

I - realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

II - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

III - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo; e

IV - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito.

Parágrafo único. Fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a contar de 5 de abril de 2016 até a posse dos eleitos.

DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 4º Fica criada junto à Secretaria de Governo, a Comissão de Orientação e Acompanhamento, composta por um membro Coordenador da Secretaria e por mais seis servidores públicos, todos nomeados mediante Portaria.

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, a Comissão de Orientação e Acompanhamento deverá prestar esclarecimentos de eventuais dúvidas e fazer os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As consultas, orientações e denúncias devem ser formuladas por escrito à Comissão de Orientação e Acompanhamento, nomeando o denunciante ou consulente, com sua qualificação e no caso específico de denúncia, a descrição do ato atentatório ao presente Decreto, a identificação do agente público, hora e local da ocorrência e indicação de eventuais testemunhas.

§ 1º Quando tratar-se de agente público da administração direta a Comissão consultará a Secretaria de Administração e Modernização para identificação da unidade onde o denunciado exerce suas atribuições e posteriormente encaminhar o procedimento à Secretaria, Chefe de Gabinete ou Coordenadoria de sua lotação, para adoção das prescrições contidas neste Decreto, no caso de admissibilidade.

§ 2º As denúncias relativas aos agentes públicos do SAAE, AGRU, PROGUAU e IPREF devem ser encaminhadas diretamente às suas unidades administrativas de comando para providências cabíveis.

DA APURAÇÃO DAS CONDUTAS

Art. 6º Os Secretários Municipais, a Chefe de Gabinete, os Coordenadores, os Diretores Presidentes de Sociedade de Economia Mista e da Agência Reguladora, o Presidente ou o Diretor Superintendente de Autarquia deverão providenciar a apuração da denúncia.

Art. 7º Havendo constatação da autoria e da materialidade do fato os agentes públicos serão passíveis de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Compete às autoridades relacionadas no art. 6º deste Decreto, sem o prejuízo de outras medidas, promover o cumprimento das disposições deste Decreto e o contido na legislação eleitoral de regência e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 9º Os servidores públicos da Administração pública direta e indireta da Prefeitura de Guarulhos que foram cedidos para exercerem suas funções junto aos Poderes Legislativo Municipal ou Estadual, Judiciário e Executivo Estadual, deverão durante o período eleitoral, observar as normas ou diretrizes emanadas dos seus respectivos superiores hierárquicos.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33376

Altera o Decreto Municipal nº 30.373, de 03 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo nº 21.242/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 30.373, de 03 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Doravante compete à Secretaria de Obras o gerenciamento de todas as obras públicas e serviços de engenharia a cargo da Administração Pública Direta, executando-se as obras e engenharia em que os ordenadores de despesa sejam as Secretarias de Transportes e Trânsito, de Educação e a Secretaria de Meio Ambiente, que terão toda a competência para planejar, contratar, implantar, coordenar e gerenciar os serviços e obras acima executados, inclusive aqueles em andamento e/ou licitação."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 32.703/2015.

PORTARIAS

Em, 19 de Abril de 2016.

PORTARIA Nº 552/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - Lei Municipal nº 6.748, de 3 de novembro de 2010 e o que consta do processo administrativo nº 49.076/2012;

RESOLVE:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atividade de Agente de Desenvolvimento do Município de Guarulhos, conforme segue:

Adriane Lopes Fachine - Código Funcional nº 39.325; Esther Angra de Magalhães - Código Funcional nº 22.818;

Paulo Fernando do Nascimento - Código Funcional nº 41.555;

Rita de Cássia Bezerra Campos - Código Funcional nº 55.593; e

Simone Vieira de Almeida - Código Funcional nº 27.196.

2 - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL NA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre este Município e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, visando à implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006, resultante da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios - CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

3 - Caberá ao Agente de Desenvolvimento as seguintes tarefas:

a) organizar Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Complementar no Município e com as ações estabelecidas pelo Comitê Gestor Municipal;

b) identificar as lideranças locais no setor público e privado bem como lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

c) montar grupo de trabalho com representantes de instituições públicas, privadas e lideranças comunitárias em caráter oficial;

d) manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho bem como com empreendedores do Município;

e) manter registro organizado das atividades; e

f) auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

4 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2013-GP de 28/01/2013.

PORTARIA Nº 553/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Memorando nº 093/2016-SD;

RESOLVE:

1 - **NOMEAR** a servidora **ROSELI CABRAL DA SILVA MARIANO - PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA III, CÓDIGO FUNCIONAL 18.948**, na qualidade de **CHEFE DA DELEGAÇÃO DE GUARULHOS** durante os 20º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO, a ser realizado no período de 27 DE ABRIL A 01 MAIO DE 2016, na cidade de **CARAGUATATUBA - SÃO PAULO**, podendo representar o município em todos os assuntos referentes a competição, bem como, assinar recursos junto ao Tribunal de Justiça Desportiva, participar de Congressos Técnicos, reuniões para a escolha da cidade sede dos próximos jogos a realizar no ano de 2017, e quaisquer outras solicitações de nosso interesse no

referido evento.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 554/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Memorando nº 092/2016-SD;

RESOLVE:

1 - **NOMEAR** a **DELEGAÇÃO** que representará o município de Guarulhos, nos 20º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO, no período de 27 de abril a 01 de maio 2016 na cidade de Caraguatubá/SP, conforme segue: **DELEGAÇÃO XX JOGOS REGIONAIS DO IDOSO COMISSÃO TÉCNICA**

Chefe delegação: Roseli Cabral da Silva Mariano - CF. 18948 - RG. 15.914.045-6

Fisioterapeuta - Sandra Regina Moreira - CF:19.818 - RG.:17.850.313

Enfermeira: Heloísa Costa Senna - CF: 11275 - RG. 13.489.006-3

Técnico: Alexandre Leonardi - CF: 41077 - RG. 15.704.661-0

Técnica: Marly Rodrigues de Sousa - CF: 12917 - RG. 13.008.619

Técnica: Sonia Cunha Ribeiro de Souza - CF: 17523 - RG. 9.077.759-1

Técnico: Norival Bueno da Silva Junior - CF: 15.999 - RG.: 14.989.248-2

Técnico: Rosa Maria Napolitano - CF:8.964 - RG.: 9.289.561

Técnico: Wagner Ribeiro Louro - C.F: 43.740 - RG. 16.318.272-3

Monitora: Alice Drago Martins - CF: 49.436 - RG.: 28.235.848-1

Monitora: Fernanda Romano da Silva e Oliveira - CF: 41.100 - RG.: 30.932.713-1

Monitora: Elisabete Aparecida Rodrigues - C.F: 41.243 - RG.: 30.271.329-3

Monitora: Naira Lopes - CF: 13.278 - RG.: 16.182.670

Monitora: Nilvani do Carmo Possenti Paulino - CF: 7936 - RG 12.640.115-9

Monitor: Jossimar Rogério de Pádua - CF: 23.226 - RG. 19.487.017

Monitor: Adriana Meira - C.F: 42.267 - RG.: 19.743.725-4

Transporte: Rinaldo Negraes Caxiado - CF. 46.857 - RG.: 17.639.998

Transporte: Silvio Roberto Jacobucci - CF: 14.987 - RG.: 15.400.430-3

ATLETAS

ATLETISMO

Categoria A

Elsio Lino Pontes - 01/07/52 - RG. 10.807.974

Jose Severino Moura Filho - 07/03/52 - RG. 5.796.401-4

Josenita Cardoso Oliveira de Almeida - 13/01/54 - RG. 11.189.549-2

Antonia Pereira Galvão - 20/06/53 - RG.: 52.897.673-4

Categoria B

Aldécio Matroni - 09/09/47 - RG. 3.760.530

Maria do Socorro Silva - 21/05/47 - RG: 6.956.607-0

Maria de Fatima e Silva - 22/11/50 - Rg.: 9.160.189-7

Categoria C

Pedro Clementino da Silva - 12/06/45 - RG: 202.296

Dorivaldo Gomes - 20/04/1945 - RG: 3.615.739

Categoria D

José Pedro Domingos da Silva - 06/01/40 - RG. 4.5032.553-8

Maria Marques Terezinha Vieira - 18/12/41 - RG: 7.119.838-6

Ivone Fialho de Souza - 04/07/41 - RG: 5.285.193

Categoria E

Leonidia Palmeira Souza - 06/12/34 - RG: 7.488.669-1

BOCHA

Manoel Sanchez - 29/08/1939 - RG.: 2.954.448

Deonicio Brunetti - 20/02/36 - RG.: 3.230.784-6

BURACO FEMININO

Celso Martins dos Santos -03/02/49 - RG. 6.628.113-1

Luiz Antonio Paulino - 07/08/54 - RG.: 9.766.284

BURACO FEMININO

Terezinha Roseli Vaz - 04/03/46 - RG.: 4.577.516-3

Benedita Conceição Ramos Barbeli - 10/12/50 - RG.: 11.630.313-X

Maria da Graça C. Pozzati - 20/08/53 - RG.: 11.242.001-1 - suplente

COREOGRAFIA

Adelina de Abreu - 12/08/46 - RG: 6.083.928-4

Alaydes Cândida dos Santos - 22/07/48 - RG: 3.333.594-1

Aleacim Rezende Carreiro Trevisan - 09/09/51 - RG: 56.295.716-9

Clea Pecorari Mozzelli - 15/10/47 - RG: 3.766.835-3

Divina Maria Santos de Jesus - 04/06/49 - RG: 4.694.351-1

Laura Mabel Bustamante de Orellano - 03/05/49 - RG: V 016.613G

Maria Antonia Braulino Rosa - 02/09/45 - RG: 16.180.809

Maria do Rozário Matos Modesto - 08/03/44 - RG 3.055.500-0

Maria José Teixeira Guimarães -19/10/41 - RG: 6.283.831-3

Marlene Lima Duarte - 03/02/47 - RG: 6.380.661-7

Nair Francisca de Oliveira Ramos -12/12/46- RG: 30.286.064-2

Sigueko Taguti Agari - 18/02/50 - RG. 5.464.325-9

DAMAS

Sergio Ferreira de Holanda - 08/09/49 - RG. 8.255.186-8

Maria Aparecida Mendes - 13/03/48 - RG.: 5.520.561-6

DANÇA DE SALÃO

Categoria A

Alberto dos Santos Barros - 05/07/42 - RG.: 8.686.040

Eliana Mello dos Santos - 14/02/55 - RG.: 14.255.647

Categoria B

Luiz Francisco - 10/01/46 - RG. 4.520.625-9

Vilma Gonçalves Francisco - 18/08/45 - RG. 8.207.200

DOMINÓ FEMININO

Emilia Meire Gomes Basilio - 29/07/38 - RG.: 11.631.494-1

Marluce Cruz da Martha - 25/12/44 - RG.: 6.666.948-0

Sigueko Taguti Agari - 18/02/50 - RG.: 5.464.325-9 - suplente

DOMINÓ MASCULINO

João Antonio Abra - 12/03/51 - RG. 9.408.256

Renato Diogo - 17/08/54 - RG. 12.640.820-8

MALHA

Antonio Francisco Pereira - 19/05/49 - RG.: 5.697.043-2

João Batista Aguiar - 12/05/49 - RG.: 6.675.860

Paulo Darcio Triglia - 01/01/49 - RG.: 21.669.157-6

NATAÇÃO

Categoria A

Aloizio de Sousa Magalhães -28/11/52 - RG.:6.966.403-1

Maria Helene da Silva - 22/03/52 - RG.:5.10.319.663

Categoria B

Gilberto Bianchini Pontes - 25/11/47 - RG.: 4.989.213-7

Miguel Alves - 13/09/51 - RG.: 5.152.829-0

Brasília de Oliveira - 16/07/51 - RG.: 17.103.226-3

Maria Helena C Pedroso - 16/11/49 - RG.: 5.112.677

Categoria C

Raimundo Xavier - 15/12/44 - RG.: 3.448.243

Vicencia Maximo Oliveira - 16/06/44 - RG.: 3.227.817-2

Zilda Ciani Mazzuia - 15/02/46 - RG.: 4.161.416-1

Categoria D

Terezinha Maria Marques Vieira - 18/12/41 - RG.: 7.119.838-6

Jose Pedro Domingos da Silva - 06/01/40 - RG.: 4.502.553-8

Categoria E

Walter Paschoal - 12/09/33 - RG.: 1.685.879-7

Terezinha Medeiros Bomtempo - 25/02/36 - RG.: 8.654.477-9

TÊNIS MASCULINO A

Paulo Sapienza - 19/01/54 - RG. 5.447.101

Manuel Eduardo C. de Figueiredo - 06/11/54 - RG.: W177863-8

Rogério Teixeira Barreiro - 01/06/54 RG. 6.654.593

TÊNIS MASCULINO B

Alfonso Perez Pena - 07/03/45 - RN 1.504.129

Antonio de Freitas - 29/03/45 - RG. 3.233.343

Milton Katuki Yamauti - 17/06/45 - RG. 3.729.824

13.009.987-9

Maria Machado Da Silva –28/04/45 - RG: 15.355.301
RosaNiche Yokoyama Ishizaki – 13/01/44 – RG.:
4.961.606-7

Zita Anjos Barros – 08/12/45 - RG. 5.209.325

XADREZ

Marcos Seman Cufilat Neto – 04/07/51 RG.:
4.444.341-9

Catrina Aoki de Souza – 25/11/45 - RG. 3.889.245-5
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 555/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Memorando nº 028/2016-SDAS;

RESOLVE:

1 - Indicar o servidor **Roberto Fonseca da Silva** (código 48014), para **Gestor Municipal do Programa Bolsa Família**, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em substituição à Sra. Rosângela Aparecida da Silva (código 29828), que solicitou sua exclusão.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 556/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **José Barbosa Pereira** (código 55954), **Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal** (327-115), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 557/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 72/2016-SN,

EXONERA o servidor **Edvaldo Rocha de Souza** (código 56520), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-134), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 558/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 70/2016-SN,

EXONERA a servidora **Marilene Pereira Feitosa Monteiro** (código 62208), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-444), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 559/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Soraya Crisley Notário** (código 55029), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-509), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 560/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro** (código 62888), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-586), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 561/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Ivone Gomes da Silva** (código 59963), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328-171), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 562/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Lucas Santana Borges** (código 54929), **Assessor (a) de Gabinete de Secretário Municipal** (326-127), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 563/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Karen Regina Franco de Faria Martins** (código 61948), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-352), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 564/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Misael de Miranda Guerra** (código 57047), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-467), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 565/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a conta de 14.04.2016, o servidor **Renato Campos da Silva** (código 59975), **Assessor (a) de Gabinete de Coordenador (a) Municipal** (327-201), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 566/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Aleide Silva Santana** (código 54418), **Assessor (a) Executivo de Secretário Municipal** (325-8), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 567/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Aluisio da Silva** (código 51811), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-24), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 568/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira** (código 52287), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-62), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 569/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Kelly Cristina Fonseca de Almeida** (código 59810), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328-228), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 570/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Claudia da Silva Matheus Justino** (código 56463), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-80), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 571/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Flavia Cristina Mendes dos Santos** (código 57383), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-184), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 572/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Edna Maria Soares da Costa** (código 59439), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-127), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 573/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Lidia Márcia Batista de Lima** (código 59416), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-368), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 574/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Maria de Jesus Silva** (código 57932), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328-290), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 575/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Rogério Barbosa Gonçalves da Silva** (código 51490), **Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal** (327-211), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 576/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Estela Aparecida e Silva** (código 57444), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-163), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 577/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Maria Rosilene Alves** (código 57446), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-163), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 578/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Josimiro Francisco de Meira** (código 35559), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-338), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 579/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Sandra Regina de Carlo Sousa** (código 48938), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328-404), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 580/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **NOME:** ELOINA SAMPAIO DE SOUZA (CÓDIGO 58319)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-177) SE

DATA: 01.04.2016

2 - **NOME:** MATHIE BIANCA ALONSO (CÓDIGO 58415)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3827) SE

DATA: 11.03.2016

3 - **NOME:** MIRIAN TERESA CAMARGO DE BORBA (CÓDIGO 29520)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1544) SE01

DATA: 23.02.2016

4 - **NOME:** NANCY ROSANGELA VIVI (CÓDIGO 36865)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1658) SE01

DATA: 01.04.2016

5 - **NOME:** RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA (CÓDIGO 59407)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-508) SE01

DATA: 31.03.2016

6 - **NOME:** LUCIANA APARECIDA BARRACH (CÓDIGO 52002)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-203) SE

DATA: 04.04.2016

7 - **NOME:** CIBELE ALVES RODRIGUES DE CARVALHO (CÓDIGO 51306)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1411) SE

DATA: 02.03.2016

8 - **NOME:** ELISANE SILVEIRA SANTOS (CÓDIGO 53035)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-230) SE

DATA: 14.04.2016

9 - **NOME:** MARIA LUCIA FERREIRA DO AMARAL (CÓDIGO 26605)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-994) SE01

DATA: 01.04.2016

10 - **NOME:** ANDREA CALIXTO LEONEL VIEIRA (CÓDIGO 46605)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA (5828-83) SS

DATA: 04.04.2016

11 - **NOME:** ELIANA JUNKO MORITA YOKOTA (CÓDIGO 42884)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500-694) SS01

DATA: 04.04.2016

12 - **NOME:** GISLENE DE CARVALHO FERREIRA (CÓDIGO 49504)

FUNÇÃO: TÉCNICO (A) DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-81) SS

DATA: 29.03.2016

13 - **NOME:** LUCAS PIRES VENTURA (CÓDIGO 61496)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (5843-104) SS

DATA: 05.04.2016

14 - **NOME:** MIRIAN NERY DE SOUZA (CÓDIGO 20260)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-279) SS

DATA: 01.04.2016

15 - **NOME:** RODRIGO MANOEL GARCIA (CÓDIGO 57328)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-889) SS01

DATA: 30.03.2016

16 - **NOME:** CAMILA LEMBIS DIAS (CÓDIGO 53224)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5874-1237) SE01

DATA: 04.04.2016

17 - **NOME:** CYNTHIA MAUREEN MARQUES MATTOS (CÓDIGO 50997)

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-118) SE

DATA: 01.04.2016

18 - **NOME:** GRACE LEÃO MELO GALLI (CÓDIGO 24635)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500-896) SS

DATA: 29.03.2016

19 - **NOME:** ÍRIDES ARAUJO DE ABREU (CÓDIGO 25615)

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (A) (5859-13) SS01

DATA: 11.04.2016

20 - **NOME:** THIAGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA (CÓDIGO 52495)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (5843-41) SS

DATA: 31.03.2016

21 - **NOME:** FABIANA SOUZA DE LIMA (CÓDIGO 59224)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA) (5874-1306) SE01

DATA: 11.04.2016

22 - **NOME:** VANESSA MARINHO VILLELA (CÓDIGO 37995)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1107) SS

DATA: 11.04.2016

23 - **NOME:** MIGUEL ANGELO DE REZENDE SILVA (CÓDIGO 62719)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

(5939-755) SAM

DATA: 11.04.2016

24 - **NOME:** DEBORA SILVANA FERNANDES DE OLIVEIRA LOMBARDI (CÓDIGO 36182)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2569) SE01

DATA: 01.04.2016

25 - **NOME:** JOSEANE OLIVEIRA BARBOSA LIMA (CÓDIGO 58215)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3144) SE01

DATA: 05.04.2016

26 - **NOME:** LUCILA DE OLIVEIRA SILVA (CÓDIGO 57401)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-621) SS03

DATA: 01.04.2016

27 - **NOME:** MARIA BENEDITA BARBOZA (CÓDIGO 12544)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (A) (5965-381) SE01

DATA: 18.03.2016

28 - **NOME:** MARLI ALCANTARA ROCHA (CÓDIGO 22368)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1296) SE01

DATA: 01.04.2016

29 - **NOME:** ANDERSON ALMEIDA SANTOS (CÓDIGO 53074)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-228) SE

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 24/2016-SS11.02.04, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1790/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.04.2016**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
12º	JOSE ROBERTO LEAL MALVEIRO	03
13º	MARCELO DAL ROVERE	14

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Rádio Operador (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5827), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: de Gleison Rodrigues da Silva e Alessandro Theodoro dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 587/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Wilson Sebastião Gabriel;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal (327-115), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente da exoneração de José Barbosa Pereira.

PORTARIA Nº 588/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 72/2016-SN,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Ricardo Tadeu Ilipronti – RG nº 14.489.061-6;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-134), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Edvaldo Rocha de Souza.

PORTARIA Nº 589/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 70/2016-SN,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Keiko Domingos Nabeshima – RG nº 27.747.757-8;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-444), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente da exoneração de Marilene Pereira Feitosa Monteiro.

PORTARIA Nº 590/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Maria Aparecida Godoy;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-509), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Soraya Crisley Notário.

PORTARIA Nº 591/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Bedito Enderson Faria Coelho;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-586), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente da exoneração de Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro.

PORTARIA Nº 592/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Jane Cristina Morais dos Anjos;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento (328-290), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Maria de Jesus Silva.

PORTARIA Nº 593/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Laudgero Rocha Sobrinho;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-480), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Nathaly Caroline Rodrigues Pereira.

PORTARIA Nº 594/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Nathaly Caroline Rodrigues Pereira;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal (327-252), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 595/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Luciana Rosengarten Delbianco;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal (327-211), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rogério Barbosa Gonçalves da Silva.

PORTARIA Nº 596/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Peterson Rodrigo Leandrini;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento (328-171), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente da exoneração de Ivone Gomes da Silva.

PORTARIA Nº 597/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Edileuza de Jesus Santana Borges;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Secretário Municipal (326-127), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Lucas Santana Borges.

PORTARIA Nº 598/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Ricardo Santos;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-368), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente da exoneração de Lídia Márcia Batista de Lima.

PORTARIA Nº 599/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Emily Bispo da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal (327-201), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Renato Campos da Silva.

PORTARIA Nº 600/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Tiago Siqueira Franco;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-352), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Karen Regina Franco de Faria Martins.

PORTARIA Nº 601/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Ione Barbosa de Miranda Guerra;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-467), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Misael de Miranda Guerra.

PORTARIA Nº 602/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Pamella Franco de Assis Osaki;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador (a) Municipal (327-33), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Bruna Maria da Silva Barbosa.

PORTARIA Nº 603/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Jurandson Pereira Leão;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal (327-132), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente da exoneração de Jurandir Caetano.

PORTARIA Nº 604/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Laila Abdalla Mourad Maydoub;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Secretário Municipal (326-173), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Patrícia Ampuero da Silva.

PORTARIA Nº 605/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Bruno Pohlmann;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento (328-41), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Aparecida Terto da Silva.

PORTARIA Nº 606/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Marlene Lima Souza Miranda;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento (328-228), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Kelly Cristina Fonseca de Almeida.

PORTARIA Nº 607/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Fernanda Scaramelli;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal (327-81), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: sustação do comissionamento de Francisca das Neves Pereira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 608/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Emerson Nunes Lisboa;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento (328-21), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente da exoneração de Ana Carolina Santos Pepi, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 609/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Tereza Bento Lorena de Moura;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-24), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Aluisio da Silva.

PORTARIA Nº 610/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Srª. Rosana da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-62), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira.

PORTARIA Nº 611/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Evandro Alves Ferreira da Rocha;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Secretário Municipal (326-154), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Mauricio Oliveira de Souza.

PORTARIA Nº 612/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Fábio Souza Nascimento;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-173), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente da exoneração de Fernanda Scaramelli.

PORTARIA Nº 613/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Renan Luiz Grotto;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-155), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente da exoneração de Emerson Nunes Lisboa.

PORTARIA Nº 614/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Gilson dos Santos;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-80), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Claudia da Silva Matheus Justino.

PORTARIA Nº 615/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 324/2016,

NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO

Sr. Robespierre Gomes de Oliveira – RG – 26.173.889-6;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-184), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Flavia Cristina Mendes dos Santos.

PORTARIA Nº 616/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

</

PORTARIA Nº 136/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a extensão de carga horária dos Professores de Educação Básica (5874), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	PORTARIA	DATA
38235	ELIANA RANY DA COSTA OLIVEIRA	109/2013-SAM	02/05/2015
31332	EDINEIDE MARIA DE MELO SAMPAIO	109/2013-SAM	05/02/2016
39032	MONICA ANDRADE SANTOS DE MIRANDA	109/2013-SAM	05/02/2016
53058	SIMONE PORFIRIO MASCARENHAS	109/2013-SAM	05/02/2016

PORTARIA Nº 137/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 761/2016-SS10.10,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 176/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria da Saúde, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SELMA ALBANO PINHEIRO (CÓDIGO 37130)
MARTA ZANETTI PERESTRELO (CÓDIGO 17975)
MONICA RODRIGUES RICCI CUNHA (CÓDIGO 16885)
GUSTAVO DOMINGUES DE ASSIS (CÓDIGO 59111).

PORTARIA Nº 138/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do

Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 01.05.2016, a carga horária semanal de trabalho das funções de Médico (a) (Pediatra) (5500), com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS

1 - NOME: ELIANE DI MASI SPADACCINI (CÓDIGO 29265) (1067) SS01

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

2 - NOME: RAFAEL EDUARDO HOTERO MARTINS (CÓDIGO 22488) (1021) SS

PORTARIA Nº 139/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 505/2016-GP, para fazer constar que seu nome correto é Cristina Daineze Falcione, e

2- 126/2016-SAM, para fazer constar que as extensões de carga horária, se deram de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas semanais.

PORTARIA Nº 140/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
109/1994-GP	REGINA APARECIDA TEUBNER TROLEZI (CÓDIGO 18283)	REGINA APARECIDA TEUBNER
993/2010-GP	ALEXANDRA MOLINA ALVES (CÓDIGO 48915)	ALEXANDRA MOLINA ALVES BUONANNO
294/2009-GP	LUCIENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO (CÓDIGO 44689)	LUCIENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO FONTANA
3.482/2013-GP	MONICA LIMA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 58313)	MONICA LIMA RODRIGUES
1.354/2004-GP	PRISCILA RODRIGUES (CÓDIGO 35464)	PRISCILA RODRIGUES FERREIRA
2.515/2009-GP	VANESSA ITRI (CÓDIGO 46816)	VANESSA ITRI INHAN
2.340/1996-GP	IVONE DA CONCEIÇÃO LUIS FRAGA (CÓDIGO 22314)	IVONE DA CONCEIÇÃO LUIS
2.443/2010-GP	LUIZ FERNANDO DA SILVA (CÓDIGO 50232)	LUIZ FERNANDO MEDEIROS DA SILVA

PORTARIA Nº 159/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 15.04.2016, os efeitos da Portaria nº 178/2015-SG/DRA, no que diz respeito à designação

para **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, da servidora **Roseli Ferreira de Souza Araújo** (código 32822).

PORTARIA Nº 160/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 29/2016-SAM01.04.05,

SUSTA a contar de 18.04.2016, os efeitos da Portaria nº 61/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Ira Márcia Arruda** (código 13339), para exercer as funções de **Gerência I** (275-347), lotada na SE00.08.01.

PORTARIA Nº 161/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 76/2016-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 89/2015-SG/DRA, que designou a servidora **Neiri Nice Lonardi** (código 37182), para exercer as funções de **Gerência II** (276-177), lotada na SS04.03.01.

PORTARIA Nº 162/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 17/2016-SE04,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 61/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Rogério de Assis Nascimento** (código 8436), para exercer as funções de **Gerência II** (276-232), lotado na SE04.06.02.

PORTARIA Nº 163/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 104/2016-DTCMP,

DESIGNA a contar de 12.04.2016, a servidora **Daniela Vieira Martin** (código 36712) (5874), para desempenhar as atividades de **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a)**, Tabela III-A, Grau C, ref. 6, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, junto à EPG Anísio Teixeira, sustando-se a Portaria nº 55/2011-SE.

PORTARIA Nº 164/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 13/2016-SE04,

DESIGNA

Servidor (a): Marcelo de Souza Ferreira (código 22895) (5918);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-357), lotado na SE04.05.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Dora Winter.

PORTARIA Nº 165/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 76/2016-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Erika Reali Felix (código 60067) (5939);

Para: Gerência II (GG2) (276-177), lotada na SS04.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Neiri Nice Lonardi.

PORTARIA Nº 166/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 17 e 18/2016-SE04,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - Paulina Alves Marinho Albino (código 38233) (5965);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-362), SE04.07.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Rosana Silva Barbosa Santos.

2 - Rosana Silva Barbosa Santos (código 43539) (5965);

Para: Gerência II (GG2) (276-232), SE04.06.02;

Decorrência: sustação da designação de Rogério de Assis Nascimento, sustando-se a Portaria nº 215/2014-SG/DRA.

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 020/2016-SG**

de 19 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 19.920/2016;

RESOLVE:

1 - Nomear Comissão de Orientação e Acompanhamento da conduta dos agentes públicos municipais no período eleitoral de 2016, em conformidade com o Decreto Municipal nº 33.375/2016:

SECRETARIA DE GOVERNO

Coordenador: Silvania Anizio da Silva

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS

LEGISLATIVOS

Membro: Ocimar Edney Gomes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

MODERNIZAÇÃO

Membro: Davi Marques de Araújo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Membro: Gicele da Silveira Righi

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE

GUARULHOS - PROGUARU S/A

Membro: Gerson Beserra da Silva Filho

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -

SAAE

Membro: Ivan Teixeira da Costa Budinski

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

GUARULHOS

Membro: Elisabete Alves de Andrade Nunes

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeitura Informa


MARIA ROSA LIMA
Moradora do Jd. Acácio

**Mais de 1.500
profissionais
de saúde contratados**

CURTA 
GUARULHOSTEMPG

Olha **GUARULHOS**
AVANÇANDO
NA SAÚDE

Com a contratação de mais de 1.500 profissionais de saúde, entre eles 380 médicos, e a nova UBS de Bonsucesso, que já está com obras avançadas, a Prefeitura de Guarulhos avança na saúde.


**PREFEITURA
DE GUARULHOS**

A gente vê a cidade crescendo
www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despacho do Sr. Secretário de 18/04/2016:

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2210943-39.2015.8.26.0000, julgou parcialmente procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade, sem modular efeitos, dos artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 e da expressão "e/ou assumir cargo eletivo" do artigo 15, constantes da Lei Municipal nº 7.337, de 18 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre criação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração destinados ao exercício de atribuições de assessoramento no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, alteração da Lei nº 6.814, de 10/03/2011, e dá providências correlatas", conforme Acórdão nº 2016.000237417.

SEAL, 18/04/2016.

OCIMAR EDNEY GOMES
Secretário de Assuntos Legislativos

ATO nº 008, de 19/04/2016

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 1.243 e 1.244 de 2016, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizado na Câmara de Vereadores conforme segue:

OCIMAR EDNEY GOMES
Secretário Municipal
SEAL

PROJETO DE LEI Nº 1.243/2016

INSTITUI O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA GRATUITA PARA PROJETO, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Guarulhos o Programa Municipal de Assistência Técnica Pública Gratuita que se destina aos trabalhos de projeto e acompanhamento da execução de obra, a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia civil, de acordo com as ações abaixo especificadas:

- I - projeto;
- II - construção;
- III - reforma;
- IV - ampliação;
- V - conservação de unidades habitacionais; e
- VI - regularização fundiária de habitação de interesse social.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;
- II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos; e
- III - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º São habilitados para a prestação dos serviços os profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia civil que atuem como:

- I - servidores públicos municipais, cuja atribuição seja a de prestação de serviços gratuitos de assistência técnica;

II - integrantes de equipes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos;

III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia civil ou ainda em programas de extensão universitária, por meio de escritórios modelos ou escritórios públicos com atuação na área;

IV - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente selecionados e credenciados, através de convênio, pelo Município; e

V - profissionais autônomos reunidos em associação ou entidade de profissionais devidamente conveniadas à Administração Pública para este fim.

Art. 4º Os serviços de assistência técnica previstos nesta Lei serão custeados por:

- I - recursos de fundos federais direcionados à habitação de interesse social;
- II - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município de Guarulhos;
- III - recursos públicos ou privados, provenientes de convênios e parcerias, conforme disposto no artigo 8º; e
- IV - recursos provenientes de contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado ou de organismos internacionais.

Parágrafo único. Todos os recursos dirigidos ao Município de Guarulhos com vistas ao cumprimento desta Lei serão recebidos pelo Fundo Municipal de Habitação do município e utilizados, obrigatoriamente, neste Programa.

Art. 5º São beneficiárias deste Programa as famílias residentes em áreas urbanas, com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos vigentes, ou cuja renda per capita por integrante da família não ultrapasse 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo, sendo os trabalhos de assistência técnica dirigidos, exclusivamente, à sua própria moradia.

Art. 6º O atendimento poderá ser ofertado de modo individualizado ao beneficiário final, ou coletivamente, por meio de movimentos de moradia, associações de moradores ou outra instituição representativa devidamente constituída.

Art. 7º Fica a Administração Pública Municipal, por meio de seus órgãos responsáveis, autorizada a firmar convênios e parcerias com organizações, associações e instituições de ensino, para a finalidade de:

- I - auxiliar na gestão dos recursos humanos e financeiros empregados na assistência técnica; e
- II - capacitar os profissionais envolvidos, representantes sociais e beneficiários finais.

§ 1º A Administração Pública Municipal dará ampla publicidade ao modelo do convênio para adesão.

§ 2º Caberá às entidades conveniadas selecionar e indicar os profissionais autônomos interessados em participar do Programa, assegurando ampla participação.

§ 3º Caberá às entidades conveniadas receber da Administração Pública os valores referentes aos serviços prestados e transferir aos profissionais participantes do Programa os honorários devidos e aprovados pela municipalidade.

Art. 8º São condições para a Administração Pública Municipal firmar convênios e parcerias:

I - com os demais entes federativos, no âmbito de programas específicos para regularização fundiária e melhorias em assentamentos precários;

II - com instituições e organizações não-governamentais, sem fins lucrativos, no âmbito nacional e internacional, cujo objetivo seja a promoção da regularização fundiária e/ou a melhoria das condições de habitabilidade em assentamentos precários; e

III - com empresas de capital privado, seja por iniciativa própria ou por determinação legal em razão de ações necessárias para a mitigação ou compensação social, devido a impactos negativos advindos de obras ou ações no município.

Art. 9º Caberá à Administração Pública Municipal, além do disposto no art. 7º:

I - receber, analisar e dar parecer conclusivo sobre as solicitações de inclusão dos beneficiários finais no Programa, quanto aos aspectos socioeconômicos da família, fundiário e físico do lote e/ou da habitação objeto da assistência técnica;

II - receber, analisar e aprovar o projeto elaborado por profissional habilitado;

III - realizar o pagamento ao profissional pelo serviço prestado, de forma direta e nominal e/ou através da entidade conveniada, utilizando-se para isso dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, destinados a esse fim; e

IV - fiscalizar o integral cumprimento da prestação do serviço.

Art. 10º Ficam o profissional e o beneficiário final, isentos do recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQ e da Taxa de Licença para Execução de Obra Particular, tributos incidentes sobre os serviços prestados no âmbito do programa, nos termos da Lei nº 6.028 de 24 de junho de 2004.

Art. 11º A forma, os valores de honorários, as condições e os critérios de atendimento deste Programa serão estabelecidos em decreto regulamentador.

Art. 12º Os benefícios desta Lei aplicam-se aos convênios e parcerias firmados por intermédio de outros programas que tenham como objetivo a elaboração de projetos para construção, reforma, ampliação e regularização fundiária de habitações de interesse social.

Art. 13º É vedada qualquer forma de cobrança ao beneficiário final pela assistência técnica disposta nesta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação contida no caput deste artigo ao poder público e ao prestador de serviço, direta ou indiretamente, a qualquer título ou a qualquer tempo.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada em 90 (noventa) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de abril de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso projeto de lei que Institui o Programa de Assistência Técnica Pública Gratuita para projeto, construção, reforma ampliação e regularização fundiária de habitação de interesse social no município de Guarulhos e dá outras providências

A prestação de assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social é parte do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal.

Essa é uma luta pela melhoria da qualidade de vida que foi protagonizada por diversos movimentos organizados com suas lutas e suas histórias.

No entanto, um fato novo se sobrepõe. Em 24 de dezembro de 2008 foi sancionada a Lei Federal nº 11.888/2008 que garante assistência técnica gratuita na construção de habitações às famílias com renda de até três salários mínimos.

De acordo com a Legislação Federal, a assistência técnica abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

Portanto, a necessidade de se cumprir essa disposição constitucional não está mais em discussão e o grande desafio agora é a sua operacionalização, mesmo porque, a União já definiu uma das fontes de recursos: o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, criado pela Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, além de instituir o Conselho Gestor do FNHIS.

A Lei Federal nº 11.888/2008, ao assegurar às famílias de baixa renda Assistência Técnica Pública e Gratuita, alterou essa legislação incluindo dentre os Programas de Habitação de Interesse Social beneficiados com recursos do FNHIS também aqueles que envolvessem a Assistência Técnica Gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

Por outro lado, a garantia desse direito deve ser efetivada também pelo Município aderente ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, o qual deve atuar como articulador das ações do setor habitacional do seu território, implantando seu programa habitacional e sua política de subsídios.

A Lei Municipal nº 6.248/2007 autorizou o Governo

Municipal a adotar medidas visando à participação de Guarulhos no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, e, ao disciplinar o assunto em obediência à Legislação Federal, instituiu o Conselho Municipal de Habitação, órgão ao qual incumbe, entre outras atribuições, a promoção da cooperação das três esferas de governo com a sociedade civil na formulação e execução da política habitacional, e instituiu também o Fundo Municipal de Habitação - FMH, vinculado à Secretaria de Habitação, responsável pela implementação das políticas de habitação para a população de baixa renda.

Sendo assim, de forma análoga ao que aconteceu na esfera Federal, trazemos este Projeto de Lei com a proposta de incluir, dentre os destinos possíveis dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Habitação - FMH, os programas habitacionais de interesse social que contemplem a assistência técnica gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

Dessa forma, estaremos atualizando a legislação municipal à nova realidade existente em decorrência da legislação federal e, principalmente, dando um passo a mais no caminho de garantir a assistência técnica pública e gratuita para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária de habitação de interesse social.

Portanto, ante a inegável relevância e do evidente interesse público da matéria, solicitamos a apreciação do referido Projeto de Lei em **regime de urgência**, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Contando com a costumeira eficiência e Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 13 de abril de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 1.244/2016

DISPÕE SOBRE O GERENCIAMENTO E REDUÇÃO DE ACIDENTES E INCIDENTES AÉREOS DECORRENTES DA COLISÃO DE AERONAVES COM ESPÉCIES DA FAUNA NO TERRITÓRIO DE GUARULHOS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece regras que visam à diminuição do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna nas imediações do Aeroporto Internacional de Guarulhos, nos limites da Lei Federal nº 12.725, de 16 de outubro de 2012.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se projetos atrativos para fauna os que possuem características para abrigo, alimentação, nidificação, dessedentação, criação de filhotes, proteção a predadores e descanso de avifauna como gramados, jardins, edificações altas com áreas "ociosas" tais como:

- I - sacadas;
- II - forros abertos;
- III - antenas;
- IV - telhados lineares;
- V - piscinões;
- VI - corpos d' água em geral;
- VII - indústrias e outras atividades alimentícias;
- VIII - áreas com manejo de resíduos;
- IX - empreendimentos mantenedores de fauna; e
- X - escolas.

CAPÍTULO II DO LIMITE TERRITORIAL

Art. 3º Para o gerenciamento e a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna no sítio aeroportuário do Aeroporto Internacional de Guarulhos e seu entorno, fica estabelecida a Área de Segurança Aeroportuária - ASA, considerando os limites municipais, onde o aproveitamento e o uso do solo são restritos e condicionados ao cumprimento de exigências normativas específicas de segurança operacional da aviação e ambientais.

§ 1º O perímetro da Área de Segurança Aeroportuária - ASA do Aeroporto Internacional de Guarulhos será definido a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo e compreenderá um raio de 20 km (vinte quilômetros), considerando os limites do município de Guarulhos.

§ 2º A área patrimonial do aeródromo se sujeita ao cumprimento de exigências normativas específicas emanadas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e Comando da Aeronáutica com relação ao perigo aviário.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 4º O monitoramento e a fiscalização referentes aos riscos de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna nas imediações do aeródromo e no território de Guarulhos deverão ser exercidos pelas Secretarias de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, nos limites de suas atribuições, sem prejuízo das demais instâncias de fiscalização;

§ 1º Os agentes de fiscalização da Prefeitura de Guarulhos detêm poder de polícia para fiscalizar e tomar outras providências que se fizerem necessárias para a implementação desta Lei.

§ 2º A fiscalização municipal, estadual e federal dar-se-á de forma articulada e poderá contar com a participação da sociedade civil.

Art. 5º Deverão ser estabelecidas estratégias de ações de forma integrada, considerando o monitoramento e a fiscalização que são realizados pelos órgãos responsáveis por tal atividade.

Parágrafo único. As ações acima citadas deverão ser desenvolvidas em consonância com o programa de educação ambiental.

Art. 6º Deverão ser promovidas ações integradas de combate ao descarte irregular de resíduos, sendo este um dos principais atrativos para avifauna, de forma a proteger o meio ambiente, prevenir riscos de acidentes aéreos e garantir o equilíbrio ambiental e a segurança da região.

Art. 7º Deverão ser monitoradas as áreas verdes

urbanas públicas e privadas existentes no município de forma a garantir a sua manutenção em consonância com a prevenção do risco aviário contra acidentes aéreos.

Art. 8º Deverão ser estabelecidas pelas equipes de fiscalização em parceria com o Conselho Gestor do Risco da Fauna Aviação estratégias para estimular os pequenos produtores agropecuários, produtores de agricultura familiar e donos de pesqueiros para a utilização de produtos e técnicas que visem reduzir os atrativos para avifauna que representem risco à aviação.

Art. 9º De forma a garantir o monitoramento da avifauna em Guarulhos, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente em parceria com demais órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, iniciativa privada e sociedade civil garantirá a realização de levantamentos qualitativos, periódicos, sazonais e regionalizados da avifauna local, a serem publicados em listagens anuais.

Art. 10º Os diversos segmentos da indústria, comércio, serviços e instituições de ensino e pesquisa realizarão estudos sobre a biologia e ecologia da avifauna de interesse local para prevenção do risco aviário, de forma a subsidiar o monitoramento das ações em Guarulhos, inclusive por meio de convênios.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E BANCO DE DADOS

Art. 11º Deverá ser implantado um sistema geral de informações sobre o Risco da Fauna Aviação em Guarulhos com utilização de dados georreferenciados, em consonância com as informações produzidas pelas diversas entidades coletoras de informações, incluindo:

- I - autoridades ambientais;
- II - autoridades aeronáuticas militares;
- III - autoridade da aviação civil;
- IV - operador do aeródromo;
- V - companhias aéreas; e
- VI - integrantes do GTIEA.

Art. 12º As informações dos diversos sistemas de políticas públicas incidentes no município garantirão o monitoramento das ações em curso nos programas e projetos integrantes da ASA, em especial no território de Guarulhos, destinando-se a:

- I - caracterizar e avaliar a qualidade ambiental dos trabalhos em curso;
- II - subsidiar as decisões decorrentes das disposições desta Lei, constituindo referência para a implantação de todos os instrumentos de planejamento territorial;
- III - disponibilizar a todos os agentes públicos e privados as informações e dados gerados;
- IV - orientar as ações de educação ambiental a serem desenvolvidas.

CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 13º Constitui infração ao disposto nesta Lei:

I - implantar ou operar atividade com potencial de atração de espécimes da fauna na ASA sem submetê-la à aprovação da autoridade municipal e da autoridade ambiental;

II - estimular, desenvolver ou permitir que se desenvolva atividade com potencial de atração de espécimes da fauna consideradas proibidas no interior da ASA;

III - desrespeitar prazo que haja sido estabelecido para a cessação de atividade com potencial de atração de espécimes da fauna;

IV - deixar de adequar atividade com potencial de atração de espécimes da fauna a parâmetros definidos nas restrições especiais; e

V - desrespeitar a determinação de suspender atividade atrativa de espécimes da fauna.

Art. 14º Em razão das infrações previstas no art. 22 desta Lei são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- I - notificação de advertência;
- II - multa simples;
- III - multa diária;
- IV - suspensão de atividade;
- V - interdição de área ou estabelecimento; e
- VI - embargo de obra.

Parágrafo único. O valor mínimo e máximo das multas aplicadas serão aqueles indicados no art. 8º da Lei Federal nº 12.725, de 2012 e o que deverá ser objeto de regulamentação por decreto municipal.

Art. 15º São circunstâncias que agravam as sanções previstas nesta Lei:

- I - reincidência;
- II - evidências de que o infrator, por incorrer em quaisquer das altitudes previstas no art. 7º da Lei Federal 12.725, de 2012, colaborou para a ocorrência de acidente ou incidente aeronáutico resultante da colisão de aeronave com espécimes da fauna nas imediações de aeródromo.

Art. 16º A aplicação das sanções administrativas previstas nos termos desta Lei é atribuição da autoridade municipal no que compete.

Art. 17º O montante auferido pela arrecadação de multas deverá ser empregado em atividades que concorram para a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna, a serem definidas pelo Fundo Municipal do Risco da Fauna Aviação.

CAPÍTULO VI DO LICENCIAMENTO

Art. 18º O licenciamento de edificações verticais públicas e privadas deverá prever soluções construtivas e arquitetônicas que evitem o pouso de aves e sua posterior formação de ninhos, considerando que tal condição favorece o risco de acidentes aviários.

Parágrafo único. Para os projetos paisagísticos de tais empreendimentos deverão ser apresentadas propostas de manejo para áreas verdes, áreas de gramados e/ou espelhos d'água, considerando que estes são atrativos para avifauna.

Art. 19º As áreas verdes públicas e privadas, isoladas ou executadas em projetos de infraestrutura a serem implantadas deverão utilizar propostas de manejo e técnicas paisagísticas que reduzam os atrativos da avifauna, em especial as espécies que representem risco de acidentes aviários.

Art. 20º Os projetos paisagísticos e de infraestrutura públicos e privados que incluam áreas alagadas, espelhos d'água, bacias de contenção e corpos d'água

de um modo geral, deverão apresentar soluções técnicas que reduzam a atratividade de avifauna, de forma a minimizar o risco aeroviário.

Art. 21. As atividades comerciais e industriais geradoras de resíduos atrativos ou potencialmente atrativos de avifauna deverão apresentar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no ato do processo de licenciamento ou de sua renovação, conforme consta no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS).

§ 1º Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão conter ações mitigadoras que visem à redução da atratividade de avifauna, de forma a minimizar o risco aeroviário; e

§ 2º Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão ser encaminhados ao Protocolo Geral para análise e quando implementados deverão ser acompanhados pela Secretaria de Serviços Públicos (SSP).

CAPÍTULO VII DA GESTÃO E DO CONSELHO

Seção I Do Núcleo Gestor

Art. 22. O núcleo de Prevenção e Gestão do Risco da Fauna Aviária em Guarulhos estará diretamente vinculado a Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, responsável pela coordenação dos trabalhos, em consonância com o Conselho Gestor do Risco da Fauna Aviária.

Art. 23. O gerenciamento do Risco da Fauna Aviária em Guarulhos será feito de forma participativa e democrática, por um Conselho Gestor, composto por representantes do Poder Público e Sociedade Civil Organizada, atuando em sintonia com a Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, garantindo o cumprimento desta Lei e a implementação do Plano de Gerenciamento do Risco da Fauna em harmonia com o Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna produzido pelo operador aeroportuário, nos termos da regulamentação da autoridade de aviação civil.

Seção II

Da Composição do Conselho

Art. 24. A nomeação dos membros do Conselho Gestor deverá ser definida por Decreto do Poder Executivo dentro de trinta dias após a promulgação desta Lei, atendendo ao princípio da participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada com atuação local, conforme segue:

- I – Do Poder Público 07 (sete) representantes, a saber:
- 01 (um) representante da Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários;
 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
 - 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente;
 - 01 (um) representante da Autoridade Aeronáutica Militar;
- II- Da Sociedade Civil organizada 07 (sete) representantes, a saber:
- 01 (um) representante da Área de Segurança Operacional do Operador Aeroportuário;
 - 01 (um) representante da Área de Relações Institucionais do Operador Aeroportuário;
 - 01 (um) representante da Área Ambiental do Operador Aeroportuário;
 - 01 (um) representante da Associação das Companhias Aéreas;
 - 01 (um) representante de ONG Ambientalista;
 - 01 (um) representante de Entidade Civil; e
 - 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior e Pesquisa.

Art. 25. O Conselho Gestor terá caráter deliberativo sendo presidido pelo Coordenador de Assuntos Aeroportuários.

§ 1º O Presidente do Conselho Gestor não terá direito a voto, salvo em caso de empate.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Seção III

Da Competência do Conselho

Art. 26. Compete ao Presidente do Conselho Gestor: I - convocar o Conselho com antecedência mínima de sete dias;

II - prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões sempre que solicitado e devidamente justificado; e

III - votar em caso de empate.

Art. 27. A reunião do Conselho Gestor deverá ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada em local de fácil acesso.

Art. 28. Compete ao Conselho Gestor, em harmonia ao Programa Nacional de Gerenciamento do Risco da Fauna - PNGRF:

I - elaborar e aprovar o regimento interno no prazo de sessenta dias contados da sua instalação, estabelecendo as atribuições de seus membros;

II - aprovar e acompanhar a elaboração, a implementação do Programa de Educação Ambiental;

III - propor, quando necessário, a elaboração e implementação de planos projetos e ações emergenciais;

IV - criar ou dissolver câmaras técnicas para tratar de assuntos específicos, indicando seus respectivos membros;

V - aprovar os documentos e as propostas encaminhadas por suas câmaras técnicas;

VI - estimular a captação de recursos para programas de prevenção e redução do risco de acidentes aéreos por colisões com avifauna, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais;

VII - analisar e deliberar sobre recursos do Fundo Municipal do Risco da Fauna Aviária;

VIII - promover a articulação entre os órgãos governamentais, a sociedade civil e as organizações não-governamentais estimulando a participação de todos de forma a atender aos objetivos desta Lei;

IX - acompanhar e avaliar o cumprimento dos programas, projetos e ações desenvolvidas para prevenção e redução do risco.

CAPÍTULO VIII DO FUNDO MUNICIPAL DO RISCO DA FAUNA AVIÁRIA

Art. 29. Fica criado o Fundo Municipal do Risco da Fauna Aviária para atender às necessidades financeiras dos programas, projetos e ações necessários a gestão, prevenção e redução do risco de acidentes e incidentes aéreos decorrentes de colisões de aeronaves com espécimes da avifauna, vedada sua utilização para pagamento de despesas correntes de responsabilidade do Município de Guarulhos.

Art. 30. Os recursos financeiros do Fundo Municipal do Risco da Fauna Aviária serão utilizados prioritariamente em programas, projetos e ações de Educação Ambiental que se destinem exclusivamente à prevenção e redução do risco.

Parágrafo único. Serão priorizados recursos para implantação do Programa Permanente de Educação Ambiental previsto no Capítulo IV desta Lei.

Art. 31. Os recursos financeiros do Fundo Municipal do Risco da Fauna Aviária poderão ser utilizados por instituições de ensino e pesquisa, iniciativa privada e sociedade civil organizada para realização de levantamentos e estudos da avifauna local que contribuam para o monitoramento do risco, mediante apresentação de projeto específico a ser analisado e aprovado pelo Conselho Gestor do Risco da Fauna Aviária.

Art. 32. O Fundo Municipal do Risco da Fauna Aviária será gerido por uma Câmara Técnica composta por 03 (três) membros do Conselho Gestor do Risco da Fauna Aviária que analisará e emitirá parecer quanto à solicitação de recursos.

Parágrafo único. A Câmara Técnica do Fundo Municipal do Risco da Fauna Aviária será presidida pelo Coordenador de Assuntos Aeroportuários.

Art. 33. Constituem-se recursos do Fundo Municipal do Risco da Fauna Aviária:

- rendimentos provenientes de operações e aplicações financeiras;
- produto das multas referentes a infrações às normas desta lei;
- doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais; e
- outros recursos, taxas, preços públicos, créditos e rendas.

Art. 34. Os recursos do Fundo Municipal do Risco da Fauna Aviária serão movimentados através de conta específica em estabelecimento oficial de crédito, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 35. O saldo positivo existente no fundo ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte.

CAPÍTULO IX DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS

Art. 36. Será de responsabilidade do Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Guarulhos – GTIEA, sob orientação do Conselho Gestor do Risco da Fauna Aviária, promover a integração das ações de educação ambiental com o tema risco de acidentes aéreos por colisões com avifauna em Guarulhos, orientando no desenvolvimento de ações por parte de seus diversos segmentos integrantes.

Parágrafo único. Para todas as ações previstas neste capítulo deverá ser observado o conhecimento produzido sobre a avifauna que represente risco aeroviário em Guarulhos.

Art. 37. Poderão ser estabelecidas estratégias de integração dos vários segmentos, incluindo, as autoridades ambientais, autoridade aeronáutica militar, autoridade de aviação civil, o operador do aeródromo e os operadores aéreos e os diversos programas de educação ambiental e sanitária existentes no município, inserindo a prevenção do risco aeroviário por colisões com avifauna.

Art. 38. Deverão ser estabelecidas ações de mobilização da população para uma nova atitude em relação ao meio ambiente e ao espaço onde vivem orientando quanto às questões do risco aeroviário.

Art. 39. Deverá ser desenvolvido pelo GTIEA com apoio do Conselho Gestor do Risco da Fauna Aviária, um Programa Permanente de Educação Ambiental, para a formação de multiplicadores, visando informar e orientar quanto à prevenção do risco aeroviário por colisões com avifauna.

Art. 40. Deverá ser elaborado pelo GTIEA e pelo Conselho Gestor do Risco da Fauna Aviária, no âmbito do Programa de Educação Ambiental, um projeto de comunicação visual alertando para o risco de acidentes aeroviários por colisões com avifauna que sejam capazes de contribuir na educação ambiental, tais como painéis informativos, placas indicativas e materiais diversos.

Parágrafo único. As ações integrantes do Programa de Educação Ambiental poderão ser implantadas com apoio financeiro do operador do aeródromo, das operadoras aéreas e dos diversos segmentos interessados na prevenção, tais como:

- indústria;
- comércio;
- serviços e instituições de ensino e pesquisa;
- convênios; e
- recursos do Fundo do Risco da Fauna Aviária.

Art. 41. Deverá o GTIEA apoiado pelo Conselho Gestor do Risco da Fauna Aviária promover a capacitação dos agentes de fiscalização, orientando quanto às questões do risco aeroviário em Guarulhos.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Os órgãos de licenciamento anteriormente citados, num prazo de 180 a 360 dias, a contar da publicação desta lei, deverão realizar fiscalização das atividades licenciadas que apresentem risco ou com potencial de risco para acidentes aeroviários, devendo tais atividades receber notificação.

Art. 43. As atividades irregulares que apresentem riscos ou com potencial de risco aeroviário, deverão apresentar soluções num plano de manejo que evitem o risco aviário num prazo de 180 dias a partir da notificação recebida.

Art. 44. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 45. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 13 abril de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

PROFESSOR JESUS

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso projeto de lei que dispõe sobre o gerenciamento e redução de acidentes e incidentes aéreos decorrentes da colisão de aeronaves com espécies da fauna no território de Guarulhos.

Os estudos desenvolvidos pelo CENIPA (Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos) - Ministério da Defesa, CONAMA (Conselho Nacional do meio Ambiente) - Ministério do Meio Ambiente e ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) deixa patente a relevância do tema para prevenção do risco, o que está considerado na Lei Federal nº 12.725 de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos.

Destacamos que de acordo com a Legislação Federal existe responsabilidade compartilhada do município no gerenciamento e redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécies da fauna na ASA (Área de Segurança Aeroportuária).

Para tanto foi criado o Grupo de Trabalho – Portaria nº 2.083/2014-GP envolvendo representantes do poder público municipal, assim como da GRU Airport para elaboração da minuta de projeto de lei supra com objetivo de estabelecer ações de gerenciamento e redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécies da fauna na ASA (Área de Segurança Aeroportuária).

Assim, considerando a necessidade de regulamentar a matéria no município a fim de melhor gerenciar o tema, destacando o que determina a Lei nº 12.725 de 16 de outubro de 2012 e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Destarte, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência.**

Contando com a costureira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 13 de abril de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E

GESTÃO – SG02

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria do Governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Inciso I, Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterado pelo Artº 1º da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017**, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório do Paço Municipal
Av. Bom Clima, 91 – Jardim Bom Clima - Guarulhos

Data - 27 de abril de 2016

Horário – 19:00 horas

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

RESUMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 014605/2013-CL, de 26/11/2013, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Maria Manoela Carvalho Gomes**

OBJETO: Reajuste de Valor - dotação orçamentária

nº 2510.0412200502.179.01.110000.339036.000

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

LEIA-SE: o preço do aluguel é de **R\$ 7.458,88 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

Data da Assinatura: 31/03/2016

Processo Administrativo: 30312/2013

Secretaria de Comunicação Social

RESUMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 014705/2013-CL, de 26/11/2013, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Marcia Carvalho Gomes**

Aveiro

OBJETO: Reajuste de Valor - dotação orçamentária nº 2510.0412200502.179.01.110000.339036.000

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

LEIA-SE: o preço do aluguel é de **R\$ 3.729,44 (três mil, setecentos e vinte nove reais e quarenta e quatro centavos)**

Data da Assinatura: 31/03/2016

Processo Administrativo: 30312/2013

Secretaria de Comunicação Social

RESUMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 014805/2013-CL, de 26/11/2013, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Marcelo Carvalho Gomes**

OBJETO: Reajuste de Valor – dotação orçamentária nº 2510.0412200502.179.01.110000.339036.000

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

LEIA-SE: o preço do aluguel é de **R\$ 3.729,44 (três mil, setecentos e vinte nove reais e quarenta e quatro centavos)**

Data da Assinatura: 31/03/2016

Processo Administrativo: 30312/2013

Secretaria de Comunicação Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº: 24937/2015

Partes: Prefeitura de Guarulhos e Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda.

Objeto: Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica e Operacional para cessão do sistema para controle e Operacionalização das consignações no âmbito da Administração Direta

Data da Assinatura: 14/04/2016

Vigência: 12 meses

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhista - SAM01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- REGINA APARECIDA PEDROSO (CODIGO 54780)

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 005/2016-SF

15 de abril de 2016

ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

1 – Alterar a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, conforme segue:

SECRETÁRIA

EXCLUIR

Kátia Bomfim Santos

INCLUIR

Magda Izídio de Souza

REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES

Membro Titular

INCLUIR

Anibal Castro de Sousa

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BANDEIRANTE ENERGIA ELÉTRICA

**Rua Luiz Faccini, 402 - Centro
Av. Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica**

Reclamações / Informações



0800-721-0123

www.bandeirante.com.br/agvirt.html



DEPARTAMENTO DA DESPESA
REPUBLIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
Exercício: 2015
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015.

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	2.853.109.299,93	2.931.816.416,62	2.949.690.743,85	3.134.730.537,65
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	876.091.877,24	928.160.154,81	969.206.703,39	1.095.488.381,24
4	Interna	876.091.877,24	928.160.154,81	969.206.703,39	1.095.488.381,24
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.977.017.422,69	2.003.656.261,81	1.980.484.040,46	2.039.242.156,41
7	Outra Dívidas	0,00			
8	DEDUÇÕES (II) ₁ = (9+10-11)	-	177.070.994,31	162.330.151,19	-
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	260.318.573,94	278.826.375,84	248.937.618,45	313.239.274,74
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	8.279.033,51	8.279.033,51	282.001,86
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	294.774.677,37	110.034.415,04	94.886.500,77	446.238.875,81
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.853.109.299,93	2.754.745.422,31	2.787.360.592,66	3.134.730.537,65
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.210.162.834,53	3.254.830.035,69	3.280.597.793,59	3.477.755.155,15
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	88,88	90,08	89,91	90,14
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	88,88	84,64	84,97	90,14
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				4.173.306.186,18
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				3.755.975.567,56

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	876.091.877,24	928.160.154,81	969.206.703,39	1.095.488.381,24
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+56)	512.260.212,02	571.004.090,90	610.056.056,31	732.522.402,09
21	De Tributos	12.057.453,81	11.095.037,25	10.097.891,10	10.446.850,83
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	339.961.579,26	395.801.383,80	393.921.938,49	395.210.555,42
23	Previdenciárias	339.961.579,26	395.801.383,80	393.921.938,49	395.210.555,42
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DO FGTS	238.722,69	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	160.002.456,26	164.107.669,85	206.036.226,72	326.864.995,84
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	363.831.665,22	357.156.063,91	359.150.647,08	362.965.979,15
28	Interna	363.831.665,22	357.156.063,91	359.150.647,08	362.965.979,15
29	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	7.905.065,00	7.905.065,00	2.327.371,92	4.820.453,27
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00		
34	RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.054.551,62	131.406.122,10	85.581.002,09	59.890.728,48
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	40.480.365,16	40.480.365,16	40.480.365,16	40.480.365,16
37	Passivo Atuarial	37.391.050,08	37.391.050,08	37.391.050,08	37.391.050,08
38	Outras Dívidas	3.089.315,08	3.089.315,08	3.089.315,08	3.089.315,08
39	DEDUÇÕES (X) ₁ = (40+41+42-43)	36.196.483,96	40.251.764,04	38.868.804,48	46.808.431,17
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	36.293.851,73	40.251.764,04	38.868.804,48	46.865.416,94
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	97.367,77	0,00	0,00	56.985,77
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	4.283.881,20	228.601,12	1.611.560,68	6.328.066,01

1 Se o apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

RS 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/dez/2014 (a)	Em 31/out/2015 (b)	Em 31/dez/2015 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.853.109.299,93	2.916.663.755,03	3.134.730.537,65
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	0,00	192.750.999,96	0,00
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	260.318.573,94	271.425.122,00	313.239.274,74
4	Demais Haveres Financeiros		8.279.033,51	282.001,86
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	294.774.677,37	86.953.155,55	446.238.875,81
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.853.109.299,93	2.723.912.755,07	3.134.730.537,65
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.853.109.299,93	2.723.912.755,07	3.134.730.537,65

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	410.817.782,58	281.621.237,72

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA		1.046.414.907,72

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2016
Período de referência: MAR/2015 a JAN/2016
CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2015	Abil 2015	Maió 2015	Junho 2015	Julho 2015	Agosto 2015	Setembro 2015
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	356.422.689,11	258.849.788,94	272.748.354,67	295.476.026,42	264.608.614,08	266.141.885,84	288.905.135,78
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	76.520.237,14	65.497.673,06	72.621.322,09	65.180.602,76	69.444.264,24	66.509.692,80	63.806.002,30
3	IPTU	24.233.943,88	21.323.554,63	19.513.684,10	19.921.197,32	20.486.967,79	20.578.163,99	19.586.895,83
4	ISS	28.942.506,66	29.530.971,78	32.543.158,58	32.437.614,70	33.021.372,38	34.350.224,19	31.888.760,32
5	ITBI	5.163.765,59	4.994.009,45	5.437.845,02	3.569.079,77	4.305.269,43	3.940.218,23	4.772.553,26
6	IRRF	9.785.521,76	6.706.674,15	9.794.150,92	6.770.252,47	8.745.361,51	6.579.892,38	6.414.002,91
7	Outras Receitas Tributárias	8.394.499,25	2.942.463,05	5.332.483,47	2.482.458,50	2.885.293,13	1.061.194,01	1.143.789,98
8	Receita de Contribuições	1.524.491,26	1.533.629,66	2.133.473,21	4.050.016,61	1.622.994,32	1.699.559,67	1.978.482,97
9	Receita Patrimonial	2.656.246,68	2.930.923,98	2.978.329,01	2.359.132,34	2.569.085,59	2.851.333,41	2.386.650,17
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	27.282.920,03	25.274.012,41	25.313.370,74	24.615.807,88	28.886.775,29	27.882.037,65	27.909.339,76
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	227.855.278,96	144.241.847,83	153.687.560,03	181.817.592,20	144.199.861,38	151.059.590,95	174.113.736,19
14	Cota-Parte do FPM	4.345.431,95	4.689.872,56	5.767.235,01	5.018.079,16	4.395.671,55	3.665.865,10	3.623.125,81
15	Cota-Parte do ICMS	125.876.386,73	79.333.268,02	88.614.791,05	108.553.544,96	80.869.542,10	87.875.321,12	103.149.102,72
16	Cota-Parte do IPVA	28.507.761,55	6.624.520,24	6.126.556,91	7.578.457,12	6.211.524,35	5.585.193,83	7.051.457,32
17	Cota-Parte do ITR	1.085,97	2.716,62	1.955,95	1.133,11	3.803,28	580,66	3.761,33
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	1.836.040,42	459.010,11	459.010,11	459.010,11	459.010,11	459.010,11
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	44.181.664,49	26.058.556,23	28.673.847,99	34.344.653,80	25.560.063,09	27.737.884,49	32.160.472,61
21	Outras Transferências Correntes	24.942.948,27	25.696.873,74	24.044.163,01	25.862.713,94	26.700.246,90	25.735.735,64	27.666.806,29
22	Outras Receitas Correntes	20.583.515,04	19.371.702,00	16.014.299,59	17.452.874,63	17.885.633,26	16.139.671,36	18.710.924,39
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	33.415.257,21	20.188.865,07	21.843.030,55	26.083.285,44	20.009.046,33	21.492.209,06	23.912.648,82
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.524.491,26	1.533.629,66	1.495.172,55	1.611.441,60	1.622.994,32	1.699.559,67	905.508,86
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	5.581,56	5.581,56	5.581,56	5.581,56	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	31.885.184,39	18.649.653,85	20.342.276,44	24.466.262,28	18.386.052,01	19.792.649,39	23.007.139,96
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	323.007.431,90	238.660.923,87	250.905.324,12	269.392.740,98	244.599.567,75	244.649.676,78	264.992.486,96

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2016
Período de referência: MAR/2015 a JAN/2016
CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Outubro 2015	Novembro 2015	Dezembro 2015	Janeiro 2016	Fevereiro 2016	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	279.307.343,36	279.257.398,19	471.421.860,01	487.478.197,53	296.627.365,02	3.817.244.658,95	4.234.649.233,27
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	69.608.257,91	67.686.970,52	85.756.576,42	209.398.431,00	58.904.750,88	970.934.781,12	993.157.458,07
30	IPTU	18.150.426,04	19.807.572,01	20.829.237,87	164.860.216,20	17.172.715,86	386.464.575,52	404.919.000,00
31	ISS	32.308.073,39	32.107.947,17	35.206.855,46	34.697.027,66	28.293.016,56	385.327.528,85	394.263.300,00
32	ITBI	8.557.255,88	3.542.752,92	8.413.990,96	2.962.981,49	4.934.325,05	60.594.047,05	67.644.400,00
33	IRRF	9.677.171,26	11.440.834,61	19.899.987,01	6.607.261,34	6.303.651,56	108.724.761,88	100.740.600,00
34	Outras Receitas Tributárias	915.331,34	787.863,81	1.406.505,12	270.944,31	2.201.041,85	29.823.867,82	25.590.158,07
35	Receita de Contribuições	1.718.240,18	1.337.233,04	4.821.662,32	2.558.618,82	1.549.506,99	26.527.909,05	63.893.420,92
36	Receita Patrimonial	3.125.632,84	2.700.713,41	3.466.085,53	4.080.133,29	5.114.296,46	37.218.562,71	21.632.696,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	29.787.603,29	27.064.342,16	30.041.373,47	26.788.216,97	26.242.704,81	327.088.504,46	398.497.430,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	156.259.175,73	138.935.718,21	201.092.912,50	222.599.032,93	183.337.101,55	2.079.199.408,46	2.215.490.864,20
41	Cota-Parte do FPM	4.123.717,60	4.656.000,89	5.353.866,76	5.083.831,26	6.364.221,72	57.086.919,37	63.934.600,00
42	Cota-Parte do ICMS	91.276.711,90	78.152.505,60	123.831.614,62	94.366.636,65	68.212.063,84	1.130.111.489,31	1.169.576.600,00
43	Cota-Parte do IPVA	4.821.505,89	4.563.930,52	9.517.201,76	62.961.422,64	29.689.905,46	179.239.437,59	179.385.400,00
44	Cota-Parte do ITR	34.827,02	6.633,84	7.890,64	5.936,11	679,92	71.004,45	102.200,00
45	Transferências da LC 87/1996	459.010,11	459.010,11	459.010,11	449.526,80	449.526,80	6.407.174,90	3.288.400,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	28.787.368,05	25.225.582,81	39.412.727,85	30.315.551,15	47.257.742,83	389.716.115,39	415.100.000,00
48	Outras Transferências Correntes	26.756.035,16	25.872.054,44	22.510.600,76	29.416.128,32	31.362.960,98	316.567.267,45	384.103.664,20
49	Outras Receitas Correntes	18.808.433,41	41.532.420,85	146.243.249,77	22.053.764,52	21.479.004,33	376.275.493,15	541.977.364,08
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	22.022.867,92	19.057.237,72	29.967.346,35	35.293.840,59	22.608.065,73	295.893.700,79	303.465.360,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.718.240,18	1.337.233,04	1.985.797,37	2.558.452,91	1.549.341,08	19.541.862,50	18.057.290,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	9.812,68	0,00	32.138,92	157.870,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	20.304.627,74	17.720.004,68	27.981.548,98	32.725.575,00	21.058.724,65	276.319.699,37	285.250.200,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	257.284.475,44	260.200.160,47	441.454.513,66	452.184.356,94	274.019.299,29	3.521.350.958,16	3.931.183.873,27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2016
Período de referência: BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
CVA:

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/dez/2015 (a)	Em 31/dez/2015 (b)	Em 29/fev/2016 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.134.730.537,65	3.134.730.537,65	3.119.764.660,70
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	0,00	0,00	96.388.196,73
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	313.239.274,74	313.239.274,74	386.232.637,03
4	Demais Haveres Financeiros	282.001,86	282.001,86	282.001,86
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	446.238.875,81	446.238.875,81	290.126.442,16
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.134.730.537,65	3.134.730.537,65	3.023.376.463,97
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.134.730.537,65	3.134.730.537,65	3.023.376.463,97

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-111.354.073,68	-111.354.073,68

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.048.765.140,33

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		Em 31/dez/15	Em 31/dez/15	Em 01/jan/16
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	40.480.365,16	40.480.365,16	41.876.057,96
13	Passivo Atuarial	37.391.050,08	37.391.050,08	38.786.742,88
14	Demais Dívidas	3.089.315,08	3.089.315,08	3.089.315,08
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	46.808.431,17	46.808.431,17	49.284.697,92
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	46.865.416,94	46.865.416,94	49.285.312,92
17	Investimentos	0,00	0,00	
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
19	(-) Restos a Pagar Processados	56.985,77	56.985,77	615,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-6.328.066,01	-6.328.066,01	-7.408.639,96
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-6.328.066,01	-6.328.066,01	-7.408.639,96

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2016
Período de referência: BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
CVA:

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	3.960.891.302,00	726.673.686,86	726.673.686,86	685.105.638,49
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.000.315.058,07	268.887.750,50	268.887.750,50	258.622.765,71
3	IPTU	404.919.000,00	182.032.932,06	182.032.932,06	170.499.220,01
4	ISS	394.263.300,00	62.990.044,22	62.990.044,22	62.451.485,63
5	ITBI	67.444.400,00	7.897.306,54	7.897.306,54	7.974.339,89
6	IRRF	100.740.600,00	12.910.912,90	12.910.912,90	14.414.314,11
7	Outras Receitas Tributárias	32.747.758,07	3.056.554,78	3.056.554,78	3.283.406,07
8	Receitas de Contribuições = (9+10)	76.234.727,79	6.891.133,58	6.891.133,58	7.424.746,06
9	Receitas Previdenciárias	18.065.420,92	4.108.125,81	4.108.125,81	4.509.451,48
10	Outras Receitas de Contribuições	58.169.306,87	2.783.007,77	2.783.007,77	2.915.294,58
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	2.330.669,46	2.369,46	2.369,46	21.042,36
12	Receita Patrimonial	21.632.696,00	9.194.429,75	9.194.429,75	6.005.932,62
13	(-) Aplicações Financeiras	19.302.026,54	9.192.060,29	9.192.060,29	5.984.890,26
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	1.930.240.664,20	352.151.834,83	352.151.834,83	335.662.711,52
15	FPM	51.147.680,00	9.158.442,50	9.158.442,50	9.448.488,00
16	ICMS	935.661.280,00	130.062.960,41	130.062.960,41	129.493.463,81
17	IPVA	143.508.320,00	74.137.533,31	74.137.533,31	69.598.679,58
18	Convênios	15.076.300,00	1.593.447,47	1.593.447,47	14.360,31
19	Outras Transferências Correntes	784.847.084,20	137.199.451,14	137.199.451,14	127.107.719,82
20	Demais Receitas Correntes = (20+21)	951.770.182,48	98.740.598,49	98.740.598,49	83.374.372,84
21	Dívida Ativa	440.717.714,00	28.551.583,03	28.551.583,03	23.088.372,87
22	Diversas Receitas Correntes	511.052.468,48	70.189.015,46	70.189.015,46	60.285.999,97
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	358.796.585,00	4.011.204,42	4.011.204,42	10.886.646,05
24	Operações de Crédito (III)	210.206.600,00	466.688,74	466.688,74	0,00
25	Amortização de Empréstimos (IV)	10.000,00	0,00	0,00	76,82
26	Alienação de Bens (V)	216.985,00	1.897,00	1.897,00	0,00
27	Transferências de Capital = (27+28)	148.363.000,00	3.542.618,68	3.542.618,68	10.886.569,23
28	Convênios	121.940.000,00	3.142.618,68	3.142.618,68	10.375.474,09
29	Outras Transferências de Capital	26.423.000,00	400.000,00	400.000,00	511.095,14
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	148.363.000,00	3.542.618,68	3.542.618,68	10.886.569,23
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	4.109.254.302,00	730.216.305,54	730.216.305,54	695.992.207,72

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	3.677.724.467,68	1.905.638.218,72	1.905.638.218,72	1.624.224.143,07	526.203.862,24	526.203.862,24	538.947.660,57
34	Pessoal e Encargos Sociais	1.505.761.641,50	504.010.415,97	504.010.415,97	350.563.564,42	284.956.705,27	284.956.705,27	273.362.279,54
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	102.123.556,00	7.012.276,49	7.012.276,49	5.691.451,90	6.703.298,51	6.703.298,51	5.691.451,90
36	Outras Despesas Correntes	2.069.839.270,18	1.394.615.526,26	1.394.615.526,26	1.267.969.126,75	234.543.858,46	234.543.858,46	259.893.929,13
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	3.575.600.911,68	1.898.625.942,23	1.898.625.942,23	1.618.532.691,17	519.500.563,73	519.500.563,73	533.256.208,67
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	675.157.610,44	198.229.765,22	198.229.765,22	200.986.742,80	36.473.990,03	36.473.990,03	56.508.968,55
39	Investimentos	563.312.070,12	182.128.588,07	182.128.588,07	148.939.031,22	22.890.505,72	22.890.505,72	7.328.082,17
40	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.900.000,00	500.000,00	500.000,00	2.936.557,78	0,00	0,00	69.732,58
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	1.900.000,00	500.000,00	500.000,00	2.936.557,78	0,00	0,00	69.732,58
44	Amortização da Dívida (XIV)	109.945.540,32	15.601.177,15	15.601.177,15	49.111.153,80	13.583.484,31	13.583.484,31	49.111.153,80
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	565.212.070,12	182.628.588,07	182.628.588,07	151.875.589,00	22.890.505,72	22.890.505,72	7.397.814,75
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	47.477.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	4.188.290.032,80	2.081.254.530,30	2.081.254.530,30	1.770.408.280,17	542.391.069,45	542.391.069,45	540.654.023,42
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-79.035.730,80	-1.351.038.224,76	-1.351.038.224,76	-1.074.416.072,45	187.825.236,09	187.825.236,09	155.338.184,30
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-175.193.957,58

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2016

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

CVA:

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00			0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00			0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00			0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00			0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00			0,00
8	Provisões de PPP	0,00			0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00			0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	5.439.354.792,41	0,00	0,00	5.439.354.792,41
12	Contraprestações Futuras	5.439.354.792,41			5.439.354.792,41
13	Riscos Não Provisionados	0,00			0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	1.116.009.962,14	0,00	0,00	1.116.009.962,14
16	Serviços Futuros	1.116.009.962,14			1.116.009.962,14
17	Outros Ativos Contingentes	0,00			0,00

CAMPO	DESPESAS DE EPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019
18	Do Ente Federado	0,00	27.714.153,35	29.631.934,42	49.638.866,70	78.556.051,26	93.769.102,61
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00					
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	27.714.153,35	29.631.934,42	49.638.866,70	78.556.051,26	93.769.102,61
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	3.477.755.155,15	3.593.681.929,42	3.713.472.982,92	3.837.257.126,73	3.965.167.465,70	4.097.341.541,57
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,77	0,80	1,29	1,98	2,29

CAMPO	DESPESAS DE EPP	2020	2021	2022	2023	2024
23	Do Ente Federado	133.784.488,98	139.172.012,35	147.639.671,43	158.089.826,14	165.767.349,56
24	Das Estatais Não-Dependentes					
25	TOTAL DAS DESPESAS	133.784.488,98	139.172.012,35	147.639.671,43	158.089.826,14	165.767.349,56
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.233.921.480,88	4.375.054.147,75	4.520.891.301,89	4.671.589.761,70	4.827.311.572,93
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	3,16	3,18	3,27	3,38	3,43

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Absoluta Elevadores Automação e Informática LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 4201/2015.

EMPENHOS: 887/2015, 888/2015, 123/2016 e 179/2016.

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

VALOR: R\$ 10.412,88 (dez mil quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 816, 6725.

EXIGIBILIDADE: 18/02 e 04/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores dos prédios são essenciais para evitar transtornos e para a segurança de servidores e munícipes.

AGX Locações de Máquinas e Equipamentos EIRELI - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 28311/2015.

EMPENHO: 4149/2016.

OBJETO: locação de geradores.

VALOR: R\$ 75.912,88 (setenta e cinco mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), NF. 494.

EXIGIBILIDADE: 15/04/2016.

JUSTIFICATIVA: Foi necessária para a realização das atividades culturais nos bairros: Pimentas, Jardim Cabuçu, Macedo, Jardim Cumbica e Jardim Maia, nos dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de março de 2016.

Anhembi Sampa Comércio e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 25201/2015.

EMPENHO: 2191/2016.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.

VALOR: R\$ 8.213,00 (oito mil duzentos e treze reais), NF. 89.

EXIGIBILIDADE: 22/04/2016.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

Assistherm Assistência Térmica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 32701/2015.

EMPENHO: 1514/2016.

OBJETO: Locação de equipamento para aquecimento de água da piscina do C.S.E João Carlos de Oliveira.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), NF. 8187.

EXIGIBILIDADE: 28/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de locação e manutenção do equipamento para aquecimento de água da piscina do CSE João Carlos de Oliveira é indispensável à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, para que ela seja mantida na temperatura adequada à prática de atividades aquáticas específicas.

Auto Peças Thiago LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 6611/2015.

EMPENHO: 1411/2016.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 11.323,87 (onze mil trezentos e vinte três reais e oitenta e sete centavos), NFs. 3537, 3548, 3553, 3555, 3556, 3557, 3559, 3571, 3572, 3573, 3574,

3575, 3576, 3577 e 3585.

EXIGIBILIDADE: 15/04/2016.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a manutenção em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo

CONTRATO/PEDIDO: 9322/2015.

EMPENHOS: 9643/2015 e 4793/2016.

OBJETO: Referente prestação de serviços ambulatoriais especializados em ortopedia, acupuntura, reabilitação ortopédica e exames de tomografia nos estabelecimentos de saúde - SUS/Guarulhos.

VALOR: R\$ 90.291,60 (noventa mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 44.

EXIGIBILIDADE: 02/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nesta unidade de saúde, prejudicando toda população do município.

Biocom Tecnologia LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 29701/2013.

EMPENHOS: 1142/2015, 1145/2015 e 6384/2015.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos das marcas K. Takaoka e Ortossintese.

VALOR: R\$ 65.980,40 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), referentes recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 426, 2636, 2646, e 2654.

EXIGIBILIDADE: 04/02 e 27/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos das marcas K. Takaoka e Ortossintese. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde e em consequência a toda população usuária.

Biofast Medicina e Saúde Ltda

CONTRATO/PEDIDO: 22502/2010.

EMPENHOS: 1536/2016 e 3602/2016.

OBJETO: Execução de exames laboratoriais.

VALOR: R\$ 134.280,95 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 526 e 528.

EXIGIBILIDADE: 07/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados exames laboratoriais (análises clínicas), a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Brasfilter Indústria e Comércio LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29591/2013.

EMPENHO: 5662/2016.

OBJETO: Locação de purificadores de água elétricos.

VALOR: R\$ 803,73 (oitocentos e três reais e setenta e três centavos), NF. 1228461.

EXIGIBILIDADE: 08/04/2016.

JUSTIFICATIVA: Os purificadores de água são essenciais para serem utilizados no Gabinete da Secretaria de Cultura e demais equipamentos, no período de 11 de setembro a 02 de outubro de 2015.

Brisamax Comércio, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado EIRELI

CONTRATO/PEDIDO: 27901/2015.

EMPENHOS: 15731/2015, 15733/2015, 15735/2015 e 15736/2015.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 8.349,82 (oito mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 432, 552, 553, 556 e 558.

EXIGIBILIDADE: 04/02 e 11/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde e em consequência a toda população usuária.

C.B.S. Médico Científica SA

CONTRATO/PEDIDO: 457/2015.

EMPENHO: 20959/2015.

OBJETO: Fornecimento de tiras reagentes.

VALOR: R\$ 73.964,00 (setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 595022.

EXIGIBILIDADE: 07/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de itens que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS.

Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 35/2016.

EMPENHO: 2974/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 62465.

EXIGIBILIDADE: 23/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde, e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS.

Confecções MCB-EIRELI - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 01/2016.

EMPENHO: 4982/2016.

OBJETO: Fornecimento de camisetas.

VALOR: R\$ 15.982,60 (quinze mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), NF. 530.

EXIGIBILIDADE: 09/04/2016.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado durante a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Consultsys Tecnologia LTDA-ME

CONTRATO/PEDIDO: 10701/2015.

EMPENHOS: 161/2016 e 164/2016.

OBJETO: Serviços de suporte técnico mensal, manutenção evolutiva/corretiva do sistema de Gestão Escolar, otimização dos módulos de segurança, educação, gestão do servidor, almoxarifado e alimentação escolar.

VALOR: R\$ 338.200,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs.116, 117,122 e 123.

EXIGIBILIDADE: 21/04/2016.

JUSTIFICATIVA: O serviço em questão é fundamental para subsidiar a tomada de decisão dos profissionais da sede da Secretaria da Educação, facilitando a compreensão e apreensão do conteúdo proposto aos alunos e docentes, de forma a atender as propostas pedagógicas estabelecidas no QSN e anseios da sociedade e as metas do Governo Federal para Educação.

Cooperativa Paulista de Teatro

CONTRATO/PEDIDO: 35401/2015.

EMPENHO: 428/2016 e 430/2016.

OBJETO: Contratação da Cooperativa Paulista de Teatro.

VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 40167.

EXIGIBILIDADE: 21/04/2016.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à

Secretaria da Educação, para a realização de oficinas teatrais que estão sendo desenvolvidos nos Centros de Educação Unificados e nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos.

Coopercar-Cooperativa dos Prestadores de Serviços na área de Transportes em Geral de São Paulo

CONTRATO/PEDIDO: 20501/2015.

EMPENHO: 4891/2016.

OBJETO: Locação de veículo utilitário Kombi Standart.

VALOR: R\$ 33.407,50 (trinta e três mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), NF. 1734.

EXIGIBILIDADE: 11/04/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária a Secretaria de Serviços Públicos, pois destina-se a serviços continuados de utilização do DOADM/DELURB, e sua paralisação causaria transtornos a Secretaria e Município.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 26301/2015 e 26501/2015.

EMPENHOS: 930/2016 e 2736/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 36.204,00 (trinta e seis mil duzentos e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 1425664 e 1432441.

EXIGIBILIDADE: 27/02 e 12/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS.

Dimaci/SP Material Cirúrgico LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 47001/2014 e 20401/2015.

EMPENHOS: 2865/2015 e 12569/2015.

OBJETO: Fornecimento de preservativo masculino e vitaminas do complexo B.

VALOR: R\$ 168.448,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 72172 e 72276.

EXIGIBILIDADE: 21/02 e 04/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo à toda população usuária do SUS.

Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 367/2015.

EMPENHO: 18176/2015 .

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 21.501,00 (vinte um mil quinhentos e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 68701.

EXIGIBILIDADE: 17/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo à toda população usuária do SUS.

Euromed Com e Manut. de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 13001/2015 e 32801/2015.

EMPENHOS: 8024/2015, 8025/2015, 18940/2015, 22011/2015 e 22014/2015.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ultrassom, em foco cirúrgico e mesa cirúrgica de saúde pública e conserto do equipamento de aquecedor de água.

VALOR: R\$ 37.181,00 (trinta e sete mil cento e oitenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 456, 2413, 2429, 2430, 2453, e 2461.

EXIGIBILIDADE: 10/01, 04/02 e 04/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal

de saúde e em consequência a toda população usuária.

Farmace-Indústria Químico-Farmacêutica Cearense LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 40601/2014.
 EMPENHO: 2809/2015.
 OBJETO: Fornecimento de medicamento.
 VALOR: R\$ 17.816,00 (dezesete mil oitocentos e dezesseis reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 129089.
 EXIGIBILIDADE: 04/02/2016.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo à toda população usuária do SUS.

Fersim do Brasil LTDA – ME
 CONTRATO/PEDIDO: 13404/11.
 EMPENHOS: 216/2016 e 222/2016.
 OBJETO: Recebimento, manuseio e armazenamento dos bens pertencentes à Secretaria de Educação.
 VALOR: R\$ 171.611,22 (cento e setenta e um mil seiscentos e onze reais e vinte dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 209.
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: Em função da contratação de espaço apropriado para recebimento, manuseio e armazenamento dos bens pertencentes à Secretaria de Educação, no período de 20/02 a 19/03/2016.

Fundação CPQD - Centro Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações
 CONTRATO/PEDIDO: 5904/2013.
 EMPENHOS: 204/2016 e 205/2016.
 OBJETO: Serviços de suporte técnico e manutenção de gestão da Educação.
 VALOR: R\$ 158.531,25 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 19764.
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: O serviço em questão é fundamental para o desenvolvimento do sistema de computador para a gestão da Secretaria de Educação e das unidades escolares nos módulos: alimentação escolar, atribuição e remoção dos docentes, censo escolar e demanda escolar, visando a garantia de oportunidade de acesso à educação de forma integral e completa às crianças da rede de ensino municipal.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 15311/2015, 01/2016 e 02/2016.
 EMPENHOS: 1463/2016, 1992/2016 e 3007/2016.
 OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
 VALOR: R\$ R\$ 10.004,50 (dez mil e quatro reais e cinquenta centavos), NFs. 58848, 58850 e 58894.
 EXIGIBILIDADE: 14/04, 15/04 e 16/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para alimentação matinal, diária e café da manhã dos servidores operacionais da Secretaria de Habitação, da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e Serviços Públicos.

Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região
 CONTRATO/PEDIDO: 5701/2011 e 301/2013.
 EMPENHOS: 311/2016, 315/2016, 322/2016, 326/2016, 329/2016, 332/2016, 333/2016, 334/2016, 336/2016, 338/2016, 355/2016, 358/2016 e 1407/2016.
 OBJETO: Vales-transporte municipais e intermunicipais em forma de crédito eletrônico.
 VALOR: R\$ 723.716,00 (setecentos e vinte três mil setecentos e dezesseis reais), sendo R\$ 322.716,00 (trezentos e vinte dois mil setecentos e dezesseis reais), referente a recursos próprios; R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
 EXIGIBILIDADE: 16/02 e 27/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
 CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.
 EMPENHO: 2421/2016.
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.
 VALOR: R\$ 4.480,43 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), NF. 1013510.
 EXIGIBILIDADE: 22/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º - item III da Lei Federal 8.666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

Iná Comercial LTDA – EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 25811/2015.
 EMPENHO: 3035/2016.
 OBJETO: Material para construção.
 VALOR: R\$ 4.799,80 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), NF. 2275.
 EXIGIBILIDADE: 15/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo Município.

Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 49401/2014.
 EMPENHOS: 2912/2015 e 24337/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
 VALOR: R\$ 25.523,50 (vinte cinco mil quinhentos e vinte três reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 12572 e 12573.
 EXIGIBILIDADE: 03/02/2016.
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Instituto Suel Abujamra
 CONTRATO/PEDIDO: 9522/2015.
 EMPENHO: 14717/2015.
 OBJETO: Prestação de serviços de oftalmologia.
 VALOR: R\$ 6.176,92 (seis mil cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 785.
 EXIGIBILIDADE: 29/02/2016.
 JUSTIFICATIVA: Através deste convenio estão sendo prestados serviços de oftalmologia. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nesta unidade de saúde, prejudicando toda a população do município.

João Vitor Soares Silvestre Ladeira
 CONTRATO/PEDIDO: 6318/2015.
 EMPENHO: 18752/2015.
 OBJETO: Apresentação musical.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 08/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicará as atividades culturais do município.

Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 28301/2015.
 EMPENHOS: 21248/2015 e 2734/2016.
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
 VALOR: R\$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil cento e sessenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 40882.
 EXIGIBILIDADE: 12/02/2016.
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Luana Aparecida Rodrigues Lobo
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12507/2007.
 EMPENHO: 6817/2016.
 OBJETO: pagamento do premio Guarulhos cultural, aos vencedores do Encontro de Dança de Guarulhos/2015.
 VALOR: R\$ 10.252,20 (dez mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
 EXIGIBILIDADE: 05/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicará as atividades culturais do município.

Lyrabella Móveis e Decorações EIRELLI-EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 360/2015.
 EMPENHO: 17401/2015.
 OBJETO: Bancos e mesas de merenda infantil e outros.
 VALOR: R\$ 230.235,00 (duzentos e trinta mil duzentos e trinta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1051, 1057 e 1058.
 EXIGIBILIDADE: 15/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais em questão são de extrema necessidade, a fim de suprir o Almoxarifado de Suprimentos da Educação, para dar atendimento à demanda escolar bem como, algumas reposições nas unidades.

Maira Aparecida Rodrigues Pinto
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12507/2007.
 EMPENHO: 6813/2016.
 OBJETO: pagamento do premio Guarulhos cultural, aos vencedores do Encontro de Dança de Guarulhos/2015.
 VALOR: R\$ 10.252,20 (dez mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
 EXIGIBILIDADE: 05/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicará as atividades culturais do município.

Marcelo dos Santos Barbosa - EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 08/2016.
 EMPENHO: 2825/2016.
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 1.508,95 (mil quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos), NF. 12985.
 EXIGIBILIDADE: 17/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial à alimentação e a complementação nutricional dos diversos animais do plantel, a fim de proporcionar adequado aporte e prevenia a ocorrência de doenças relacionadas a carência alimentar.

Matheus Pamplona dos Santos
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12507/2007.
 EMPENHO: 6815/2016.
 OBJETO: pagamento do premio Guarulhos cultural, aos vencedores do Encontro de Dança de Guarulhos/2015.
 VALOR: R\$ 10.252,20 (dez mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
 EXIGIBILIDADE: 05/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicará as atividades culturais do município.

Medeiros Jardins e Áreas Verdes LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 48501/2014.
 EMPENHOS: 393/2016 e 394/2016.
 OBJETO: Empresa para poda e corte de vegetação.
 VALOR: R\$ 76.878,26 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 1444, 1448, 1449, 1462 e 1468.

EXIGIBILIDADE: 21/02, 26/02, 15/03 e 03/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de poda e corte de vegetação nas Unidades de Saúde do município, sendo que a sua interrupção causaria enormes transtornos com a proliferação de insetos e organismos vivos.

Portal LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 28101/2015.
 EMPENHO: 918/2016.
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
 VALOR: R\$ 165.188,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 60769, 61179 e 61592.
 EXIGIBILIDADE: 28/02, 11/03 e 22/03/2016.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

Prati-Donaduzzi & Cia LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 30501/2015.
 EMPENHOS: 20473/2015 e 2707/2016.
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
 VALOR: R\$ 211.830,64 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 394026, 396742, 396946, 396954 e 397965.
 EXIGIBILIDADE: 19/02, 02/03, 03/03 e 16/03/2016.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

Prime Radioproteção
 CONTRATO/PEDIDO: 102/2012.
 EMPENHOS: 13928/2015 e 13929/2015.
 OBJETO: Prestação de serviços radiométricos.
 VALOR: R\$ 1.364,91 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde NF. 160.
 EXIGIBILIDADE: 02/03/2016.
 JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços de emissão de laudos de levantamento radiométrico com teste de radiação de fuga. A sua falta prejudicaria o atendimento da população usuária.

Produmed Serviços Indústria e Comercio LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 5302/2013.
 EMPENHOS: 7819/2015 e 18029/2015.
 OBJETO: Serviços de Esterilização em Oxido de Etileno.
 VALOR: R\$ 25.237,35 (vinte cinco mil duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 133568, 133569, 133570, 135396, 135397 e 135398.
 EXIGIBILIDADE: 04/03, 12/03, 15/03, 06/04, 07/04, 20/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de esterilização em óxido de etileno nas Unidades de Saúde do município e sua falta prejudicaria o atendimento da população usuária.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
 CONTRATO/PEDIDO: 13101/2013.
 EMPENHOS: 21914/2015 e 21916/2015.
 OBJETO: Serviços de limpeza, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, uniformes, EPI's para a Secretaria de Educação.
 VALOR: R\$ 1.370.953,68 (um milhão trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 5083.
 EXIGIBILIDADE: 26/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços imprescindíveis, para manter as condições de salubridade, limpeza e higiene nas escolas municipais, Centros de Educação Unificado e próprios municipais da Educação.

Promefarma Representações Comerciais LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 32001/2015.
 EMPENHO: 2732/2016.
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
 VALOR: R\$ 31.794,00 (trinta e um mil setecentos e noventa e quatro reais), NF. 50964.
 EXIGIBILIDADE: 02/03/2016.
 JUSTIFICATIVA: trata-se de fornecimento de medicamento que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

Promobom Autopass S.A
 OBJETO: Vales-transporte intermunicipais em forma de crédito para os servidores municipais. VALOR: R\$ 350.800,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais), sendo R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente recursos próprios, R\$ 119.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação. EXIGIBILIDADE: 27/04/2016. JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/97, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão. R.C.A. - Produtos e Serviços LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 33401/2014.
 EMPENHO: 1914/2015, 22304/2015 e 196/2016.
 OBJETO: Serviços de limpeza técnica hospitalar.
 VALOR: R\$ 957.059,06 (novecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e nove reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 2549, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2729, 2730, 2731,

2732 e 2733.
 EXIGIBILIDADE: 07/02, 12/02, 17/02, 24/02, 02/03, 01/03, 02/03, 03/03/2016.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em limpeza técnica hospitalar referente à rede pública. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos à rede municipal de saúde e em consequência a toda população usuária.

São Judas Arte e Lazer LTDA-ME
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 64865/2015
 EMPENHO: 5270/2016.
 OBJETO: Inclusão de diversas crianças, na São Judas Arte e lazer.
 VALOR: R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 552 e 554.
 EXIGIBILIDADE: 14/03/2016.
 JUSTIFICATIVA: O serviço prestado é indispensável à Secretaria de Educação e à pois se trata de cumprimento de sentença judicial.

São Paulo Transporte S.A.
 CONTRATO/PEDIDO: 28301/2013.
 EMPENHOS: 360/2016, 363/2016, 366/2016, 370/2016, 372/2016, 375/2016, 378/2016, 380/2016, 382/2016, 386/2016, 388/2016, 390/2016 e 392/2016.
 OBJETO: Créditos eletrônicos do tipo vale-transporte do Sistema de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros da cidade de São Paulo.
 VALOR: R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo, R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), referente recursos próprios, R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 EXIGIBILIDADE: 27/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/97, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/11, que regulamenta a sua concessão.

Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA - EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 25501/2015 e 27401/2015.
 EMPENHOS: 15523/2015, 18443/2015, 917/2016 e 2726/2016.
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
 VALOR: R\$ 61.524,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte quatro reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 46582, 47105, 49494 e 49495.
 EXIGIBILIDADE: 03/02, 11/02 e 25/03/2016.
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Sumi Construções e Empreendimentos LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 30801/2015, 32101/2015 e 32901/2015.
 EMPENHOS: 22346/2015, 22347/2015, 22349/2015, 22350/2015, 22355/2015 e 22356/2015.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptações em próprios públicos municipais, em prédios próprios, locados e conveniados e em próprios da educação.
 VALOR: R\$ 1.218.739,74 (um milhão duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 1798, 1799 e 1800.
 EXIGIBILIDADE: 15/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: Os contratos em questão são de fundamental importância para manter as escolas da rede municipal de ensino nos padrões de qualidade propostos pela Secretaria de Educação.

Trans Nil Transportes em Geral LTDA EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 1301/2015.
 EMPENHOS: 2885/2016.
 OBJETO: Locação de veículos utilitários tipo vans.
 VALOR: R\$ 59.429,12 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte nove reais e doze centavos), NF. 52.
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: Os veículos são utilizados no transporte de servidores aos diversos locais de manutenção de parques e áreas de lazer.

W.I Pharma Distribuidora LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 25401/2015.
 EMPENHO: 15528/2015.
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
 VALOR: R\$ 12.738,73 (doze mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 45.
 EXIGIBILIDADE: 20/02/2016.
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Zelda Bozolla de Almeida
 CONTRATO/PEDIDO: 28611/2015.
 EMPENHO: 3456/2016.
 OBJETO: aquisição de materiais de escritório.
 VALOR: R\$ 4.188,40 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), NF. 1582.
 EXIGIBILIDADE: 15/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: A falta dos materiais de escritório prejudicará o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelas unidades da prefeitura.

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DOS CONDUTORES - MÊS DE MARÇO/2016

NOME	PA	CONTRATO	ANO	VALOR RECIBO	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4
ADÃO ALICIO DE LIMA	4815	16204	2012	R\$ 5.887,72		1002/16		3898/16
ADEILDO PEDRO DA SILVA	4871	2904	2012	R\$ 7.448,85	996/16			
ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	4834	2804	2012	R\$ 4.737,93		608/16	3850/16	3949/16
ADILSON MATOS DOS SANTOS	4785	9204	2012	R\$ 6.135,43		1008/16		3901/16
ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	5041	19704	2012	R\$ 7.006,01		745/16		5014/16
ADRIANA LUMI ERA	4645	16304	2012	R\$ 6.545,16		716/16		3795/16
ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4908	16404	2012	R\$ 6.523,24	794/2016		5007/16	
AIRTON PEDRO DA SILVA	4808	3104	2012	R\$ 7.478,85		638/16		3906/16
ALAN CANGUSSU DA ROCHA	4851	9304	2012	R\$ 5.152,74		641/16		3714/16
ALDIR CARLOS COELHO	12295	28804	2012	R\$ 7.274,95		149/16		5031/16
ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	4685	16504	2012	R\$ 7.597,03		819/16		3919/16

ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	5258	14204	2012	R\$ 6.087,26		902/16	3887/16
ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	4881	14304	2012	R\$ 6.949,84		792/16	3816/16
ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	4911	3204	2012	R\$ 7.186,74		763/16	3777/16
ANITA PIERRE DE SANTANA RIGOPOULOS	4718	19804	2012	R\$ 6.916,42		785/16	3918/16
ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	4658	16604	2012	R\$ 6.102,71		706/16	4843/16
ANTONIO CARLOS BARCELOS	5047	9604	2012	R\$ 7.972,81	646/16		3749/16
ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	4746	3404	2012	R\$ 7.501,54		709/16	3910/16
Antonio Cícero Vieira da Silva	4897	9704	2012	R\$ 5.866,95		575/16	3770/16
ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	12296	28604	2012	R\$ 4.389,95	945/16		4882/16
ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5057	14504	2012	R\$ 5.489,61		895/16	3974/16
ANTONIO HELIO FLORENTINO	5060	9804	2012	R\$ 4.124,53		672/16	3896/16
ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	4781	16804	2012	R\$ 4.043,25	177/16		3868/16
ANTONIO REBOLO GARCIA	15121	28704	2012	R\$ 5.063,47	929/16		5018/16
ANTONIO RODRIGUES	4649	3504	2012	R\$ 6.124,70		636/16	3931/16
APARECIDA FAHL MACIEL	4652	3304	2012	R\$ 4.675,22	774/16		3774/16
ARLEM SAMPAIO BARREIRO	5088	19904	2012	R\$ 4.853,18	807/16		5015/16
ARNALDO PALMA	4753	3604	2012	R\$ 7.539,41	569/16		3720/16
BEATRIZ INHUEDES ROSSETO	5046	20004	2012	R\$ 5.301,46	890/16		5025/16
BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	4755	3704	2012	R\$ 5.319,64		713/16	3872/16
CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	5030	9904	2012	R\$ 7.524,48		625/16	3766/16
CELIA APARECIDA DE SOUZA	4789	10004	2012	R\$ 7.125,49		715/16	3834/16
CÉLIA REGINA CURTIS	4663	21404	2012	R\$ 5.030,52		628/16	3926/16
CILEINE DA SILVA GOMES	4716	3804	2012	R\$ 4.691,36		532/16	3781/16
CRISTIANE FERNANDES MARSON	4768	3904	2012	R\$ 5.327,44		649/16	3771/16
CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4904	4004	2012	R\$ 5.549,25	687/16		3973/16
DAGNITON SILVA SANTOS	5072	10204	2012	R\$ 5.398,08		656/16	3752/16
DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	4742	14604	2012	R\$ 8.670,06		992/16	3768/16
DOMINGOS FERNANDES OLIVEIRA	4764	4104	2012	R\$ 5.818,19		703/16	3744/16
DONIZETE DE MOURA DIAS	5066	10304	2012	R\$ 5.056,16	961/16		5013/16
DORALICE MARTINS	4898	4204	2012	R\$ 6.654,44		626/16	3806/16
DORI EDSON FLAUSINO	4872	10404	2012	R\$ 7.608,40		198/16	3828/16
EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	4662	20104	2012	R\$ 7.391,08		810/16	3927/16
EDILSON DE OLIVEIRA	4836	7104	2012	R\$ 6.627,43		617/16	4893/16
EDIVANIA SOUZA DE LIMA	4849	10504	2012	R\$ 6.403,87		556/16	3843/16
EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4880	4304	2012	R\$ 5.651,92	1001/16		3818/16
EDMUNDO SANTANA DA SILVA	4857	7204	2012	R\$ 8.168,11		585/16	3756/16
EDSON FERNANDES DA SILVA	5073	10604	2012	R\$ 6.190,00		644/16	3793/16
EDUARDO BONFIM ROCHA	4709	16904	2012	R\$ 5.676,00		815/16	4896/16
ELIETE MARIA ALCÂNTARA	5076	20304	2012	R\$ 4.681,71	571/16		5030/16
ELIEZER MARINHO DA SILVA	4889	14704	2012	R\$ 6.087,33		714/16	3830/16
ELISABETH MENDES BASTOS RODRIGUES	4895	7304	2012	R\$ 7.679,30		650/16	3827/16
ENESIO DA SILVA SANTANA	4798	7404	2012	R\$ 5.981,96		587/16	3738/16
ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	4751	14804	2012	R\$ 6.717,23		621/16	3878/16
EUDASIO VERAS CARNEIRO	4802	14904	2012	R\$ 8.444,11		622/16	3908/16
EUNICE QUARESMA ROSA	4774	17104	2012	R\$ 6.599,11		999/16	3902/16
EVANDRO BERNARDES DA SILVA	4761	4504	2012	R\$ 6.376,45	759/16		4931/16
EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	4759	10704	2012	R\$ 6.842,63		994/16	3894/16
FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	4713	4604	2012	R\$ 7.514,84		770/16	3912/16
GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	5036	21804	2012	R\$ 6.241,72	976/16		5016/16
GERSON ANTONIO DOS SANTOS	4859	7504	2012	R\$ 7.182,29	562/16		5011/16
HUMBERTO RODRIGO BATISTA	4828	17204	2012	R\$ 6.353,00		829/16	3880/16
JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	4784	21604	2012	R\$ 5.425,43		775/16	3743/16
JACIR ZACARIAS	4706	4704	2012	R\$ 5.529,28		610/16	3803/16
JEFFERSON ADRIANO DE LIMA	4667	4904	2012	R\$ 8.633,94		989/16	3760/16
JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	5032	7604	2012	R\$ 6.901,80		601/16	3741/16
JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	5058	21904	2012	R\$ 6.359,91	592/16		4881/16
JOÃO DIAS DA SILVA	4686	10804	2012	R\$ 7.564,05		701/16	3917/16
JOÃO MARIA DE LIMA	4840	10904	2012	R\$ 5.354,23		987/16	3839/16
JOEL CLAUDINO DA SILVA	4657	5004	2012	R\$ 5.263,58		964/16	3928/16
JOEL LOURENÇO RODRIGUES	4821	17404	2012	R\$ 5.370,73		808/16	3746/16
JOETE SOUSA DE NOVAES	4826	17504	2012	R\$ 6.597,29	968/16		5009/16
JONAS SEBASTIÃO LOPES	4749	15004	2012	R\$ 6.365,45		588/16	3864/16
JOSÉ ALCINO HERINGER	4665	7804	2012	R\$ 7.395,61		186/16	5023/16
JOSÉ CARLOS DA SILVA	4701	5104	2012	R\$ 7.867,84	947/16		3924/16
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	4831	5204	2012	R\$ 5.201,95		600/16	3765/16
JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	4653	11004	2012	R\$ 5.382,64	635/16		4846/16
JOSE DE DEUS DE CARVALHO	4860	5304	2012	R\$ 5.443,87		1005/16	3861/16
JOSE DOMINGOS DE JESUS	4795	17704	2012	R\$ 6.144,68		1020/16	3813/16
JOSE EDSON DE OLIVEIRA	5061	11104	2012	R\$ 5.046,88		1012/16	3895/16
JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	4890	11204	2012	R\$ 5.902,05		1007/16	4916/16
JOSÉ GARCIA DA COSTA	4846	11304	2012	R\$ 7.352,81		655/16	3855/16
JOSE GERALDO RODRIGUES	5082	15104	2012	R\$ 5.476,89		172/16	3733/16
JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	4852	11404	2012	R\$ 8.657,54		978/16	3877/16
JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	4720	11604	2012	R\$ 6.642,32		990/16	3913/16
JOSÉ MESSIAS DA SILVA	5068	7904	2012	R\$ 5.418,34		527/16	3885/16
JOSÉ NILSON RODRIGUES	4679	11704	2012	R\$ 5.949,66	776/16		3920/16
JOSE ORLANDO DE ARRUDA	4700	11804	2012	R\$ 7.244,72		816/16	3925/16
JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	5074	21504	2012	R\$ 9.213,20		731/16	3792/16
JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	4843	7704	2012	R\$ 6.130,00		577/16	3683/16
JUCIANO RODRIGUES RAMOS	5086	20404	2012	R\$ 3.995,94		558/16	4889/16
JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	4819	11904	2012	R\$ 8.308,14		798/16	3775/16
KLEBER EUGÊNIO TORIANI	4680	17904	2012	R\$ 7.394,78		599/16	3757/16
KLÉBER OLIVEIRA MARTINS	5051	5404	2012	R\$ 6.225,00		893/16	3739/16
LAICE CALDEIRA DA SILVA	4697	8004	2012	R\$ 4.855,83	623/16		3798/16
LEANDRO BENEVIDES NUNES	4841	18004	2012	R\$ 8.008,16		145/16	3835/16
LEONARDO DAVID LARA	4715	5504	2012	R\$ 5.152,53		691/16	3911/16
LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	5065	12004	2012	R\$ 5.979,10		1010/16	3764/16
LUIZ CARDOSO DA SILVA	4699	18104	2012	R\$ 7.387,60		603/16	3789/16
LUIZ SOUZA	4717	5604	2012	R\$ 5.303,49		609/16	3935/16
MANOEL DUTRA DOS SANTOS	4792	12204	2012	R\$ 5.841,79		597/16	3829/16
MARCO ANTONIO FERREIRA	4782	15304	2012	R\$ 5.722,14		805/16	3778/16
MARCOS ANTONIO DE LARA	5048	8504	2012	R\$ 5.360,50	168/16		3936/16
MARCOS APARECIDO XAVIER	5043	20604	2012	R\$ 5.945,99		662/16	4857/16
MARCOS CAMINI	5078	22004	2012	R\$ 5.998,19		176/16	4853/16
MARCOS FERRAZ DE LIMA	5084	20504	2012	R\$ 4.090,39		966/16	4897/16
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4712	12404	2012	R\$ 5.885,00		768/16	3914/16
Maria Cecilia Dos Santos Lima	4921	12504	2012	R\$ 5.584,68		531/16	3968/16
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PIVETTA	4776	8104	2012	R\$ 4.610,00		574/16	3900/16
MARIA DE LOURDES DA SILVA	4886	8204	2012	R\$ 4.423,50		654/16	3727/16
MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	4766	18204	2012	R\$ 6.505,84		753/16	3731/16
MARIA FREIRE MACHADO INHUEDES	4710	5804	2012	R\$ 6.581,56		653/16	3922/16
MARIA ISABEL SANTOS BORGES	4915	18304	2012	R\$ 7.588,34		629/16	3769/16
MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	5054	8304	2012	R\$ 6.307,89		584/16	3694/16
MARIA SALETE SOARES CARAÇA	4848	12604	2012	R\$ 6.478,27		972/16	3848/16
MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	5055	12704	2012	R\$ 5.339,27	586/16		3799/16
MARIA STELLA BORDON DA SILVA	4907	8404	2012	R\$ 7.015,33		660/16	3930/16
MARIA TÂNIA DOS SANTOS SOUZA DE MOURA	5063	21704	2012	R\$ 4.727,64		589/16	4894/16
MARIA TÂNIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA	4654	18404	2012	R\$ 5.932,75		991/16	3929/16
MARIANO CAMPOS BOMFIM	5039	20704	2012	R\$ 5.443,70		888/16	4855/16
MARINES PAULINO DA SILVA	4707	12904	2012	R\$ 6.092,69		620/16	3923/16
MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	4865	18504	2012	R\$ 5.749,70		773/16	3682/16
MAURO RAMOS DA CRUZ	5254	13004	2012	R\$ 8.099,20		708/16	3691/16
MERIMARTA MARTINS DIAS	5064	13104	2012	R\$ 5.645,23		643/16	3893/16
MIRIAM APARECIDA DIAMANTE DA SILVA	4788	18704	2012	R\$ 6.304,97		791/16	3841/16
MOACIR VICENTE DE PAULA	4856	13204	2012	R\$ 6.142,18		190/16	4902/16
NANCI ROSA	4794	18804	2012	R\$ 6.674,48	560/16		3762/16
NELCI APARECIDA GOMES	4793	18904	2012	R\$ 7.508,70	1019/16		4887/16
NILCLER RAMIREZ LEMOS	4689	19004	2012	R\$ 7.241,73		943/16	4858/16
NILDE ALVES PESSOA BERALDI	5045	15404	2012	R\$ 6.587,69		521/16	3975/16
OSIMAR MORAIS DOS SANTOS	5053	19104	2012	R\$ 7.182,28		705/16	3972/16
OSMAR ARRUDA DA SILVA	4814	6004	2012	R\$ 7.228,50	652/16		3904/16
PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	5069	13304	2012	R\$ 6.765,49		950/16	3985/16

PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHÃO	4787	19204	2012	R\$ 5.844,22		796/16	3867/16
PAULO LEÃO DA SILVA	5087	20804	2012	R\$ 4.341,36		3596/16	4873/16
PEDRO GARCIA DA COSTA	4870	6204	2012	R\$ 7.301,17		722/16	3755/16
RAIMUNDO MENDES BORGES	4813	15504	2012	R\$ 6.993,68		825/16	3800/16
REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	5253	8604	2012	R\$ 5.734,18		605/16	3892/16
REGINALDO NAVES DA SILVA	5257	20904	2012	R\$ 5.409,03		901/16	4895/16
RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	4866	13404	2012	R\$ 6.073,91		633/16	3753/16
RENE DURAN RIVERO	4844	6304	2012	R\$ 7.523,61		707/16	3832/16
RITA DE CÁSSIA VERÍSSIMO CICONI	4779	6404	2012	R\$ 5.731,32	1003/16		3899/16
ROBERTO PICCIUTTI	4670	13504	2012	R\$ 5.253,10		611/16	3921/16
ROSELY BRANDAO DA SILVA	5034	21004	2012	R\$ 7.082,16		137/16	5027/16
ROSICLER RIBEIRO DA SILVA	4676	6504	2012	R\$ 7.972,52		616/16	3722/16
SANDRA LEITE DA ROCHA	4910	15604	2012	R\$ 5.086,35		555/16	3751/16
SARA REGINA MORAES DA SILVA	4801	15704	2012	R\$ 6.059,56		1000/16	3909/16
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	4763	13604	2012	R\$ 5.585,79	607/16		3883/16
SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	4822	8704	2012	R\$ 7.636,70		664/16	3882/16
SÉRGIO FERREIRA LEITE	4874	15804	2012	R\$ 6.034,58	682/16		3761/16
SERGIO JOSE DA SILVA	5081	15904	2012	R\$ 4.845,75	201/16		4838/16
SERGIO ROBERTO DA SILVA	5026	8804	2012	R\$ 6.529,40		166/16	3805/16
SEVERINO BESERRA DAS NEVES FILHO	5052	6804	2012	R\$ 6.020,86		823/16	3976/16
SHIRLEY EÇA CAVALCANTI	4688	21104	2012	R\$ 5.508,68		702/16	3916/16
SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI	5079	13704	2012	R\$ 5.795,94	180/16		4852/16
SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	4878	13804	2012	R\$ 7.207,35		681/16	3822/16
SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	5042	16004	2012	R\$ 5.915,03		173/16	4898/16
SONIA DA SILVA CANGUSSU DA ROCHA	4867	19404	2012	R\$ 6.654,93		711/16	3773/16
SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	5251	13904	2012	R\$ 6.858,44		700/16	3897/16
TERESINHA MARIA AQUINO CAVALCANTE	5044	21204	2012	R\$ 5.410,91		953/16	5017/16
TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	5059	22104	2012	R\$ 4.980,92		899/16	5010/16
TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	4687	19504	2012	R\$ 6.310,05		736/16	3735/16
ULISSES BERALDI	5028	14004	2012	R\$ 6.437,99		515/16	3969/16
VALDEVINO BISPO DA CONCEICAO JUNIOR	4863	6904	2012	R\$ 739,09		208/16	3705/16
VALDIR IRENE	4847	8904	2012	R\$ 6.385,50		582/16	3853/16
VALERIA DE LOURDES CLAUDINO SANTANA	4806	9004	2012	R\$ 7.254,74		788/16	3907/16
VALMIR ALVES DOS SANTOS	4883	19604	2012	R\$ 7.205,81		1004/16	3808/16
VALTER RODRIGUES	5033	9104	2012	R\$ 5.731,33	187/16		5028/16
Valternil de Jesus Dantas	5049	14104	2012	R\$ 7.113,29		593/16	4922/16
VANESSA PEREIRA DA SILVA	5075	21304	2012	R\$ 9.130,15		821/16	4840/16
VERA ANGELA NERY	5839	28504	2012	R\$ 8.019,43		921/16	5019/16
VILMA BISPO CORTEZ	4905	7004	2012	R\$ 5.916,05		631/16	3772/16
WASHINGTON SILVA CORREIA	4800	16104	2012	R\$ 7.567,59		971/16	5022/16
JOSÉ CARLOS CAMILO	5642	32604	2012	R\$ 6.730,92	21750/15		158/16
VALDECI SALUSTIANO LUMINATO	5643	33904	2012	R\$ 5.889,80			932/16
				R\$ -			
Arlete Sandra Maria da Silva	5709	9701	2013	R\$ 5.171,18	21143/15		142/16
Carolina Vieira Medeiros	5707	9801	2013	R\$ 6.547,28	21227/15		140/16
Cintia Benevides Nunes	5648	9201	2013	R\$ 9.361,08	21751/15		207/16
Elaine Silene Ciscon Picon	5653	8601	2013	R\$ 8.285,72	21280/15		151/16
Fabio Daner Guimarães	5656	9301	2013	R\$ 5.012,78	20474/15		193/16
Fabio Julio Santana	5650	9101	2013	R\$ 4.856,14	21274/15		203/16
Heldivania Cayres de Novais Ramos	5704	10001	2013	R\$ 6.062,51	21538/15		157/16
José Adeildo Lacerda de Medeiros	5665	9501	2013	R\$ 6.464,78	21174/15		162/16
José Odílio Leitão	5689	10201	2013	R\$ 6.232,79	21229/15		159/16
Juliana Maria de Carvalho Araújo	5649	9001	2013	R\$ 6.083,85	22318/15		143/16
Marcelo Batista da Silva	5652	8501	2013	R\$ 5.877,93		21279/15	199/16
Maurício Pereira Gregório	5640	8801	2013	R\$ 5.527,38	20300/15		192/16
Wagner Nicolau dos Santos	5644	8901	2013	R\$ 6.634,18	21752/15		200/16
Wesley Antonio da Cruz	5664	9401	2013	R\$ 6.921,83	21106/15		210/16
Jane Vieira Souza	5682	11201	2013	R\$ 6.166,50			934/16
Paulo Marcel Moreira da Silva	5654	11001	2013	R\$ 8.030,67			933/16
Cicero Passos de Mello Filho	5800	9501	2014	R\$ 5.510,37	21753/15		139/16
Fabiana de Jesus Gomes	5807	11501	2014	R\$ 6.154,00	20960/15		211/16
João Elizeu da Silva	5701	11201	2014	R\$ 4.683,23	21039/15		209/16
José Wellington Figueiredo de Sousa	5699	11101	2014	R\$ 6.198,43			903/16
Robison José Rodrigues	5805	11401	2014	R\$ 6.034,10	22317/15		144/16
Vera Lúcia Cândido	5801	9801	2014	R\$ 6.761,77			195/16
Ariosvaldo Barreto dos Santos	5818	23501	2014	R\$ 5.731,57		21273/15	213/16
Clayton Cardoso Ferreira	5816	18301	2014	R\$ 5.371,15		21738/15	170/16
Edvania Maria de Oliveira Carvalho	5810	22201	2014	R\$ 4.653,35		21540/15	160/16
				R\$ 1.251.771,19			

OBJETO: Transporte Escolar Gratuito.
VALOR: R\$ 1.251.771,19 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2016

JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade do pagamento por tratar-se de Transporte Escolar Gratuito dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, prestação de serviço fundamental e de relevante interesse público, cuja paralisação acarretaria dificuldade de acesso e permanência dos alunos na Escola e, conseqüentemente, prejuízo ao aprendizado dos mesmos.

ERRATA

"D.O. Nº 020 - GP DE 15/04/2016

Onde se lê:

G.M.W Comércio de Produtos Descartáveis LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2004/2016.

Leia-se:

G.M.W Comércio de Produtos Descartáveis LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2044/2016".

DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMOBILIÁRIA (SF01)

01 a 15 de abril de 2016

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 01.04.16

73.152/15 Associação Cultural e Esportiva de Vila Galvão

03.488/16 João Elias Diniz

03.744/16 Osvaldo Magri

07.899/16 Amauri Rodrigues Costa Neto

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 05.04.16

31.799/13 Darcio Magalhães Clemente

71.705/15 Raimunda Maria de Jesus

04.121/16 Laurindo Toniolo

06.110/16 Carlos Augusto da Silva Sousa

07.699/16 Sebastião Soares Coutinho

08.136/16 Lourival Benedito

08.227/16 Eduardo Hermeto dos Santos

08.276/16 Romualdo Clementino do Nascimento

09.326/16 Andre de Lucca Jobst

10.594/16 Andre Luiz Dias Martins

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 06.04.16

33.929/11 Antonia Bernardes da Silva

36.101/11 Creuza Nunes Cardoso

10.668/12 Evildison de Araujo Macedo

24.391/13 Maria Lima Alves

24.767/13 Ivone Lopes

55.826/13 Gerson Jose Pereira

40.918/14 Ivone Carlucci Ramos

42.517/14 Natalino Zanoti

43.676/14 Wanderley Nogueira Dorta

43.876/14 Maria dos Anjos Nunes de Sousa

59.793/14 Osvaldo Giusti

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 07.04.16

70.459/15 Ivoneide da Silva Firmino

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 08.04.16

01.650/11 José da Silva Reis

14.925/13 Telma Moreira da Silva

19.982/14 Isaias Mariano

70.020/15 Dina Blanco Cadahia Conceição

08.854/16 Banco Santander Brasil SA

11.990/16 Emerson Thomazini

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 11.04.16

15.727/16 Claro SA

15.732/16 Claro SA

15.735/16 Claro SA

16.606/16 Roberto Trevisan

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 12.04.16

05.257/16 Tania Regina de Moura

08.808/16 Ricardo de Souza Gonçalves

12.259/16 Adriano Bezerra de Vasconcelos

19.751/16 Ana Paula da Silva

19.861/16 Alice Maria Cordeiro

20.908/16 Conspac Administradora de Bens Próprios Ltda

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 13.04.16

05.059/15 Vera Lucia da Cruz Pinheiro

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 15.04.16

00.890/00 Willian de Araújo

03.454/08 TRI FIL Industria Comercio Importação e

Exportação Ltda

06.778/13 José do Carmo Garcia

12.538/13 Manoel Messias Duque

73.861/13 Alice Jose Alves Matias

61.686/15 Joelma Silva Moura

72.681/15 Vanilce Gimenez

00.667/16 João Antonio Olímpio

00.946/16 Ana Paula Vall Dionizio Saciloto

04.117/16 Anderson Spaziani

10.182/16 Alex Bulnes Rodriguez

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI

– EM 01.04.16

47.050/12 Ache Laboratórios Farmaceuticos AS

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI

– EM 05.04.16

59.391/15 Condominio Villaggio Portofino

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 01.04.16

33.155/12 Antonio Mimo

08.446/16 Carlos de Paula Lima

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 05.04.16

02.039/05 Julia Maria Ferreira de Souza

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 06.04.16

37.062/13 Jovita Alves de Oliveira

43.745/13 Amelia Felicidade dos Santos

34.282/14 Cicera Alves Lopes

41.116/14 Ediomirizon Jose Mendes

42.966/14 Elias Ferreira de Melo

06.997/16 Luiza Sousa da Silva

07.048/16 Externato São Judas Tadeu S/C Ltda

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 08.04.16

61.991/15 Maria Rita de Freitas Santos

18.999/16 Arlinda Maria de Jesus

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 11.04.16

19.586/16 Rodrigo da Silva Gaiotto

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 12.04.16

06.710/16 Joaozito Dantas Narcizo

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 13.04.16

18.963/16 Casa Forte Participações Ltda

19.641/16 Stpar Consultoria e Participações Ltda

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 15.04.16

29.626/14 Florivalda Francisca dos Santos

68.272/15 Marco Aurelio de Souza

02.593/16 José Hermogenes Bezerra

03.646/16 Edson Akio Eguti

04.189/16 Milton Cesar Fernandes Santana

05.712/16 Raimunda Maria dos Santos

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 01.04.16

47.425/03 Igreja Evangélica Assembléia de Deus em

São Paulo

47.807/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
09.811/13 Afonso Barbosa Gomes
12.992/13 Benedito Trevisanutto
20.000/13 Fernanda Scapin Visniauskas
22.590/13 Mauricio Cardoso Carvalho
23.489/13 Luiz Alberto Dias
23.501/13 Adriano Vicentim
29.687/13 Valdinei Gonçalves Macedo
44.186/13 Sergio Kazuo Ishi
70.638/13 Marcio Hideo Miyamoto
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 15.04.16
21.734/08 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos SJ01
29.626/14 Florivalda Francisca dos Santos
67.926/15 Jander Pereira Lima Junior
71.020/15 Willian de Assis Madeira
04.117/16 Anderson Spaziani
PROCESSO(S) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 06.04.16
29.884/14 Eunice Aparecida Picon
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 01.04.16
49.772/11 Anna Carvalho Costa
24.162/13 Agostinho Ferreira da Silva
32.209/13 Florinda Pereira da Silva
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 05.04.16
28.068/15 Osmar Sanches
PROCESSO(S) RECONHEÇO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 01.04.16
47.425/03 Igreja Evangélica Assembléia de Deus em São Paulo
10.292/16 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3
PROCESSO(S) NEGÓ CONHECIMENTO – DRI – EM 06.04.16
07.368/16 Maria da Saúde Ferreira da Silva
PROCESSO(S) NEGÓ CONHECIMENTO – DRI – EM 07.04.16
06.054/16 Renato de Souza Gonçalves
PROCESSO(S) NEGÓ CONHECIMENTO – DRI – EM 15.04.16
03.653/16 Aginaldo Bispo de Oliveira
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 01.04.16
33.592/09 Cavazani Empreendimentos Imobiliários Ltda
34.226/11 Aureomar Ferraz de Andrade
09.793/13 Jonas de Paula Nobre
10.091/13 Miguel Fialho da Silva Filho
14.652/13 Jose Fabiano dos Santos
29.367/13 Antonio Ernesto da Silva
04.211/14 Marco Antonio Pereira de Moura
04.413/14 Wanderley Brasileiro de Lima
50.105/14 Maria Edileuza da Silva Nascimento
50.342/14 Norberto Alves da Silva
51.048/14 Gisélia da Conceição de Lima
51.464/14 Silvano Barros da Silva
51.676/14 Rilton Antunes Souza
59.264/14 Saviano Administração de Bens e Construtora Ltda.
60.781/14 João Alberto Pereira
61.099/14 Jose Fernandes Rebelo
00.342/15 Nadelce Maria Scoqui de Araujo
01.139/15 Florivaldo Menezes
01.996/15 Rosana Lima dos Santos
03.451/15 Jose Aldo Pereira dos Santos
03.936/15 Wagner Jose Pereira
03.937/15 Maria Isabel Sampaio Abrantes
05.418/15 Sergio Luiz Citino de Faria Motta
05.476/15 Jorge Correia do Nascimento Neto
06.089/15 Margarida Borburema Rocha da Silva
06.131/15 Balbina Gomes Menezes Silva
06.206/15 Maria Neusa Bernardo da Cruz
06.401/15 Laice Caldeira da Silva
06.441/15 Maria da Conceição Pereira Campos
06.478/15 Ivani Nunes Oliveira
06.663/15 Francisco Caetano Costa
06.741/15 Jose Bismack de Lucena
06.835/15 Gilber Hiromitsu Uehara
06.878/15 Ezequias Monteiro dos Santos
07.354/15 Maria Aparecida Diniz Santos
12.296/15 Clemente Pereira da Silva
13.195/15 Maria Rodrigues Batista Ferreira
14.698/15 Graciosa de Jesus Joaquim
15.960/15 Arnaldo Ramos Soares
16.641/15 Veronice Maria Batista da Silva
19.560/15 Olimpio Jose dos Santos
28.217/15 João Batista de Souza
38.947/15 Antonio Jose Agostinho de Souza
43.528/15 Luiz Zavatini
48.918/15 Jose Amado de Sousa
51.649/15 Jose Justino dos Santos
52.629/15 Jose Santana Filho
54.162/15 Valmi Almeida Oliveira
54.383/15 Rita Gomes Rodrigues
54.950/15 Ricardo Ferreira de Brito
59.584/15 Hilton Jose de Carvalho
59.828/15 Jose Bernardo Medeiros Filho
60.514/15 Jose Carlos da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 04.04.16
00.639/11 Secondina Griglio
06.739/13 Matozalem Vieira
08.716/13 Carlos Alberto Monteiro
08.859/13 Uelton Celestino da Silva
14.740/13 Maria do Socorro Brito de Sousa
35.870/13 Marcos Roberto Carvalho
04.089/14 Sebastião Aparecido dos Santos
04.472/14 Sidiney Silva Fernandes
11.221/14 Raimundo Oliveira de Souza
51.512/14 Jose Aparecido de Lima
04.854/15 Francisco Rodrigues Oliveira
05.043/15 Zoenice Cruz da Silveira
05.066/15 Antonina Vieira de Almeida
05.069/15 Tania de Souza Titico Tsuzuki
05.110/15 Aline Aleixo da Silva
05.157/15 Nirlene Dias Figueiredo
05.212/15 Leandro de Oliveira Sant'anna
05.363/15 Jose Cavalcanti da Costa
05.480/15 Antonio Carlos Santos Novaes
05.540/15 Arindo Domingues da Silva

05.560/15 Jorge Marcos da Rocha
05.813/15 Ana Lucia Lopes
06.046/15 Maria Jose da Silva Teixeira
06.057/15 Ozeni Ferreira de Lima Almeida
06.157/15 Zilda dos Santos Lourenço Teles
06.198/15 Dari José Dias
06.308/15 Antonio Nolasco Alves
06.405/15 Josivan Dantas dos Santos
06.408/15 Raimundo Queiroz Madeira
06.805/15 Luciano Ferro Crepaldi
07.201/15 Luzia Maria Lima
08.804/15 Maria da Hora Souza
11.343/15 Carlos Cesar da Silva Matos
18.795/15 Juarez Mariano de Oliveira
31.558/15 Clemência Raimunda da Conceição Matos
51.008/15 Rodrigo de Souza
51.415/15 Lourdes Cerdeira Araujo
67.571/15 Maria Christina Geraldo
69.187/15 Ricardo Jose Freire
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 05.04.16
04.185/13 Maria Xavier de Souza
05.147/13 Jose Eraldo Dias Correa
12.787/13 Walter Moura Ribeiro
15.066/13 Wanderley Guerreiro Blanco
46.245/13 Alexandre Luiz de Freitas
03.095/15 Flavio da Silva Chacon
60.814/15 Antonio Lopes Batista
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 06.04.16
55.862/10 Pedro Lago
15.341/13 Lucia Maria Corquiola Pereira de Melo
49.459/14 Alcides Matroni
03.174/15 Mario Fukushima
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 07.04.16
06.896/13 Roseli Pinto de Toledo
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 08.04.16
06.583/13 Antonio Tavares de Souza
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 11.04.16
20.470/16 Evaristo Rodrigues de Arruda Neto
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 12.04.16
14.761/13 Felix Lopes de Figueiredo
50.189/14 Roberto Henrique de Oliveira
61.838/14 Vanessa Cardoso Malta Ribeiro
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 13.04.16
10.058/15 Luiz Carlos de Souza
54.964/15 Marinalva Souza Pereira da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 14.04.16
06.326/13 Salvador Roberto da Silveira Lima
08.163/15 Maria do Socorro Gomes
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 01.04.16
38.010/13 João da Silva
26.156/15 Kelly Cristina da Silva
29.090/15 Joaquim Eduardo Sabino
73.119/15 Marcio Guimarães de Carvalho
10.263/16 Evanilde Aleixo Cabral
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 05.04.16
03.393/12 Adilson Porto da Silva
05.180/16 Daniel Pereira Pangardi
12.664/16 Tatiane Pereira da Silva
19.629/16 Rogerio Stievano
19.753/16 Luiz Delfino Favero
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 06.04.16
72.413/13 Joel Vieira Santos
70.460/15 Melhoria e Urbanizadora de Imóveis Ltda.
72.395/15 Oraide Barcellos da Silva
72.934/15 Evaristo Rodrigues de Arruda Neto
00.952/16 Claudio Jose da Silva
07.782/16 Carmem de Oliveira Flores
10.052/16 Marcus Fabio Souza de Oliveira
13.996/16 Vanda de Paula Lima
18.713/16 Pedro Borges de Albuquerque
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 07.04.16
18.654/16 Cassia Alves dos Santos
18.868/16 Jose Roberto Cambraia Cardoso
19.964/16 Mauricio Araujo da Matta
20.170/16 Vanusa Maria Mendes Santiago
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 08.04.16
68.810/15 Jose Antonio de Menezes
71.289/15 Maria Lucia de Lima
13.230/16 Kleber de Meneses
13.286/16 Apicon Empreendimentos Imobiliários Ltda.
14.002/16 Adão Aparecido Luiz
14.120/16 Ricardo Ferreira Alvin
15.116/16 Gilma Aparecida Barbosa Magalhães
17.541/16 Derciana Francisca Correa de Jesus Costa
20.933/16 Eronilza Guedes dos Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 13.04.16
09.421/16 Luiz de Carvalho
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 14.04.16
08.201/15 João Bento da Silva da Costa
64.831/15 Carmen Aparecida Madeu Panariello
06.311/16 Arivaldo Elias
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 15.04.16
09.886/14 Maria Marilene Ferreira de Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 01.04.16
57.218/15 Antonio Alves Neto
57.220/15 Elisio Dantas de Souza
69.600/15 Liria Tiemi Morioka
73.805/15 Maria das Graças Nunes Moreira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 04.04.16
07.410/15 Maria Neide Carvalho Moreira
03.448/16 Francisco de Oliveira
06.001/16 Rosalina do Espírito Santo
17.085/16 Moacir Ferreira Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 05.04.16
56.421/11 Walter Moura Ribeiro
12.755/13 Licurgo Alves Ferreira Neto
15.483/13 Marcos Roberto Diegues
50.923/14 Edna de Jesus Oliveira Chagas
72.937/15 Evaristo Rodrigues de Arruda Neto
04.946/16 Juan Pozo Ortega
05.138/16 Regina Ana Soares da Silva
05.435/16 Elaine Oliveira de Lima
13.988/16 Valdez Pires Menezes

19.104/16 Edson Fernandes Guerra
20.017/16 Adriana de Paula Cocato
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 07.04.16
38.131/11 Raul Padilha
19.748/16 Cicera Trajano Costa
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 08.04.16
68.675/15 Luciano dos Santos Montenegro
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 11.04.16
67.327/15 Ednezer Geraldo de Rezende
69.496/15 Maria Lucia Martins Padulo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 12.04.16
03.887/14 Fernando Augusto Parreira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 13.04.16
03.965/15 Antonio Iozsa
06.515/15 Margarida Zampolli Camillo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 14.04.16
29.038/11 Paulo Sousa
49.978/15 Ivanir Xavier de Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 05.04.16
14.010/13 Nilson Rocha Pinheiro
18.323/16 Antonio Pereira de Almeida
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 12.04.16
23.571/15 Raul Padilha
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) DEFERIDOS(S) – DATI – EM 08.04.16
21.751/08 Cassiano Laruccia
PROCESSO(S) DEFERIDOS(S) – DATI – EM 12.04.16
14.203/15 Juracir Kubiak Diogo
PROCESSO(S) DEFERIDOS(S) – DATI – EM 15.04.16
16.686/11 Mariana Jorge dal Monte
50.713/14 Mariana Jorge dal Monte
50.716/14 Mariana Jorge dal Monte

DEPARTAMENTO DE RECEITA

MOBILIÁRIA - SF02

EDITAL nº 20 de 13 de abril de 2016.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999, conforme segue:

Contribuinte: 1001 INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
Inscrição Mobiliária: 103718
Auto de Infração/Multa: 124355
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ACÁCIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS SC LTDA
Inscrição Mobiliária: 300470
Auto de Infração/Multa: 125010
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ACELERA MOTOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 160668
Auto de Infração/Multa: 122975
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: ACELERA MOTOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 160668
Auto de Infração/Multa: 122976
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: ACQUA PIOVANA CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 124745
Auto de Infração/Multa: 123274
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ADELSON DOS SANTOS SILVA
Inscrição Mobiliária: 128374
Auto de Infração/Multa: 123911
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ADELSON DOS SANTOS SILVA
Inscrição Mobiliária: 128374
Auto de Infração/Multa: 123912
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: AGOMIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 3094
Auto de Infração/Multa: 110884
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: AIDI NORIYAKI YAMAGURO
Inscrição Mobiliária: 300413
Auto de Infração/Multa: 123178
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: AIRTON DOS SANTOS DIAS ME
Inscrição Mobiliária: 180030
Auto de Infração/Multa: 122673
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: AKITEM IMÓVEIS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 300437
Auto de Infração/Multa: 123202
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ALEXANDRE CAMARGO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 300448
Auto de Infração/Multa: 123213
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ALINE CRISTINA BRAZ PESSOA
Inscrição Imobiliária: 082.23.09.0169.00.000
Intimação Fiscal: 1003776
Valor: 635,5810 UFG
Auto de Infração/Multa: 84657
Valor: 432,3925 UFG
Contribuinte: ALINE CRISTINA BRAZ PESSOA
Inscrição Imobiliária: 082.23.09.0169.00.000
Intimação Fiscal: 1003783
Valor: 229,2040 UFG
Contribuinte: ALOÍZIO QUIRINO ALVES
Inscrição Imobiliária: 093.45.02.0009.00.000
Intimação Fiscal: 1005102
Valor: 294,0592 UFG
Auto de Infração/Multa: 125106
Valor: 1.000,0000 UFG
Contribuinte: ALOÍZIO QUIRINO ALVES
Inscrição Imobiliária: 093.45.02.0009.00.000
Auto de Infração/Multa: 125107
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593

Intimação Fiscal: 1004684
Valor: 1.640,2230 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL UND II
Inscrição Mobiliária: 244683
Auto de Infração/Multa: 122492
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL UND II
Inscrição Mobiliária: 244683
Auto de Infração/Multa: 122493
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122794
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122795
Valor: 208,2510 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122796
Valor: 208,2426 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122797
Valor: 208,2480 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122798
Valor: 277,6907 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122799
Valor: 374,9220 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122800
Valor: 820,1115 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122801
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122802
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122803
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122804
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122805
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122807
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122806
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122808
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122809
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122810
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA
BUFFET INFANTIL ME
Inscrição Mobiliária: 234593
Auto de Infração/Multa: 122811
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: ANGARA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Inscrição Mobiliária: 1586
Auto de Infração/Multa: 117208
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANTONIO BATISTA DA CUNHA ME
Inscrição Mobiliária: 191243
Auto de Infração/Multa: 124024
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ANTONIO MORILHA FILHO
Inscrição Imobiliária: 083.80.10.2941.01.001
Intimação Fiscal: 1005402
Valor: 426,9859 UFG
Auto de Infração/Multa: 123886
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: APOIO VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 300483
Auto de Infração/Multa: 125023
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ARCON EQUIPAMENTOS

RODOVIÁRIOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 52464
Auto de Infração/Multa: 123487
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: AUGUSTO E FERNANDES SERVS. E COM. DE PNEUS E PEÇAS LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 217353
Auto de Infração/Multa: 123024
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: AUTO EQUIPAMENTOS DIESEL
Inscrição Mobiliária: 111847
Auto de Infração/Multa: 122385
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: AUTO PEÇAS GUARUVILA LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 172808
Auto de Infração/Multa: 123039
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: AUTO PEÇAS VILA GALVÃO LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 195007
Auto de Infração/Multa: 122721
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
Inscrição Mobiliária: 55495
Auto de Infração/Multa: 123021
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
Inscrição Mobiliária: 55495
Auto de Infração/Multa: 123022
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: BANCO VOTORANTIM S/A
Inscrição Mobiliária: 165725
Auto de Infração/Multa: 104049
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: BEM BOLADO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 138452
Auto de Infração/Multa: 123519
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: BORGES & SILVA ATACADISTA DE PNEUS LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 170026
Auto de Infração/Multa: 117831
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: BRASIL VISUAL PASSAGEM E TURISMO LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 300417
Auto de Infração/Multa: 123182
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 150173
Auto de Infração/Multa: 125152
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: BRUNO DE SOUZA PEÇAS ME
Inscrição Mobiliária: 146750
Auto de Infração/Multa: 123498
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CANGUEIRO CAMINHÕES LTDA
Inscrição Mobiliária: 232819
Auto de Infração/Multa: 124006
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CANGUEIRO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 181165
Auto de Infração/Multa: 124008
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CANGUEIRO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 181165
Auto de Infração/Multa: 124009
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CARIOCA ACESSÓRIOS PARA AUTOS E TRANSPORTES EIRELI ME
Inscrição Mobiliária: 300478
Auto de Infração/Multa: 125018
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CARLOS ROBERTO TULLIO JUNIOR EPP
Inscrição Mobiliária: 176644
Auto de Infração/Multa: 123150
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CECÍLIA LUIZ FERREIRA MAIA
Inscrição Imobiliária: 083.24.19.0121.00.000
Intimação Fiscal: 1005140
Valor: 752,8047 UFG
Auto de Infração/Multa: 124952
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: CELSO DA SILVA ACESSÓRIOS EPP
Inscrição Mobiliária: 123262
Auto de Infração/Multa: 124977
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CENTER CARNES BOI DOURADO LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 54426
Auto de Infração/Multa: 123494
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CG AUTO PEÇAS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 41954
Auto de Infração/Multa: 122144
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CHELMI IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 300477
Auto de Infração/Multa: 125017
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CIPLAD COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 226441
Auto de Infração/Multa: 125379
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CLA COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA
Inscrição Mobiliária: 300082
Auto de Infração/Multa: 121665
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CLÍNICA MÉDICA LA BELLE
Inscrição Mobiliária: 183493
Auto de Infração/Multa: 122483
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CLÍNICA MÉDICA LA BELLE
Inscrição Mobiliária: 183493
Auto de Infração/Multa: 122484
Valor: 75,0000 UFG

Contribuinte: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS J.K. LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 68054
Auto de Infração/Multa: 123535
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: COOPERATIVA HABITACIONAL POMPEIA
Inscrição Imobiliária: 084.32.84.0001.20.000
Intimação Fiscal: 1005400
Valor: 235,5422 UFG
Auto de Infração/Multa: 123884
Valor: 117,7711 UFG
Contribuinte: CTNI CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 300435
Auto de Infração/Multa: 123200
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: D.A. CIRILLO DA SILVA ME
Inscrição Mobiliária: 167386
Auto de Infração/Multa: 118158
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: DANIEL DA SILVA CANLAS
Inscrição Imobiliária: 094.43.72.0001.01.161
Intimação Fiscal: 1005668
Valor: 230,7102 UFG
Auto de Infração/Multa: 123702
Valor: 115,3434 UFG
Contribuinte: DANTAS GUARU INFORMÁTICA S/S LTDA
Inscrição Mobiliária: 85159
Auto de Infração/Multa: 122861
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: DANTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/ C LTDA
Inscrição Mobiliária: 300405
Auto de Infração/Multa: 123170
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: DF DA SILVA E SÁ VEÍCULOS EPP
Inscrição Mobiliária: 151014
Auto de Infração/Multa: 123545
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: DIVANILDA ALVES DE CERQUEIRA MECÂNICA ME
Inscrição Mobiliária: 184710
Auto de Infração/Multa: 123914
Valor: 240,0000 UFG
Contribuinte: DIVANILDA ALVES DE CERQUEIRA MECÂNICA ME
Inscrição Mobiliária: 184710
Auto de Infração/Multa: 123915
Valor: 240,0000 UFG
Contribuinte: DIVANILDA ALVES DE CERQUEIRA MECÂNICA ME
Inscrição Mobiliária: 184710
Auto de Infração/Multa: 123916
Valor: 240,0000 UFG
Contribuinte: DORIVAL FERNANDES DO NASCIMENTO ME
Inscrição Mobiliária: 74115
Auto de Infração/Multa: 123534
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EDMILSON PEREIRA INJETORAS ME
Inscrição Mobiliária: 122729
Auto de Infração/Multa: 122644
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EDUARDO BARBOSA GALEGO MODAS ME
Inscrição Mobiliária: 121434
Auto de Infração/Multa: 120644
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ELIANA APARECIDA CORREIA MARTINS FRANCISCO
Inscrição Mobiliária: 300423
Auto de Infração/Multa: 123188
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ERICK ELBERT MARQUES EPP
Inscrição Mobiliária: 245063
Auto de Infração/Multa: 123542
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ESTILO EM BRANCO COM. VAREJ. ARTIG. VESTUÁRIO E COMPL. LTDA.
Inscrição Mobiliária: 115651
Auto de Infração/Multa: 123289
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EUROTIR COMERCIAL LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 161008
Auto de Infração/Multa: 118168
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EUROTIR COMERCIAL LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 161008
Auto de Infração/Multa: 118169
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EUROTIR COMERCIAL LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 161008
Auto de Infração/Multa: 118170
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EUROTIR COMERCIAL LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 161008
Auto de Infração/Multa: 118171
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EVANS COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME
Inscrição Mobiliária: 155403
Auto de Infração/Multa: 121086
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EVANS COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME
Inscrição Mobiliária: 155403
Auto de Infração/Multa: 121087
Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: FÁBIO JOSÉ DIAS FIGUEIREDO ME
Inscrição Mobiliária: 134291
Auto de Infração/Multa: 122134
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: FÁBIO DE LIMA ARAUJO ME
Inscrição Mobiliária: 179075
Intimação Fiscal: 1004747
Valor: 366,4620 UFG
Auto de Infração/Multa: 117931
Valor: 183,2310 UFG
Contribuinte: FELIPE DE ANDRADE SOUSA ME
Inscrição Mobiliária: 133534

Auto de Infração/Multa: 122978
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: FIDERCARD PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 154831
Auto de Infração/Multa: 120647
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: FILIPE SANTANA DE OLIVEIRA PEÇAS EPP
Inscrição Mobiliária: 161473
Auto de Infração/Multa: 118156
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: FRANCISCO PEREIRA AFONSO
Inscrição Imobiliária: 093.34.64.0059.01.001
Intimação Fiscal: 1005414
Valor: 365,2968 UFG
Auto de Infração/Multa: 122909
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: GENOVA COM. DE MATS. P/ BORRACHARIA FERRAMENTAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 58630
Auto de Infração/Multa: 123901
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GENOVA COM. DE MATS. P/ BORRACHARIA FERRAMENTAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 58630
Auto de Infração/Multa: 123902
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GENOVA COM. DE MATS. P/ BORRACHARIA FERRAMENTAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 58630
Auto de Infração/Multa: 123903
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GENOVA COM. DE MATS. P/ BORRACHARIA FERRAMENTAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 58630
Auto de Infração/Multa: 123904
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GENOVA COM. DE MATS. P/ BORRACHARIA FERRAMENTAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 58630
Auto de Infração/Multa: 123905
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GENOVA COM. DE MATS. P/ BORRACHARIA FERRAMENTAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 58630
Auto de Infração/Multa: 123906
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GENOVA COM. DE MATS. P/ BORRACHARIA FERRAMENTAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 58630
Auto de Infração/Multa: 123907
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: GENOVA COM. DE MATS. P/ BORRACHARIA FERRAMENTAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 58630
Auto de Infração/Multa: 123908
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GENOVA COM. DE MATS. P/ BORRACHARIA FERRAMENTAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 58630
Auto de Infração/Multa: 123909
Valor: 240,0000 UFG
Contribuinte: GENOVA COM. DE MATS. P/ BORRACHARIA FERRAMENTAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 58630
Auto de Infração/Multa: 123910
Valor: 240,0000 UFG
Contribuinte: GERALDO JOSÉ DAS GRAÇAS BAR ME
Inscrição Mobiliária: 131588
Auto de Infração/Multa: 122272
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GOEDERT REPRESENTAÇÕES LTDA
Inscrição Mobiliária: 300461
Auto de Infração/Multa: 125001
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GRANDALLMAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 169567
Auto de Infração/Multa: 122719
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: H T V SUASSUNA EVENTOS ME
Inscrição Mobiliária: 216142
Intimação Fiscal: 1003506
Valor: 431,1576 UFG
Auto de Infração/Multa: 119825
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: H T V SUASSUNA EVENTOS ME
Inscrição Mobiliária: 216142
Auto de Infração/Multa: 124101
Valor: 60,0000 UFG
Contribuinte: H T V SUASSUNA EVENTOS ME
Inscrição Mobiliária: 216142
Auto de Infração/Multa: 124102
Valor: 180,0000 UFG
Contribuinte: H T V SUASSUNA EVENTOS ME
Inscrição Mobiliária: 216142
Auto de Infração/Multa: 124103
Valor: 180,0000 UFG
Contribuinte: H T V SUASSUNA EVENTOS ME
Inscrição Mobiliária: 216142
Auto de Infração/Multa: 124104
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: H T V SUASSUNA EVENTOS ME
Inscrição Mobiliária: 216142
Auto de Infração/Multa: 124105
Valor: 180,0000 UFG
Contribuinte: H T V SUASSUNA EVENTOS ME
Inscrição Mobiliária: 216142
Auto de Infração/Multa: 124106
Valor: 180,0000 UFG
Contribuinte: H T V SUASSUNA EVENTOS ME
Inscrição Mobiliária: 216142
Auto de Infração/Multa: 124107
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: H T V SUASSUNA EVENTOS ME
Inscrição Mobiliária: 216142
Auto de Infração/Multa: 124108
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: H T V SUASSUNA EVENTOS ME
Inscrição Mobiliária: 216142
Auto de Infração/Multa: 124109

Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: H T V SUASSUNA EVENTOS ME
Inscrição Mobiliária: 216142
Auto de Infração/Multa: 124110
Valor: 215,5788 UFG
Contribuinte: H T V SUASSUNA EVENTOS ME
Inscrição Mobiliária: 216142
Auto de Infração/Multa: 124111
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: HABYTARE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA
Inscrição Mobiliária: 300436
Auto de Infração/Multa: 123201
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: HDQ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 155244
Auto de Infração/Multa: 123293
Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: I.A. CINTRA CALÇADOS ME.
Inscrição Mobiliária: 154998
Auto de Infração/Multa: 84929
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IACO TRANSPORTES LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 124333
Auto de Infração/Multa: 122010
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: INDEPENDÊNCIA SISTEMAS DE HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 48054
Auto de Infração/Multa: 124229
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: INDEPENDÊNCIA SISTEMAS DE HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 48054
Auto de Infração/Multa: 124230
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: INFORMAN ASSESSORIA EM COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA
Inscrição Mobiliária: 300442
Auto de Infração/Multa: 123207
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ITUP GESTÃO DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA
Inscrição Mobiliária: 220128
Intimação Fiscal: 1004682
Valor: 2.703,9302 UFG
Auto de Infração/Multa: 122789
Valor: 1.846,6104 UFG
Contribuinte: ITUP GESTÃO DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA
Inscrição Mobiliária: 220128
Auto de Infração/Multa: 122790
Valor: 250,0000 UFG
Contribuinte: ITUP GESTÃO DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA
Inscrição Mobiliária: 220128
Auto de Infração/Multa: 122791
Valor: 250,0000 UFG
Contribuinte: ITUP GESTÃO DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA
Inscrição Mobiliária: 220128
Auto de Infração/Multa: 122792
Valor: 1.351,9651 UFG
Contribuinte: IVANETE ALVES DA SILVA SANTOS
Inscrição Imobiliária: 081.52.51.0361.00.000
Intimação Fiscal: 1005096
Valor: 357,9121 UFG
Auto de Infração/Multa: 120119
Valor: 1.000,0000 UFG
Contribuinte: IVANETE ALVES DA SILVA SANTOS
Inscrição Imobiliária: 081.52.51.0361.00.000
Auto de Infração/Multa: 120120
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: JET CAR ESTACIONAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 200731
Auto de Infração/Multa: 123125
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOSÉ ADILSON SILVA ME
Inscrição Mobiliária: 117094
Auto de Infração/Multa: 124265
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: JOSÉ ADILSON SILVA ME
Inscrição Mobiliária: 117094
Auto de Infração/Multa: 124266
Valor: 45,0000 UFG
Contribuinte: JOSÉ ADILSON SILVA ME
Inscrição Mobiliária: 117094
Intimação Fiscal: 1005382
Valor: 83,1325 UFG
Auto de Infração/Multa: 65185
Valor: 100,0000 UFG
Contribuinte: JOSÉ GROSSI
Inscrição Imobiliária: 113.65.06.0980.01.002
Intimação Fiscal: 1005383
Valor: 77,8262 UFG
Auto de Infração/Multa: 65186
Valor: 100,0000 UFG
Contribuinte: JOSÉ P NETO AUTOMOTIVO ME
Inscrição Mobiliária: 176421
Auto de Infração/Multa: 124350
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOSÉ RAIMUINDO PAIVA BRITO
Inscrição Imobiliária: 094.43.72.0001.01.194
Intimação Fiscal: 1005697
Valor: 230,7102 UFG
Auto de Infração/Multa: 123731
Valor: 115,3434 UFG
Contribuinte: JS EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 300472
Auto de Infração/Multa: 125012
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LATIN AMÉRICA LOGÍSTICA LTDA
Inscrição Mobiliária: 300404
Auto de Infração/Multa: 123169
Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: LDM MOTOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 144946
Auto de Infração/Multa: 125183
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LEONALDO PEDRO PEREIRA
Inscrição Imobiliária: 082.24.04.0652.00.000
Intimação Fiscal: 1004798
Valor: 226,2561UFG
Auto de Infração/Multa: 123052
Valor: 113,1281 UFG
Contribuinte: LEOPOLDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI LTDA
Inscrição Mobiliária: 251731
Auto de Infração/Multa: 124179
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LIBRA ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS SC LIMITADA ME
Inscrição Mobiliária: 300481
Auto de Infração/Multa: 125021
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LOGIMASTERS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
Inscrição Mobiliária: 300409
Auto de Infração/Multa: 123174
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LUCIA MARIA DE MENEZES
Inscrição Imobiliária: 084.52.15.0254.01.001
Intimação Fiscal: 1005087
Valor: 236,6034UFG
Auto de Infração/Multa: 120101
Valor: 1.000,0000 UFG
Contribuinte: LUCIA MARIA DE MENEZES
Inscrição Imobiliária: 084.52.15.0254.01.001
Auto de Infração/Multa: 120102
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: MA MA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI ME
Inscrição Mobiliária: 300455
Auto de Infração/Multa: 123220
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MACEDO ANDRADE IND. E COM. DE PROTETORES DE PNEUS LTDA
Inscrição Mobiliária: 120791
Auto de Infração/Multa: 123544
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MACIEL OLIVEIRA DA SILVA ME
CNPJ: 08.469.360/0001-49
Intimação Fiscal: 1005398
Valor: 1.279,7929 UFG
Auto de Infração/Multa: 123881
Valor: 319,9482 UFG
Contribuinte: MAGRÃO DIESEL LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 169581
Auto de Infração/Multa: 124123
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MAMARO COM. IMPORT. E EXPORT. DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
Inscrição mobiliária: 158588
Auto de Infração/Multa: 118160
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MARAVILHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Inscrição Mobiliária: 91124
Auto de Infração/Multa: 118452
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MARCO AURÉLIO GÓES TEIXEIRA
Inscrição Mobiliária: 300420
Auto de Infração/Multa: 123185
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MARCO VENDAS ADM. DE IMÓVEIS & CONDOMÍNIOS S/C LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 300486
Auto de Infração/Multa: 125026
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MARCOS MELO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 121301
Auto de Infração/Multa: 123517
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA MASSEI ME
Inscrição Mobiliária: 300395
Auto de Infração/Multa: 121671
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MASTER TOP LINHAS AÉREAS S/A
Inscrição Mobiliária: 169843
Auto de Infração/Multa: 125151
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ME MOTOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 176457
Auto de Infração/Multa: 122973
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MEIRE & GONÇALVES TURISMO LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 300399
Auto de Infração/Multa: 121675
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MERCADINHO TEIXEIRA DE SÁ LTDA ME
Inscrição mobiliária: 72507
Auto de Infração/Multa: 123140
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MÔNICA NOGUEIRA SOARES DOS SANTOS ME
Inscrição Mobiliária: 158926
Auto de Infração/Multa: 118148
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MONTANA SOM E ACESSÓRIOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 157299
Auto de Infração/Multa: 125184
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MTA EXPRESS - ENCOMENDAS URGENTES LTDA
Inscrição Mobiliária: 105777
Auto de Infração/Multa: 124003
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MTA EXPRESS - ENCOMENDAS URGENTES LTDA
Inscrição Mobiliária: 105777
Auto de Infração/Multa: 124004
Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: MULTI COMERCIAL LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 144000
Auto de Infração/Multa: 122415
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MVM WHEELS COMÉRCIO DE RODAS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 27754
Auto de Infração/Multa: 124328
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NASCIMENTO IMÓVEIS S/C LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 300410
Auto de Infração/Multa: 123175
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NE&F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição Mobiliária: 300416
Auto de Infração/Multa: 123181
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NEVES ALMEIDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME
Inscrição Mobiliária: 300449
Auto de Infração/Multa: 123214
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NIPOBRAS IMÓVEIS E ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 300480
Auto de Infração/Multa: 125020
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NOVO TEMPO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 133796
Auto de Infração/Multa: 125181
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NOVO TEMPO MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 206634
Auto de Infração/Multa: 124979
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NUNES & NUNES ADMINISTRADORA DE BENS E CONDOMÍNIOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 300445
Auto de Infração/Multa: 123210
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ODAIR DIAS DE QUEIROS
Inscrição Mobiliária: 82676
Auto de Infração/Multa: 124228
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ODAIR DE OLIVEIRA SOBRINHO
Inscrição Imobiliária: 084.03.77.0111.01.001
Intimação Fiscal: 1005091
Valor: 35,4345 UFG
Auto de Infração/Multa: 120109
Valor: 1.000,0000 UFG
Contribuinte: ODAIR DE OLIVEIRA SOBRINHO
Inscrição Imobiliária: 084.03.77.0111.01.001
Auto de Infração/Multa: 120110
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: ODEBRECHT PLANTAS INDUSTRIAIS E PARTICIPAÇÕES SA
Inscrição Mobiliária: 172815
Auto de Infração/Multa: 115734
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: OPTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 164765
Auto de Infração/Multa: 118753
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: OPTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 164765
Auto de Infração/Multa: 118754
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: OPTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 164765
Auto de Infração/Multa: 118755
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: OPTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 164765
Auto de Infração/Multa: 118756
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: OPTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 164765
Auto de Infração/Multa: 118757
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: P.C.M. DE ALMEIDA REPRESENTAÇÃO
Inscrição Mobiliária: 163804
Auto de Infração/Multa: 118159
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PAREPARK ESTACIONAMENTO LTDA
Inscrição Mobiliária: 154036
Auto de Infração/Multa: 122955
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: PAREPARK ESTACIONAMENTO LTDA
Inscrição Mobiliária: 154036
Auto de Infração/Multa: 122956
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PLANAR AUTOMOTIVO INJEÇÃO ELETR. E AR CONDICIONADO EIRELI
Inscrição Mobiliária: 252358
Auto de Infração/Multa: 124178
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: POSTO DE MOLAS E LAVAGENS HORA EXATA LTDA
Inscrição Mobiliária: 153744
Auto de Infração/Multa: 122664
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: POSTO DE MOLAS E LAVAGENS HORA EXATA LTDA
Inscrição Mobiliária: 153744
Auto de Infração/Multa: 122665
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: POWERCELLCELULARES LTDA
Inscrição Mobiliária: 164547
Auto de Infração/Multa: 123271
Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: POWERCELLCELULARES LTDA
Inscrição Mobiliária: 164547
Auto de Infração/Multa: 123287
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PROMODAL TRANSPORTES AÉREOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 109782
Auto de Infração/Multa: 121425

Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA
Inscrição Mobiliária: 300456
Auto de Infração/Multa: 123221
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA
Inscrição Mobiliária: 300458
Auto de Infração/Multa: 123223
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA
Inscrição Mobiliária: 300459
Auto de Infração/Multa: 123224
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PRÓXIMO GAMES DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 300171
Auto de Infração/Multa: 122951
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: QUARESMA & NUNES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 300450
Auto de Infração/Multa: 123215
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: RADIADOR E INTERCOOLER FP LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 206383
Auto de Infração/Multa: 124978
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: RAMIRO INOCÊNCIO
Inscrição Imobiliária: 083.13.95.0001.00.000
Intimação Fiscal: 1005393
Valor: 1.398,2436 UFG
Auto de Infração/Multa: 123882
Valor: 349,5609 UFG
Contribuinte: REINALDO CAFUNDO DE MORAIS ME
Inscrição Mobiliária: 167836
Auto de Infração/Multa: 122717
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: REINALDO OLIVEIRA DOS ANJOS ME
Inscrição Mobiliária: 97223
Auto de Infração/Multa: 124327
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: RENATA MOREIRA DE ALMEIDA
Inscrição Mobiliária: 155115
Auto de Infração/Multa: 124012
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: RENOVADORA DE VEÍCULOS FACCHINI LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 253303
Auto de Infração/Multa: 125204
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ROBERTO DE SOUZA MACHADO
Inscrição Imobiliária: 084.05.93.0318.00.000
Intimação Fiscal: 1005100
Valor: 107,3943 UFG
Auto de Infração/Multa: 125102
Valor: 1.000,0000 UFG
Contribuinte: ROBERTO DE SOUZA MACHADO
Inscrição Imobiliária: 084.05.93.0318.00.000
Auto de Infração/Multa: 125103
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: RODOSOLAR TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 300427
Auto de Infração/Multa: 123192
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ROSSTAMP CONFECÇÃO E ESTAMPARIA EIRELI EPP
Inscrição Mobiliária: 154249
Auto de Infração/Multa: 118172
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ROSSTAMP CONFECÇÃO E ESTAMPARIA EIRELI EPP
Inscrição Mobiliária: 154249
Auto de Infração/Multa: 118173
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ROSSTAMP CONFECÇÃO E ESTAMPARIA EIRELI EPP
Inscrição Mobiliária: 154249
Auto de Infração/Multa: 118174
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: S VIEIRA & RIBEIRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 217350
Auto de Infração/Multa: 123032
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: S.P. COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 181924
Auto de Infração/Multa: 123537
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SANDRA BEZERRA DE MATOS ME
Inscrição Mobiliária: 157456
Auto de Infração/Multa: 125182
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SANTOS & CARVALHO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Inscrição Mobiliária: 195135
Auto de Infração/Multa: 125282
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SERVENG TRANSPORTES LTDA
Inscrição Mobiliária: 300424
Auto de Infração/Multa: 123189
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SERVENG TRANSPORTES LTDA
Inscrição Mobiliária: 300425
Auto de Infração/Multa: 123190
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SILESIA BOTTER SIVIERI DE FAVERI ME
Inscrição Mobiliária: 134602
Auto de Infração/Multa: 122871
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SOARES ESCOLA DE IDIOMAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 154110
Auto de Infração/Multa: 122574
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: SOARES ESCOLA DE IDIOMAS LTDA
Inscrição Mobiliária: 154110
Auto de Infração/Multa: 122575
Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: SOLAR DOS PEQUENINOS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 11936
Intimação Fiscal: 1004748
Valor: 17.653,6673UFG
Auto de Infração/Multa: 117934
Valor: 1.795,2882 UFG
Contribuinte: SOLAR DOS PEQUENINOS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 11936
Auto de Infração/Multa: 117935
Valor: 1.795,2882 UFG
Contribuinte: SOLAR DOS PEQUENINOS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 11936
Auto de Infração/Multa: 117936
Valor: 1.795,2882 UFG
Contribuinte: SOLAR DOS PEQUENINOS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 11936
Auto de Infração/Multa: 117937
Valor: 1.795,2882 UFG
Contribuinte: SOLAR DOS PEQUENINOS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 11936
Auto de Infração/Multa: 117938
Valor: 1.645,6809 UFG
Contribuinte: SOLAR DOS PEQUENINOS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 11936
Auto de Infração/Multa: 117939
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: SOLAR DOS PEQUENINOS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 11936
Auto de Infração/Multa: 117940
Valor: 5.273,3245 UFG
Contribuinte: SOMAR AÉREO LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 300421
Auto de Infração/Multa: 123186
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SONIA REGINA GONZAGA MENANDRO
Inscrição Mobiliária: 73700
Auto de Infração/Multa: 124326
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SOUEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Inscrição Imobiliária: 093.43.78.0194.00.000
Intimação Fiscal: 1005418
Valor: 166,6440 UFG
Auto de Infração/Multa: 122912
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: SPN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 196329
Auto de Infração/Multa: 124002
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: TECHNATURE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFOR. EIRELI
Inscrição Mobiliária: 220958
Auto de Infração/Multa: 122684
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: TECHNATURE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFOR. EIRELI
Inscrição Mobiliária: 220958
Auto de Infração/Multa: 122685
Valor: 60,0000 UFG
Contribuinte: TECHNATURE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFOR. EIRELI
Inscrição Mobiliária: 220958
Auto de Infração/Multa: 122686
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: TECHNATURE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFOR. EIRELI
Inscrição Mobiliária: 220958
Auto de Infração/Multa: 122687
Valor: 250,0000 UFG
Contribuinte: TECHNATURE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFOR. EIRELI
Inscrição Mobiliária: 220958
Auto de Infração/Multa: 122688
Valor: 90,0000 UFG
Contribuinte: TECHNATURE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFOR. EIRELI
Inscrição Mobiliária: 220958
Auto de Infração/Multa: 122689
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: TECHNATURE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFOR. EIRELI
Inscrição Mobiliária: 220958
Auto de Infração/Multa: 122690
Valor: 250,0000 UFG
Contribuinte: TECHNATURE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFOR. EIRELI
Inscrição Mobiliária: 220958
Auto de Infração/Multa: 122691
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: TECHNATURE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFOR. EIRELI
Inscrição Mobiliária: 220958
Auto de Infração/Multa: 122692
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: TECHNATURE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFOR. EIRELI
Inscrição Mobiliária: 220958
Auto de Infração/Multa: 122693
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: TECHNATURE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFOR. EIRELI
Inscrição Mobiliária: 220958
Auto de Infração/Multa: 122694
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: TELECOM NET S/A LOGÍSTICA DIGITAL
Inscrição Mobiliária: 207296
Intimação Fiscal: 1004749
Valor: 8.538,4377 UFG
Auto de Infração/Multa: 117941
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: TELECOM NET S/A LOGÍSTICA DIGITAL
Inscrição Mobiliária: 207296
Auto de Infração/Multa: 117942
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: TELECOM NET S/A LOGÍSTICA DIGITAL
Inscrição Mobiliária: 207296
Auto de Infração/Multa: 117943

UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 176,2879 UFG.

- **JOALDO SILVA JUNIOR ME - Inscrição Mobiliária nº 258260 - Ofício nº 113/2016-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.^a que, a partir de 01/01/2016, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de 33.049,9795 UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 55,0833 UFG.

- **LCM CAMINHÕES LTDA - Inscrição Mobiliária nº 152419 - Ofício nº 57/2016-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.^a que, a partir de 01/01/2016, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de 31.029,7521 UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 77,5743 UFG.

- **MAGIC GAMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - Inscrição Mobiliária nº 152041 - Ofício nº 155/2016-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de informar a V.S.^a que, de 06/07/2011 a 18/09/2011 (período em que a empresa esteve no município), a Base de Cálculo do ISSQN Estimativa fixou-se no valor de 48.867,6289 UFG por mês, com o imposto a ser pago de 120,4554 UFG.

- **MD SANCHO MARCENARIA E DESIGN LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 206107 - Ofício nº 80/2016-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.^a que, a partir de 01/01/2016, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de 20.876,0070 UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 52,1899 UFG.

- **MODUS CENTRO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM EM SEGURANÇA LTDA EPP - Inscrição Mobiliária nº 219318 - Ofício nº 87/2016-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.^a que, a partir de 01/01/2016, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de 209.840,1372 UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 349,7336 UFG.

- **ROCHATECNO COM. E MANUT. DE MÁQ. E EQUIP. INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 192427 - Ofício nº 71/2016-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.^a que, a partir de 01/01/2016, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de 46.685,1016 UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 194,5213 UFG.

- **SOARES ESCOLA DE IDIOMAS LTDA - Inscrição Mobiliária nº 154110 - Ofício nº 247/2015-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de informar a V.S.^a que, a partir de 01/12/2015, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual será de 62.175,0087 UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 103,6250 UFG.

- **SOUTE IMÓVEIS LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 198750 - Ofício nº 76/2016-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.^a que, a partir de 01/01/2016, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de 60.776,9630 UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 101,2949 UFG.

- **TELECOM NET S/A LOGÍSTICA DIGITAL - Inscrição Mobiliária nº 207296 - Ofício nº 14/2016-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de informar a V.S.^a que, a partir de 01/01/2016, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual será de 152.999,5679 UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 254,9993 UFG.

- **TRUCK CENTER MOTORFORT LTDA EPP - Inscrição Mobiliária nº 223978 - Ofício nº 91/2016-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.^a que, a partir de 01/01/2016, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de 188.074,3070 UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 783,6429 UFG.

- **W H DA SILVA SERVIÇOS ME - Inscrição Mobiliária nº 166286 - Ofício nº 62/2016-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.^a que, a partir de 01/01/2016, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de 30.520,0259 UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 76,3001 UFG.

- **WANNER FERREIRA FRANCO ME - Inscrição Mobiliária nº 199748 - Ofício nº 77/2016-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.^a que, a partir de 01/01/2016, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de 28.369,5207 UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 47,2824 UFG.

- **ZATOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 181174 - Ofício nº 69/2016-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.^a que, a partir de 01/01/2016, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de 57.268,7422 UFG, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de 95,4479 UFG.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.

PROCESSO DEFERIDO EM 14/03/16

22753/14 – NESTOR WAGNER DE JESUS

PROCESSO INDEFERIDO EM 14/03/16

47939/14 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO INDEFERIDO EM 16/03/16

52438/14 – JA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA ME

AUTORIZO EM 17/03/16

28167/13 – MILTON PEREIRA DA SILVA

PROCESSO DEFERIDO EM 18/03/16

49597/15 – FIORDE TRANSP. E ARMAZ. GERAIS LTDA

PROCESSOS DEFERIDOS EM 21/03/16

42034/12 – CENNABRAS IND. E COM. LTDA

16018/13 – POLYTUBOS PROD. SIDERURGICOS LTDA

27529/15 – EASY GERENCIAMENTO E CONTRUÇÃO LTDA

PROCESSO DEFERIDO EM 22/03/16

09605/12 – EDSON MARTINS RODRIGUES

PROCESSO DEFERIDO EM 23/03/16

17003/12 – LUIZ HENRIQUE DE A. MARCONDES

DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA 1ª SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.

1- PROCESSO DEFERIDO EM 30/03/2016 – PA 8383/2014

RICCO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E SOFTWARES LTDA

2- PROCESSO DEFERIDO EM 01/04/2016 – PA 2890/2013

HOBAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CGLC – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMUNICADO

A Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - CGLC, torna público às Unidades da Administração Direta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Aventais, calças, jalecos e outros- PA 14230/16;

- Farináceos e lentilha - PA 23437/16.

Havendo interesse na participação, solicitamos o envio de Memorando/Ofício (via original e assinada pelo secretário da pasta) à Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - CGLC/Divisão Técnica de Editais, o qual deverá constar as quantidades pretendidas (estimativa anual), a justificativa fundamentada para tal aquisição, bem como indicação do local de entrega. O documento deverá ser ENTREGUE NESTA UNIDADE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 29/04/2016, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 100/16 PA 13761/16 RC 03/16-SG06 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total do lote, visando o registro de preços para aquisição de módulo de soluções de segurança de redes. Abertura: 10/05/16 08h30.

PE 101/16 PA 57059/15 RC 18/15-SD A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, com reserva de lotes exclusivos para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para aquisição de bastões, colchões e outros equipamentos para ginástica. Recebimento das Propostas: até 09/05/16 08h30 Abertura das Propostas: 09/05/16 08h30 Disputa de Preços: 09/05/16 09h00.

PE 102/16 PA 61033/15 RC 820/15-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, visando o fornecimento de reagente de glóbulos vermelhos e outros. Recebimento das Propostas: até 09/05/16 13h30 Abertura das Propostas: 09/05/16 13h30 Disputa de Preços: 09/05/16 14h00.

PE 103/16 PA 7828/16 RC 81/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por item, com reserva de itens exclusivos para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o fornecimento de beclometasona, anlodipino, levodopa e outros. Recebimento das Propostas: até 11/05/16 13h30 Abertura das Propostas: 11/05/16 13h30 Disputa de Preços: 11/05/16 14h00.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Homologação:

PE 64/16-CGLC PA 70919/15

PP RP 67/16-CGLC PA 59423/15

Interposição de Recurso:

CP 27/15 - DCC PA 49679/2015

Tornamos público que a empresa Associação Horizontes interpôs recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação CPL-CGLC.02. O prazo para as contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis.

Julgamento de Recurso:

PP 42/16-CGLC PA 72860/15

Recorrente: JSF – Serviços e Locações Ltda – ME

Decisão: Deferido referente a inabilitação da empresa JNR Iluminação, Construção Civil e Comércio de Materiais Epp para os itens 01 e 02 e Indeferido no que se refere a Anulação do certame. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro mantém a decisão quanto a habilitação da empresa LN Distribuidora e Comércio Eireli para o item 03 e convoca todos os representantes das empresas participantes da presente licitação para continuidade da Sessão Pública para os itens 01 e 02 que será realizada no dia 27/04/16 às 09h.

Julgamento de Habilitação e Proposta Comercial:

CV 04/16 - CGLC PA 13702/2016

A CPL-CGLC.02 torna público a Habilitação das empresas Transnil Transportes em Geral Ltda – EPP e W.C. Transportes Eireli – ME e a Inabilitação da empresa P&S Empreendimentos Civis e Locação de Máquinas e Veículos Eireli – ME por não apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível (Item 5.1.4.1); e a classificação da proposta da empresa W.C. Transportes Eireli – ME, em primeiro lugar; e da empresa Transnil Transportes em Geral Ltda – EPP em segundo lugar e a desclassificação da proposta da empresa P&S Empreendimentos Civis e Locação de Máquinas e Veículos Eireli – ME por ofertar valor excessivo, superior ao estimado pela Administração. Sendo assim, a Comissão declara vencedora a empresa W.C. Transportes Eireli – ME. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Prestação de Serviços: 010601/2016-CGLC PA: 60641/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** FAPETEC – Fundação de Apoio a Pesquisa Ensino, Tecnologia e Cultura

Objeto: Prestação de serviços de atividades técnico-pedagógicas em cursos de qualificação social e profissional, no âmbito e ações de qualificação e apoio

a inserção do jovem, em cumprimento de medidas socioeducativas e liberdade assistida, ao mercado de trabalho **Vigência:** 04 meses **Execução:** 04 meses **Valor:** R\$ 549.238,43 **Assinatura:** 31/03/2016 **Termo de Aditamento:** 001-010701/2015-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços** 010701/2015-DCC PA: 58984/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Consultsys Tecnologia Ltda - ME **Objeto:** Prestação de Serviços de desenvolvimento e manutenção do Sistema de Gestão Pedagógica a ser integrado ao Sistema de Gestão Escolar e respectivos módulos de Segurança, Educação, Gestão do Servidor, Almostrado e Alimentação Escolar **Finalidade:** Prorrogação do prazo da vigência contratual dos Itens: 3 (manutenção de conteúdo específico do Portal) e Item 4 (suporte técnico e manutenção) **Vigência:** 12 meses, até 13/04/2017

Valor: R\$ 2.029.200,00 **Assinatura:** 13/04/2016 **Termo de Rerratificação e Aditamento:** 005-19004/2012-CGLC-SE **Contrato de Prestação de Serviços** 19004/2012-SE **PA:** 4689/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Nilcler Ramirez Lemos **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** 1 – Retificar e ratificar o nome do condutor, constante nos Apostilamentos e nos Termos de Aditamento nº 003-19004/2012-DCC(SE) e 004-19004/2012-DCC(SE); 2 – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços **Vigência:** 12 meses, até o dia 12/03/2017 **Assinatura:** 11/03/2016 **Valor:** R\$ 93.115,92 **Assinatura:** 13/04/2016 **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Vigência:** 12 meses, até o dia 12/03/2017 **Assinatura:** 11/03/2016, como segue:

TERMO ADIT. Nº	CONTRATO Nº	PA Nº	CONTRATADO(A)	VALOR (R\$)
04-11904/2012-CGLC-SE	11904/2012-SE	4819/2012	Julio Cesar Figueiredo Cordeiro	86.604,96
04-3404/2012-CGLC-SE	3404/2012-SE	4746/2012	Antonio Carlos de Jesus Ramos	86.604,96
04-12904/2012-CGLC-SE	12904/2012-SE	4707/2012	Marines Paulino da Silva	86.604,96
04-11004/2012-CGLC-SE	11004/2012-SE	4653/2012	Jose Claudino de Lima Sobrinho	90.096,84
04-13404/2012-CGLC-SE	13404/2012-SE	4866/2012	Renata Oliveira Monteiro	86.604,96
04-4104/2012-CGLC-SE	4104/2012-SE	4764/2012	Domingos Fernandes Oliveira	86.604,96
04-10004/2012-CGLC-SE	10004/2012-SE	4789/2012	Celia Aparecida de Souza	86.604,96
04-2804/2012-CGLC-SE	2804/2012-SE	4834/2012	Adilson José dos Santos	86.604,96
04-3504/2012-CGLC-SE	3504/2012-SE	4649/2012	Antonio Rodrigues	86.604,96
04-19104/2012-CGLC-SE	19104/2012-SE	5053/2012	Osimar Moraes dos Santos	86.604,96
04-10704/2012-CGLC-SE	10704/2012-SE	4759/2012	Expedito Aparecido da Silva	86.604,96
04-04604/2012-CGLC-SE	04604/2012-SE	4713/2012	Fatima De Freitas Spinola	86.604,96
04-21104/2012-CGLC	21104/2012-SE	4688/2012	Shirley Eça Cavalcanti	86.604,96
04-14504/2012-CGLC-SE	14504/2012-SE	5057/2012	Antonio Francisco Guimaraes de Oliveira	86.604,96
004-13604/2012-CGLC-SE	13604/2012-SE	4763/2012	Sebastião Rodrigues da Silva	86.604,96
04-5804/2012-CGLC-SE	5804/2012-SE	4710/2012	Maria Freire Machado Inhudes	86.604,96
05-06504/2012-DCC-SE	06504/2012-SE	4676/2012	Rosicler Ribeiro da Silva	86.604,96
04-13904/2012-CGLC-SE	13904/2012-SE	5251/2012	Sueli Felix Pires dos Santos	86.604,96
04-20004/2012-CGLC-SE	20004/2012-SE	5046/2012	Beatriz Inhudes Rosseto	72.513,72
05-11204/2012-CGLC	11204/2012-SE	4890/2012	José Francisco Damazio	89.761,68
04-18404/2012-CGLC-SE	18404/2012-SE	4654/2012	Maria Tania Negromonte de Luna Lima	86.604,96
04-8704/2012-CGLC-SE	8704/2012-SE	4822/2012	Selma Tavares de Melo Santos	86.604,96
04-6404/2012-CGLC-SE	6404/2012-SE	4779/2012	Rita de Cassia Verissimo Ciconi	86.604,96
05-4504/2012-CGLC-SE	4504/2012-SE	4761/2012	Evandro Bernardes da Silva	88.334,16
04-8204/2012-CGLC-SE	8204/2012-SE	4886/2012	Maria de Lourdes da Silva	86.604,96
04-3104/2012-CGLC-SE	3104/2012-SE	4808/2012	Airton Pedro da Silva	86.604,96
04-19804/2012-CGLCSE	19804/2012-SE	4718/2012	Anita Pierre de Santana Rigopoulos	86.604,96
04-12404/2012-CGLC-SE	12404/2012-SE	4712/2012	Maria Aparecida da Silva Santos	86.604,96
04-11604/2012-CGLC-SE	11604/2012-SE	4720/2012	Jose Menezes dos Santos	86.604,96
04-14704/2012-CGLC-SE	14704/2012-SE	4889/2012	Eliezer Marinho da Silva	86.604,96
04-3304/2012-CGLC-SE	3304/2012-SE	4652/2012	Aparecida Fahl Maciel	86.604,96
04-20104/2012-CGLC-SE	20104/2012-SE	4662/2012	Edilene Aparecida de Luna Santana	86.604,96
005-7404/2012-CGLC-SE	7404/2012-SE	4798/2012	Enesio da Silva Santana	86.604,96
004-12204/2012-CGLC-SE	12204/2012-SE	4792/2012	Manoel Dutra dos Santos	86.604,96
04-7104/2012-CGLC-SE	7104/2012-SE	4836/2012	Edilson de Oliveira	86.604,96
04-16804/2012-CGLC-SE	16804/2012-SE	4781/2012	Antonio Monteiro Gonçalves	86.604,96
04-4704/2012-CGLC-SE	4704/2012-SE	4706/2012	Jacir Zacarias	86.604,96
04-7304/2012-CGLC-SE	7304/2012-SE	4895/2012	Elisabeth Mendes Bastos Rodrigues	86.604,96
04-6804/2012-CGLC-SE	6804/2012-SE	5052/2012	Severino Beserra das Neves Filho	86.604,96
04-20804/2012-CGLC-SE	20804/2012-SE	5087/2012	Paulo Leão da Silva	55.501,44
04-21204/2012-CGLC-SE	21204/2012-SE	5044/2012	Teresinha Maria Aquino Cavalcante	72.513,72
05-22004/2012-CGLC-SE	22004/2012-SE	5078/2012	Marcos Camini	73.783,56
07-19904/2012-CGLC-SE	19904/2012-SE	5088/2012	Arlem Sampaio Barreiro	65.326,20
05-13204/2012-CGLC-SE	13204/2012-SE	4856/2012	Moacir Vicente de Paula	87.950,40
04-17904/2012-CGLC-SE	17904/2012-SE	4680/2012	Kleber Eugenio Toriani	86.604,96
004-3804/2012-CGLC-SE	3804/2012-SE	4716/2012	Cileine da Silva Gomes	86.604,96
05-9204/2012-CGLC-SE	9204/2012-SE	4785/2012	Adilson Matos dos Santos	86.604,96
04-12004/2012-CGLC-SE	12004/2012-SE	5065/2012	Lucinete Martins Amorim Chaves	86.604,96
04-12504/2012-CGLC-SE	12504/2012-SE	4921/2012	Maria Cecilia dos Santos Lima	86.604,96
04-5104/2012-CGLC-SE	5104/2012-SE	4701/2012	José Carlos da Silva	86.604,96
04-5304/2012-CGLC-SE	5304/2012-SE	4860/2012	Jose de Deus de Carvalho	86.604,96
04-18504/2012-CGLC-SE	18504/2012-SE	4865/2012	Mariza Braz Pereira Neres	86.604,96
04-10304/2012-CGLC-SE	10304/2012-SE	5066/2012	Donizete de Moura Dias	72.513,72
04-14804/2012-CGLC-SE	14804/2012-SE	4751/2012	Esmeraldo Brasileiro da Rocha	86

BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DE INICIAÇÃO TAMANHO 8 confeccionada com borracha matrizada, miolo Slip System removível e lubrificado, medindo 40-42cm de diâmetro e peso de 110-120 gramas.-peça-200-Olympport Iniciação nº 8/ Nacional-R\$ 9,00 - **09-BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DE INICIAÇÃO TAMANHO 10** confeccionada com borracha matrizada, miolo Slip System removível e lubrificado, medindo 48-50cm de diâmetro e peso de 180-200 gramas.-peça-300-Olympport Iniciação nº 10 / Nacional-R\$ 12,00 - **10-BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DE INICIAÇÃO TAMANHO 12** confeccionada com borracha matrizada, miolo Slip System removível e lubrificado, medindo 57-59cm de diâmetro e peso de 250-270 gramas.-peça-300-Olympport Iniciação nº 12 / Nacional-R\$ 12,06 - **11-BOLA DE FUTSAL OFICIAL TIPO MAX 1000** confeccionada em PU Ultra 100%, sistema termotec, câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado, com 61-64cm de diâmetro e pesando 410-440 gramas, aprovada pela FIFA, e será utilizada em eventos oficiais da FPFutsal.-peça-150-Penalty / FTS Max / Nacional-R\$ 110,00 - **12-BOLA DE FUTSAL OFICIAL** confeccionada em PU Cristal, sistema Fusion, câmara AirVilyi, miolo removível, com 61-64cm de diâmetro e pesando 410-440 gramas, aprovada e oficializada pela FPFutsal, e será utilizada em competições oficiais.-peça-150-Kagiva / FTS Pró F5 Brasil / FPFs / Nacional-R\$ 76,90 - **13-BOLA DE FUTSAL OFICIAL CATEGORIA SUB 13** confeccionada em PU Cristal, sistema Fusion, câmara AirVilyi, miolo removível, com 55-59cm de diâmetro e pesando 350-380 gramas, aprovada e oficializada pela FPFutsal, e será utilizada em competições oficiais.-peça-150-Kagiva / FTS Brasil Sub 13/ FPFs / Nacional-R\$ 54,99 - **14-BOLA DE FUTSAL OFICIAL CATEGORIA SUB 11** confeccionada em PU Cristal, sistema Fusion, câmara AirVilyi, miolo removível, com 50-55cm de diâmetro e pesando 300-350 gramas, aprovada e oficializada pela FPFutsal, e será utilizada em competições oficiais.-peça-150-Kagiva / FTS Brasil Sub 11/ FPFs / Nacional-R\$ 54,99 - **15-BOLA DE FUTSAL OFICIAL CATEGORIA SUB 9** confeccionada em PU Cristal, sistema Fusion, câmara AirVilyi, miolo removível, com 50-53cm de diâmetro e pesando 250-280 gramas, aprovada e oficializada pela FPFutsal, e será utilizada em competições oficiais.-peça-150-Kagiva / FTS Brasil Sub 09/ FPFs / Nacional-R\$ 54,99 - **16-BOLA DE HANDEBOL OFICIAL TIPO H3L SUÉCIA** pró-costurada com 32 gomos confeccionada em PU Ultra Grip, cor azul e vermelha, câmara de butil, válvula removível e lubrificada com 58-60cm de circunferência, pesando 425-475 gramas, aprovada pela CBHb, e será usada em eventos oficiais da FPH.-peça-100-Penalty / H3L Suécia / Nacional-R\$ 129,46 - **18-BOLA DE HANDEBOL OFICIAL TIPO H1L SUÉCIA** PRÓ PRÓ -costurada com 32 gomos confeccionada em PU Ultra Grip, cor azul e vermelha, câmara de butil, válvula removível e lubrificada com 49-51cm de circunferência, pesando 230-270 gramas, aprovada pela CBHb, e será usada em eventos oficiais da FPH.-peça-100-Penalty / H1L Suécia / Nacional-R\$ 122,64 - **19-BOLA DE HANDEBOL OFICIAL DE BORRACHA COM VALVULA H1**.-peça-50-Stadium / H1L / Nacional-R\$ 35,00 - **20-BOLA DE HANDEBOL OFICIAL DE BORRACHA COM VALVULA H2**.-peça-50-Stadium / H2L / Nacional-R\$ 37,00 - **21-BOLA DE MEDICINE BALL TIPO 1 KG** confeccionada com borracha altamente resistente, matrizada com miolo removível pesando 1 kg, para uso fisioterápico e treinamentos específicos.-peça-150-Magussy/1KG Pró 7.5 / Nacional-R\$ 25,61 - **22-BOLA DE MEDICINE BALL TIPO 2 KG** confeccionada com borracha altamente resistente, matrizada com miolo removível pesando 2 kg, para uso fisioterápico e treinamentos específicos.-peça-150-Magussy/2KG Pró 7.5 / Nacional-R\$ 32,26 - **23-BOLA DE MEDICINE BALL TIPO 3 KG** confeccionada com borracha altamente resistente, matrizada com miolo removível pesando 3 kg, para uso fisioterápico e treinamentos específicos.-peça-120-Magussy/3KG Pró 7.5 / Nacional-R\$ 40,30 - **24-BOLA DE MEDICINE BALL TIPO 4 KG** confeccionada com borracha altamente resistente, matrizada com miolo removível pesando 4 kg, para uso fisioterápico e treinamentos específicos.-peça-80-Magussy/4KG Pró 7.5 / Nacional-R\$ 46,00 - **25-BOLA DE MEDICINE BALL TIPO 5 KG** confeccionada com borracha altamente resistente, matrizada com miolo removível pesando 5 kg, para uso fisioterápico e treinamentos específicos.-peça-50-Magussy/5KG Pró 7.5 / Nacional-R\$ 49,73 - **26-BOLA DE VOLEIBALL OFICIAL TIPO PRÓ 7.0** confeccionada em microfibrã matrizada, câmara de butil, válvula removível e lubrificada com 65-67cm de circunferência, pesando 260-280 gramas, aprovada e oficializada pela CBV e oficializada pela FPV, e será utilizada em competições oficiais.-peça-150-Penalty / Pró 7.0 / Nacional-R\$ 177,15.

PREÇOS REGISTRADOS:
Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:
PA 8468/2015 ARP 28411/2015 – conforme Publicação de 15/01/2016 – DOM
PA 44462/2015 ARP 000111/2016 – conforme Publicação de 22/01/2016 – DOM
PA 55589/2015 ARP 000511/2016 – conforme Publicação de 22/01/2016 – DOM
PA 38363/2015 ARP 28511/2015 – conforme Publicação de 15/01/2016 – DOM
PA 460448/2015 ARP 0002 e 000311/2016 – conforme Publicação de 22/01/2016 – DOM
PA 44864/2015 ARP 000411/2016 – conforme Publicação de 22/01/2016 – DOM
PA 53548/2015 ARP 0006 e 000711/2016 – conforme Publicação de 22/01/2016 – DOM

JOÃO CARLOS FAUSTINO MEI	20587/16	657/16	TRANSPORTADORA	11/04/16
OSVALDO F.OLIVEIRA MEI	20625/16	658/16	COMVIDROS	11/04/16
OSVALDO F.BALIEIRO MEI	5265/16	659/16	CABELEIREIROS	11/04/16
CLEIDIANE G. DE OLIVEIRA MEI	14050/16	660/16	LANCHONETE	11/04/16
MANOEL M.SILVA MONTEIRO MEI	9855/16	661/16	MECANICA	11/04/16
ADRIANA ALVES S. MACIEL MEI	492/16	662/16	BAR	11/04/16
VALQUIRIA DE SOUZA DIAS MEI	64187/16	663/16	CABELEIREIROS	11/04/16
MURILLO JORDÃO SILVA MEI	5877/16	664/16	COM BEBIDAS	13/04/16
ROGERIO SODANO FILHO MEI	20125/16	665/16	SUCATA	11/04/16
ADRIANO NASCIMENTO DEANI MEI	20206/16	666/16	OFICINA TELEF	11/04/16
DANILO CAMPOS MEI	20215/16	667/16	COM MOVEIS	11/04/16
NICOLAS GOMES DA SILVA MEI	20337/16	668/16	COM BEBIDAS	11/04/16
ALEXSANDRA DA S. BARRETO MEI	20344/16	669/16	DECORAÇÃO	11/04/16
JAQUELINE COSTA DE LIMA MEI	20486/16	670/16	COM ROUPAS	11/04/16
LUCAS ALIÃO DA SILVA MEI	14554/16	671/16	SERRALHERIA	11/04/16
SONIA MARIA M.SILVA MEI	11589/16	672/16	MERCADO	13/04/16
CLEONICE MARIA DA SILVA MEI	10406/16	673/16	CABELEIREIROS	13/04/16
ITAU UNIBANCO SA	55479/10	786/16	BANCO	07/04/16
PRAÇA DO BOTEÇO G. B. LTDA – ME	22212/11	787/16	BAR	07/04/16
SI SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	255/16	788/16	PRESTAÇÃO SERV.	07/04/16
OPS SOLUTIONS ACESS. CELULAR	20661/16	789/16	ACES. CELULARES	07/04/16
OVER TREND INDUSTRIA IMPORT.	16577/16	790/16	COMERCIO DE IMPOT.	07/04/16
DEMIFEST LOCAÇÃO E VENDAS	15153/16	791/16	LOCAÇÃO DE MOVEIS	07/04/16
ESMAEL MINACCI LOPES EIRELI-ME	8679/16	792/16	MINI MERCADO	07/04/16
JOSÉ ADILSON SILVA ME	11923/16	793/16	FUNILARIA E PINTURA	07/04/16
LOCALIZA RENT CAR S/A	45022/16	796/16	ALUGUEL DE CARROS	07/04/16
ANTONIA MARIA DUARTE – ME	63575/16	797/16	SUPLEMENTOS INFOR.	11/04/16
I PARK ESTACIONAMENTO LTDA	51933/12	798/16	ESTACIONAMENTO	11/04/16
PONTO DO CARTÃO COMERC. TEL.	52456/13	800/16	COMÉRC. RECARGA	11/04/16
VIA VAREJO/AS	53079/13	801/16	LOJA DE ELETRON.	11/04/16
JEANS LOVERS COM. DE ROUPAS	63258/13	802/16	LOJA DE VESTUARIOS	11/04/16
SIMONE SOBRAL -ME	68394/13	803/16	SENSE BOARD SHOP	11/04/16
COMERCIAL Z.M. SOCIEDADE LTDA	71054/13	804/16	SHOW ROOM	11/04/16
AGUIA TELECOM COM. E REPRES.	9299/14	805/16	COMÉRCIO DE TELEF.	11/04/16
GIRABON COM. VAREGISTA A. EIRELI	16474/14	806/16	FORNEC. LANCHES	11/04/16
CAVA DI TREVÌ COM. ALIMENTICIO	25361/14	807/16	PIZZARIA	08/04/16
BIG BOMSUCESSO COM. ALIMENTOS	43259/14	808/16	LANCHONETE	08/04/16
MADINHA COMERCIO DE BIJUTERIAS	20634/16	809/16	BIJUTERIAS E ARTES.	11/04/16
JOÃO LUIS TEIXEIRA DE FREITAS ME	43259/14	810/16	PERFUMES E COSM.	08/04/16
ASSOCIAÇÃO P.DE EDU. E CULTURA	61279/14	811/16	CURSOS	08/04/16
CDO CIRUR.DIGESTIVA OBESIDADE	20999/16	812/16	CLINICA	11/04/16
RS 3 COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	53716/15	813/16	CHOPERIA	08/04/16
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A	55952/15	814/16	COM.ROUPAS	08/04/16
PRIMO CACAU COM.CHOCOLATES	69786/15	815/16	COM.DOCES	08/04/16
4EVER MAKEUP COSMÉTICOS LTDA	19530/16	816/16	COM.COSMÉTICOS	08/04/16
JAIME NOBURO KAGOHARA	19559/16	817/16	CLÍNICA MÉDICA	08/04/16
DRJK COMÉRCIO LTDA ME	19671/16	818/16	COM.ROUPAS/ACES.	08/04/16
SAVAR IND.E COM. EMBALAGENS	4430/16	819/16	FABR.DE PAPELÃO	08/04/16
TDC RESTAURANTE DELIVERY EPP	18935/16	820/16	RESTAURANTE	08/04/16
APTA COM. DE PEÇAS VEÍCULOS	16557/16	821/16	COM. DE PEÇAS	08/04/16
ACADEMIA DE ESP.JCAITANO LTDA	13028/16	822/16	ACADEMIA	08/04/16
MITSUBA IND.COM.MASSAS ALIM.	6239/16	823/16	IND.ALIMENTOS	08/04/16
VAL RETIFICA DE MOTORES LTDA	3430/15	824/16	RETIFICA	11/04/16
MERC. FONTE NOVA STA EMILIA	18373/15	825/16	MERCADO	11/04/16
LUMA LUA COM. CALÇADOS E ACES.	49825/15	826/16	COM. INTERNET	11/04/16
WENDEL MARTINS DA SILVA ME	36448/15	827/16	COM.ALIMENTOS	11/04/16
IUSH-INST.ULTRASSONOGRAFIA E IM	40703/16	828/16	DIAGNÓSTICO MED.	11/04/16
NATALIA DA SILVA PINHEIRO ME	65889/15	829/16	EDUCAÇÃO INF.	11/04/16
CRISTIANE DE ARAUJO PORTO ME	19731/16	833/16	SERV.ADM.	12/04/16
JR MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI	20419/16	834/16	COM.ROUPAS	12/04/16
JR MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI	20420/16	835/16	COM.ROUPAS	12/04/16
NM ESMALTERIA MORALES NEL LTD	20521/16	836/16	ESTÉTICA	12/04/16
MAGIBRA CENTRO DE ENSINO LTDA	21516/16	837/16	ESCOLA IDIOMAS	12/04/16
RES.N.SRA.DA CONCEIÇÃO SPE LT	19891/16	838/16	CONSTRUTORA	12/04/16
ARTHUR LUNDGRENTICIDOS S/A	57451/12	840/16	COM.DIVERSOS	11/04/16
TIAGO RIBEIRO SANTOS	35575/15		CLCB BOMBEIRO	11/04/16
VALQUIRIA DE SOUZA DIAS	64187/15		CLCB BOMBEIRO	11/04/16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO-SDU04

Comunicado 02/16-SDU04

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, certificados de conformidade, certificados de conformidade de equipamentos, conforme tabela abaixo, no período de 07 à 14 de abril de 2016.

Razão social	Processo adm.	Licença nº	Certificado de conformidade Válido até	Ramo atividade	Expedição
DENILSON S. NASCIMENTO MEI prov	7651/16	01/16		CHAVEIRO	08/01/16
ALECSANDRO A.FREITAS MEI prov	13306/16	02/16		OBRAS	13/04/16
IRENE SANTOS R. DA SILVA MEI prov	1185/16	03/16		COM ROUPAS	13/04/16
OPS SOLUTIONS ACES.CELULARES	20661/16	12/16	LF-QUIOSQUE	COMACES.CELULAR	07/04/16
DI COSMETICOS LTDA	19564/16	34/16	LF PROVISÓRIA	PERFUMARIA	08/04/16
OURO PLAST COM PLASTICO LTDA	19180/16	35/16	LF PROVISÓRIA	COM PLASTICO	08/04
RENATO FILARDO MARQUES MEI	19818/14	622/16		COM FESTAS	07/04/16
ANTONIO G. SANTOS FILHO MEI	41876/16	623/16		BORRACHARIA	07/04/16
SEBASTIÃO SALVADOR COTTA MEI	32548/15	621/16		RESTAURANTE	07/04/16
MARIA APARECIDA PFELIX MEI	68769/15	624/16		COM BEBIDAS	07/04/16
MARCIA ALVES DE ARAUJO MEI	20095/16	625/16		CHAVEIRO	07/04/16
ARIDIANE FERREIRA LIMA MEI	19711/16	626/16		CABELEIREIROS	07/04/16
LEONARDO GONZAGA SILVA MEI	19167/16	627/16		DEDETIZAÇÃO	07/04/16
MARIA DE LOURDES N. SOUZA MEI	67381/15	628/16		MERCADO	07/04/16
CASSIA CUNHA S. SANTOS MEI	42708/15	629/16		COM BEBIDAS	07/04/16
SANDRO LIMA GUERRA MEI	50328/16	630/16		BAR	07/04/16
MICHELE DE AZEVEDO SOUZA MEI	11365/16	631/16		CABELEIREIRO	07/04/16
JOSICLEIDE D. RIBEIRO MEI	64044/15	632/16		CABELEIREIRO	07/04/16
JULIANA DA SILVA LEMOS MEI	6821/16	633/16		COM HORTIFRUTI	08/04/16
GLAUCIA BROGLIO MEI	1769/16	634/16		COND.FISICO	08/04/16
VILMA ROSA PEDROSO MEI	16195/16	635/16		COM. ALIMENTOS	08/04/16
CLEBER LOPES DE OMENA MEI	11112/16	636/16		CABELEIREIROS	08/04/16
ADRIANA P.M. VINCINGUERRA MEI	6983/16	637/16		PROTEÇÃO VEICULAR	08/04/16
HELIA DIAS P.ALVES DESOUSA MEI	12932/16	638/16		COM. ALIMENTOS	08/04/16
LUISA PERPETUA RODRIGUES MEI	10216/16	639/16		COM. ANIMAIS	08/04/16
GEORGINA GOMES FARIAS MEI	14948/16	640/16		COM ROUPAS	08/04/16
MARIA HELENA C. DA SILVA MEI	60399/16	641/16		MERCADO	08/04/16
PRISCILA MELLO NAKAMURA MEI	14428/16	642/16		COM ROUPAS	08/04/16
MOISÉS LOURENÇO ROLDÃO MEI	54966/16	643/16		COM BEBIDAS	08/04/16
MARIA J.DA SILVA MORAES MEI	69135/16	644/16		COM BEBIDAS	08/04/16
TIAGO RIBEIRO SANTOS MEI	35575/16	645/16		ESCOLA BALÉ	08/04/16
MICHELLE B. MARQUES MEI	44925/16	646/16		OFICINA	08/04/16
LETUZA BALOGH MEI	20100/16	647/16		CONTABILIDADE	11/04/16
ANTONIO GABRIEL JUNIOR MEI	20157/16	648/16		TRANSPORTADORA	11/04/16
LUCILENE F. DE M BERNARDO MEI	20210/16	649/16		VENDAS	11/04/16
KAREN NATALY N DE FREITAS MEI	20268/16	650/16		SERVIÇOS ADM	11/04/16
AGINARON SANTOS CARDOSO MEI	20343/16	651/16		SERVIÇOS ENTREGA	11/04/16
EDSON RIBEIRO DOMINGOS MEI	20406/16	652/16		TRANSPORTADORA	11/04/16
FATIMO PEDRO DE CASTRO MEI	20489/16	653/16		COM ALIMENTOS	11/04/16
ESTER VALENTIN SANTOS MEI	20504/16	654/16		SERVIÇOS ENTREGA	11/04/16
MAURO COVO MEI	20527/16	655/16		TRANSPORTADORA	11/04/16
DAVID DO NASCIMENTO MEI	20532/16	656/16		INFORMATICA	11/04/16

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 180/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1077/2013 de 01/10/2013 expedida através do PA 8119/2006 – razão social: **TORILAS MULTI COMERCIAL E INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP – CFM 133281**, localizado na Rua Dr. Jesse Guimarães, 188 – Parque Industrial Harami, **FOI CASSADA**, tendo em vista o vencimento em **20/08/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 1309/2013 e a falta de manifestação ao comunique-se nº 5454 expedido em 01/02/2016, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 181/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento MEI nº 1765/2014 de 18/07/2014 expedida através do PA 36.126/2014 – razão social: **LUCIENE TAVARES DE LIMA MORAIS, nome fantasia: RESTAURANTE BAMBUZAL**, localizado na Rua Dr. Vital Brasil, 891 – vila Nova Cumbica, **FOI CASSADA**, tendo em vista o vencimento em **28/11/2014** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 1126/2014 e a falta de manifestação ao comunique-se nº 5453 expedido em 01/02/2016, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 182/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 461/2010 de 05/02/2010 expedida através do PA 27527/2009 – razão social: **RESIDENCIAL LAR SONHO DE ALICE LTDA – CFM 168121**, localizado na Rua Ipiranga, 271 – Vila Rosália, **FOI CASSADA**, tendo em

vista a mudança de endereço da entidade em tela.

EDITAL Nº 183/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1448/2012 de 08/10/2012 expedida através do PA45.854/2009 – razão social: **MARSUL TRANSPORTES LTDA – CFM 106038**, localizado na Avenida Hugo Fumagali, 653 – Cumbica, **FOI CASSADA**, tendo em vista o não atendimento ao comunique-se nº5451 expedido em 01/02/2016, face a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros nº 80324, nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

EDITAL Nº 184/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 287/2013 de 18/03/2013 expedida através do PA 43805/2004 – razão social: **FOURPLAY MOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME – CFM 104488**, localizado na Avenida Avelino Alves Machado, 775 – Jardim Paraventi, **FOI CASSADA**, tendo em vista o vencimento em **31/05/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 193/2013 e a falta de manifestação ao ofício nº 1164/15-SDU04.03 recebido em 05/11/2015, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 185/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 414/2013 de 26/04/2013 expedida através do PA 64.950/2011 – razão social: **LANKWITZER DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LTDA – CFM 196972**, localizado na rua Echaporá, 209 - Cumbica, **FOI CASSADA**, tendo em vista o vencimento em **21/08/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 3

(sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 186/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 079/2015 de 12/01/2015 expedida através do PA 34403/2012 – razão social: **TA4LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – CFM 180109**, localizado na Estrada Sebastião Walter Fusco, 249 – Cidade Soimco, **FOI CASSADA**, tendo em vista o vencimento em **03/07/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 131/2015, em função da falta de manifestação ao ofício nº 1284/15-SDU04.03 recebido em 05/11/2015, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 187/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 907/2013 de 22/08/2013 expedida através do PA 29937/2012 – razão social: **MAKTUB RESTAURANTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE DISTRIBUIÇÃO DE SUCOS LTDA ME – CFM 148083**, localizado na Rua Cônego Valadão, 1364 – Gopouva, **FOI CASSADA**, tendo em vista o vencimento em **16/07/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 1053/2013 e a falta de manifestação ao ofício nº 1303/15-SDU04.03 recebido em 05/11/2015, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 188/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 979/2013 de 12/09/2013 expedida através do PA 55.338/2012 – razão social: **F M DOS SANTOS SILVA ME, nome fantasia: ASS RODAS – CFM 211984**, localizado na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 198 – Jardim Albertina, **FOI CASSADA**, tendo em vista o vencimento em **31/07/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 1187/2013 e a falta de manifestação ao ofício nº 1342/15-SDU04.03 recebido em 06/11/2015, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 189/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1356/2009 de 20/07/2009 expedida através do PA 6013/2005(microfilmado) – razão social: **BANCO BRADESCO S/A – CFM 59163**, localizado na Avenida Santos Dumont, 2385 - Cumbica, **FOI CASSADA**, tendo em vista o vencimento em **17/08/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 348/2015, em função da falta de manifestação ao ofício nº 1436/15-SDU04.03 recebido em 18/11/2015, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”, através do PA 53144/2011.

EDITAL Nº 190/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 34/2014 de 06/01/2014 e a Licença de Funcionamento nº 0489/2014 de 10/04/2014 e a Licença de Funcionamento Especial nº 0678/2014 de 12/06/2014 expedidas através do PA 58276/2012 – razão social: **IINTECSP – INSTITUTO INTENSIVO DE**

TREINAMENTOS TECNOLÓGICOS E CAPACITAÇÃO SÃO PAULO LTDA ME – CFM 21670, localizado na Avenida Salgado Filho, 153 - Centro, **FORAM CASSADAS**, tendo em vista o vencimento em **03/07/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 664/2014, em função da falta de manifestação ao ofício nº 1286/15-SDU04.03 recebido em 05/11/2015, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 191/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 365/2014 de 13/03/2014 expedida através do PA 62318/2012 – razão social: **YURI FARMA MEDICAMENTOS LTDA ME – CFM 218328**, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2587 – Jardim Nova Guarulhos, **FOI CASSADA**, tendo em vista o vencimento em **02/07/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 464/2014, em função da falta de manifestação ao ofício nº 1281/15-SDU04.03 recebido em 05/11/2015, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lação do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 32/2016-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memo Circular nº 03/2016-SSDTECD-02.01;

RESOLVE:

- Instituir a Campanha Nacional de Vacinação do ano de 2016 a ser realizada nos dias 30/04/2016 (sábado) – Vacinação contra Influenza, 11/06/2016 (sábado) – Campanha Nacional de Multivacinação e 27/08/2016 (sábado) – Campanha Nacional contra a Poliomielite, respectivamente, das 08h00 às 17h00, nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria da Saúde.
- O servidor municipal ou municipalizado que atuar nas campanhas em período integral, conforme previsto no item 1 desta portaria, poderá optar por:
 - folga correspondente ao número de horas trabalhadas registradas no dia da campanha e recebimento de incentivo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), sendo R\$ 30,00 (trinta reais) referentes ao trabalho realizado fora do respectivo horário de trabalho e R\$ 10,00 (dez reais) correspondentes a alimentação; ou
 - o dobro do número de horas trabalhadas e registradas no dia da campanha.
 - Aqueles que optarem pelo previsto no item 2.1, a Unidade deverá preencher o formulário anexo único “Campanha de Vacinação 2016” e enviar a Seção Técnica de Custos em Recursos Humanos – SS11.02.02, no prazo de 03 (três) dias úteis após o evento, para fins de pagamento.
 - O servidor municipal ou municipalizado que atuar nas campanhas de forma parcial poderá usufruir do dobro do número de horas trabalhadas e registradas no dia da Campanha.
 - Para os profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e Provac do Ministério da Saúde não se aplica o contido no item 2.1.
 - Todos os servidores deverão registrar sua presença no relógio biométrico, exceto os profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e Provac, e essas horas autorizadas pela gerência imediata no Sistema Eletrônico de Ponto, como Horas Excedentes, excluindo a necessidade de emitir documentos ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde na concessão das folgas.
 - Na data em que a folga for concedida, o gerente deverá efetuar o tratamento do ponto como débito das Horas Excedentes.
 - Na data em que a folga pelo dobro de horas for concedida, o gerente deverá efetuar o tratamento do ponto como “abono e justifica”.
 - O prazo para usufruir das folgas é de 90 (noventa) dias após a data da campanha.
 - O previsto nesta Portaria não se aplica aos profissionais nomeados para cargos em comissão ou designados para atividades gerenciais ou em atividades gratificadas.

PORTARIA Nº 034/2016-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando solicitação através do Memorando nº 006/2016-CS,

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 011/2016-SS, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 6385/2016.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO: 40.564/2011-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01-06/2016-FMS - CONVÊNIO Nº. 1222/2011-FMS – CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde e a CONVENIENTE: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA. Assinatura: 31/03/2016. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses e alteração da Cláusula Quinta – Da Liberação de Recursos – Parágrafo Segundo. **Prazo de Vigência:** Até 31/07/2016. Valor: de **R\$ 26.400.000,00** (Vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais).

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Autos de Infração e Auto Multa conforme seguem:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78704 de 07/03/2016 às 14h14min.

Nome: Miguel Peleske Neto – Inscrição Cadastral: 083.31.47.0051.00.00

Infração dos Artigos 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov. Residente à Avenida Milton, 255 – Vila Milton – Guarulhos – SP – CEP 07063-120

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78699 de 03/03/2016 às 16h05min.

Nome: Adelino Benetti – Inscrição Cadastral: 112.04.22.0164.01.003

Infração dos Artigos 42, Artigos 43 inciso VI, letra a, Artigo 65, inciso II da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Dr. Epitácio Pessoa, 190 – Jd. Santa Francisca – Guarulhos/ SP – CEP 07013-040.

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78709 de 08/03/2016 às 16h16min.

Nome: Nelson Mendes da Silva – Inscrição Cadastral: 084.03.85.0132.00.000

Infração dos Artigos 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Corypheu de Azevedo Marques, 477 – Jd. Paraventi – Guarulhos – SP – CEP 07120-270.

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78711 de 09/03/2016 às 16h23min.

Nome: Antonio Pereira Azevedo – Inscrição Cadastral: 111.64.38.0021.01.001

Infração dos Artigos 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Francisco Antunes, 243 – Gopouva – Guarulhos – SP – CEP 07040-010.

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78722 de 29/02/2016 às 14h.

Nome: Manuel Neves – Inscrição Cadastral: 111.73.88.1357.02.000

Infração dos Artigos 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Joaquim Miranda, 133 – Vila Augusta – Guarulhos – SP – CEP 07023-051.

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78691 de 26/02/2016 às 13h55.

Nome: Jorge Aparecido Bueno – CPF 039.568.748-97 e RG 15.148.724-8

Infração dos Artigos 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Santp Antonio, 1678 – Vila Galvão – Guarulhos – SP – CEP 07096-080.

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78694 de 26/02/2016 às 15h.

Nome: Marisa Matheus de Souza – Inscrição Cadastral: 081.61.44.0366.00.000

Infração dos Artigos 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Dom João Batista Gonzaga, 117 – Jd. Gracinda – Guarulhos – SP – CEP 07080-220.

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Juan Antonio Muntaner Tena e sua esposa – Insc. Cadastral: 092.13.28.0010.01.001

AUTO DE MULTA Nº 60847 de 29/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov

Auto de Infração nº 77619 de 19/06/2015 às 18h30min. Residente à Rua Itiruçu, 202 – Jd. Presidente Dutra – Guarulhos – SP – CEP: 07171-160

Valor do Auto de Multa: 84,000 UFGs [Duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Everaldo Mainardi Suzano – Insc. Cadastral:

034.80.62.0259.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60826 de 15/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov

Auto de Infração nº 8954 de 15/12/2015 às 15h. Residente à Av. Monte Carlo, 38 – Água Azul G2 – Guarulhos – SP – CEP: 07159-355

Valor do Auto de Multa: 800,000 UFGs [dois mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Raimundo Nonato R. Da Silva – Insc. Cadastral: 073.02.58.0693.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60744 de 18/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov

Auto de Infração nº 75860 de 01/12/2015 às 16h. Residente à Rua Gonçalves Dias, 64 – Vila Carmela II – Guarulhos – SP – CEP: 07178-410

Valor do Auto de Multa: 400,000 UFGs [Hum mil cento e setenta e um real e oitenta e seis centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Maria da Assunção Alves – Insc. Cadastral: 111.65.24.0705.01.001

AUTO DE MULTA Nº 60857 de 11/03/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov

Auto de Infração nº 77843 de 06/11/2015 às 10h. Residente à Av. Papa João Paulo I, 3493 – Jd. Presidente Dutra – Guarulhos – SP – CEP: 07170-000

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e vinte e três reais e dois centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Hernan Teran Rivas – Insc. Cadastral: 083.55.63.0944.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60839 de 18/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov

Auto de Infração nº 76643 de 06/07/2015 às 16h40min. Residente à Rua Antonio Cardoso, 120 – Jd. Teresópolis – Guarulhos – SP – CEP: 07082-080

Valor do Auto de Multa: 84,000 UFGs [Duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Carlos Durval Pedrini – Insc. Cadastral: 083.23.92.0608.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60843 de 29/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov

Auto de Infração nº 77838 de 06/11/2015 às 10h. Residente à Rua Geraldo Pereira dos Santos, 36 – Bom Clima – Guarulhos – SP – CEP: 07121-310

Valor do Auto de Multa: 500,000 UFGs [Hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Joselino Lopes do Nascimento – CPF: 080.394.458-68

AUTO DE MULTA Nº 60840 de 29/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov

Auto de Infração nº 76645 de 07/07/2015 às 08h30min. Residente à Rua Diva, 32 – Vila Santa Terezinha – Guarulhos – SP – CEP: 07062-040

Valor do Auto de Multa: 84,000 UFGs [Duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Aurélio Avelino Pereira – Insc. Cadastral: 083.43.55.0264.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60845 de 29/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov

Auto de Infração nº 75722 de 20/08/2015 às 13h. Residente à Av. São Bento, 196 – Vila Rosália – Guarulhos – SP – CEP: 07070-000

Valor do Auto de Multa: 1.200,000 UFGs [Tres mil quinhentos e quinze reais e quatro centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Leocádio Manoel da Rocha – Insc. Cadastral: 061.81.73.0359.02.000

AUTO DE MULTA Nº 60745 de 18/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov

Auto de Infração nº 77684 de 02/12/2015 às 10h. Residente à Rua Francisca Luteslinda Viana, 64 – Jardim Fortaleza – Guarulhos – SP – CEP: 07153-160

Valor do Auto de Multa: 300,000 UFGs [Oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Leocádio Manoel da Rocha – Insc. Cadastral: 061.81.73.0359.02.000

AUTO DE MULTA Nº 60745 de 18/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov

Auto de Infração nº 77684 de 02/12/2015 às 10h. Residente à Rua Francisca Luteslinda Viana, 64 – Jardim Fortaleza – Guarulhos – SP – CEP: 07153-160

Valor do Auto de Multa: 300,000 UFGs [Oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78707 de 08/03/2016 às 16h03min.

Nome: Libro Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Inscrição Cadastral: 084.21.42.0001.00.000

Infração dos Artigos 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Av. Papa Pio XII, 962 – Macedo – São Paulo – SP – CEP 07113-000.

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Débora Denise Fernandes Monteiro – Insc. Cadastral: 092.1186.0060.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60830 de 12/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov

Auto de Infração nº 77700 de 09/12/2015 às 15h. Residente à Rua Ribeira do Pombal, 46 – Jardim Presidente Dutra – Guarulhos – SP – CEP: 07170-070

Valor do Auto de Multa: 800,000 UFGs [Dois mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78724 de 01/03/2016 às 10h.

Nome: Nicodemos Chaves – Inscrição Cadastral:

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE
CAMPANHA DE VACINAÇÃO 2016
UNIDADE:**

COD. FUNCIONAL</

081.42.00.0243.00.000

Infração dos Artigos 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Arakci Borazanian 88 – Parque Continental II – Guarulhos – SP – CEP 07084-380.

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Autos de Infração e Auto Multa conforme seguem: Informo que já encaminhei através de e-mail para o endereço eletrônico: diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br, aguardando aprovação para publicá-los.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78 654 de 19/02/2016 às 16h30min.

Nome: Tubrasil MTP Empreendimentos e Participações – Inscrição Cadastral: 084.61.84.0032.0000

Infração dos Artigos 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Avenida Monteiro Lobato, 3321, São Roque – Guarulhos – SP – CEP 07190.000

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78992 de 15/03/2016 às 10h. Nome: Lady Lara Empreendimentos – Inscrição Cadastral: 083.64.34.0733.00.000/ CNPJ: 10257.173/0001.43

Infração dos Artigos Artigo 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Dona Tecla 782, Picanço – Guarulhos/SP – CEP 07097.380.

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78993 de 15/03/2016 às 10h. Nome: Adão Angelo Isac – Inscrição Cadastral: 081.32.65.0279.00.000

Infração dos Artigos 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua Valdimiro Laurentino Pessoa, lote 51, quadra 55 – Pq. Continental Gleba 2 – Guarulhos – SP – CEP 07084.156

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78999 de 21/03/2016 às 10h. Nome: Chian Wu Wang – Inscrição Cadastral: 094.05.52.0020.00.000

Infração dos Artigos 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua São Gabriel da Cachoeira, lote 20, quadra 5 – Jd Cumbica – Guarulhos – SP – CEP 07240.080

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78952 de 21/03/2016 às 11h. Nome: Acrópole S/A Eng. e Construção – Inscrição Cadastral: 093.64.90.0134.01.001

Infração dos Artigos 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Residente à Rua de Afonso Vergueiro 1400 – Vila Maria – SP – CEP 02116.000

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Joana D'arc Lopes Saraiva – Insc. Cadastral: 1116553021300000

AUTO DE MULTA Nº 60861 de 11/03/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 58522 de 30/04/2015 às 18h10min. Residente à Rua Cônego Valadão, 637 – Gopouva – Guarulhos – SP – CEP: 07040.000

Valor do Auto de Multa: 84,000 UFGs [Duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Amleto Danesi – Insc. Cadastral: 082.75.40.0127.02.000

AUTO DE MULTA Nº 60858 de 11/03/2016

Infração do Artigo 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 58682 de 24/11/2015 às 09h. Residente à Rua Água Doce 80 – Jd São Domingos – Guarulhos – SP – CEP: 07142.080

Valor do Auto de Multa: 420,000 UFGs [Hum mil duzentos e trinta reais e vinte e seis centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Marcelina Maria Bacarini – Insc. Cadastral: 083.11.56.0031.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60850 de 29/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 9417 de 05/05/2015 às 17h50min. Residente à Rua Alberto Ferreira Lopes 209 – Vila Galvão – Guarulhos – SP – CEP: 07056.050

Valor do Auto de Multa: 84,000 UFGs [Duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: José Pedro de Lima – Insc. Cadastral: 084.3494.4292.01.000

AUTO DE MULTA Nº 60849 de 15/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 58519 de 30/04/2015 às 17h30min. Residente à Rua José Gomes Jardim 133, – Vila Flórida – Guarulhos – SP – CEP: 07195.000

Valor do Auto de Multa: 84,000 UFGs [Duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Antônio Aurélio de C. Monteiro – CPF: 004.124.848.11

AUTO DE MULTA Nº 60851 de 11/03/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 76027 de 01/10/2014 às 10h. Residente à Av Alexandre Grandisoli 728 – Pq

Continental II – Guarulhos – SP – CEP: 07085-370

Valor do Auto de Multa: 126,000 UFGs [Trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: José Pena Maia – Insc. Cadastral: 818.903.208.97

AUTO DE MULTA Nº 60860 de 11/03/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 76642 de 24/06/2015 às 15h. Residente à Rua Felício Lopes, 175 – Jd Solange – Guarulhos – SP – CEP: 07082.160

Valor do Auto de Multa: 84,000 UFGs [Duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Zilda Caetano Pegoraro – CPF: 160.522.238.04/ IC: 084.50.43.0852.03.000.3

AUTO DE MULTA Nº 60749 de 18/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 75859 de 01/12/2015 às 16h Residente à Av Monteiro Lobato 1546 – Macedo – Guarulhos – SP – CEP: 07112.000

Valor do Auto de Multa: 200,000 UFGs [Quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Nelo Morganti – Insc. Cadastral: 092.30.75.0177.01.001

AUTO DE MULTA Nº 60832 de 15/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 77696 de 09/12/2015 às 15h. Residente à Rua Jacinto 254 – Jd Maria Dirce – Guarulhos – SP – CEP: 07242.050

Valor do Auto de Multa: 800,000 UFGs [Dois mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: João Hemenergildo e Mulher – Insc. Cadastral: 082.11.14.0095.02.000

AUTO DE MULTA Nº 60836 de 15/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 77724 de 13/11/2015 às 14h10min. Residente à Rua Marabá Paulista 121 – Jardim Célio – Guarulhos – SP – CEP: 07131.380

Valor do Auto de Multa: 200,000 UFGs [Quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Marcial Lourenço Seródio – Insc. Cadastral: 091.44.89.0293.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60742 de 15/02/2016

Infração do Artigo 65, inciso I e III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 77792 de 09/10/2015 às 16h. Residente à Av Nova Taboão 178 – Jardim Nova Taboão – Guarulhos – SP – CEP: 07141.040

Valor do Auto de Multa: 800,000 UFGs [Dois mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Walter Costa Rodrigues Junior – RG: 42.684.236.4 / CPF: 359.259.158.08

AUTO DE MULTA Nº 60854 de 11/03/2016

Infração do Artigo 23, 26, 50 (I, V e VI) Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 58664 de 09/11/2015 às 14h50min. Residente à Rua Regiane 125, Jd Cumbica – SP – CEP: 07180.190

Valor do Auto de Multa: 900,000 UFGs [Dois mil seiscientos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Geraldo Soares de Araújo – Insc. Cadastral: 081.73.02.0371.00.000

AUTO DE MULTA Nº 60852 de 11/03/2016

Infração do Artigo 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 77757 de 16/10/2015 às 16h. Residente à Av Benjamin Harris Hannicut 2655 – Sítio Picanço – Guarulhos – SP – CEP: 07124.000

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e vinte e três reais e dois centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Cleuza Rodrigues Romualdo – Insc. Cadastral: RG: 13.0110185.5 / CPF: 027587908/90

AUTO DE MULTA Nº 60864 de 12/03/2016

Infração do Artigo 17, inciso I e II da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.

Auto de Infração nº 78679 de 01/02/2016 às 11h20min. Residente à Av Silvestre Pires de Freitas 1516 – Jd Paraíso – Guarulhos – SP – CEP: 07144.000

Valor do Auto de Multa: 84,000 UFGs [Duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 25/2016 – SE

A Secretária Municipal de Educação Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 14.103/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 11/2016-SE, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Substituir a Secretária Bianca Macieira Baldan – CF 47.691- Assistente de Gestão Escolar, pela Servidora Adriana Bernabélkegava – CF 50.371 – Gerência II, que deixa de ser Membro da presente Comissão para atuar como Secretária, e, incluir como Membro o Servidor Ademir Siqueira – CF 24.423 – Guarda Civil Municipal 1ª Classe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e à vista da sentença exarada pelo TCE/SP no processo nº 14693/026/13, e do constante no P.A. nº 38872/2013, faz saber que a **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS PIMENTAS** encontra-se impedida de receber verbas de qualquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

Informamos ainda que o arquivo foi encaminhado por e-mail nesta data. Sendo só o que se apresenta para a oportunidade, subscrevemo-nos,

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO

Entrega de Prestação de Contas Parcial da 1ª Parcela de Consumo de 2016
Prestação de Contas de Convênios da Modalidade Educação Infantil.

Considerando as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que as entidades conveniadas deverão efetuar a prestação de contas em conformidade com o termo de convênio e com o acordado no Plano de Trabalho;

Considerando a necessidade de aperfeiçoarmos a análise da prestação de contas, para cumprimento dos

prazos que nos vinculam e para melhor atendimento as solicitações das entidades conveniadas;

CONVOCAMOS as conveniadas da modalidade de Educação Infantil para a entrega da Prestação de Contas Parcial da 1ª Parcela de Consumo do exercício 2016, conforme datas e horários especificados no Anexo 01.

Local: **Central de Atendimento da Educação**, sito à Rua Claudino Barbosa, nº 313, térreo, Macedo, Guarulhos (SP) – Sede da Secretaria Municipal de Educação

Para evitar possíveis imprevistos no momento da entrega, solicitamos que a documentação completa deverá ser apresentada: assinada, ordenada, legível e sem rasuras, em dois blocos de documentos (**originais e cópias**), organizada conforme check list contido no Anexo 02.

Em caso de descumprimento das orientações a prestação de contas poderá ser **REJEITADA**.

Nos termos do convênio firmado e instruções nº 02/2008 do TCE/SP a não apresentação dos documentos **PODERÁ ACARREARÁ** a aplicação de **PENALIDADES** administrativas e inclusive a **SUSPENSÃO** de novos repasses.

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a **Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênio**, pelos telefones (11) 2475-7409 / 2475-7419 / 2475-7383.

ANEXO 01 CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1ª PARCELA/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA	HORÁRIO	CONVENIADA
03/05/16 - 3ª feira	08:30	GRUPO ESPIRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES
	10:00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS
04/05/16 - 4ª feira	14:00	ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL
	08:30	ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR
05/05/16 - 5ª feira	10:00	INSTITUTO SANTA ROSÁLIA
	14:00	INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR
06/05/16 - 6ª feira	08:30	NUCLEO BATUIRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
	14:00	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS DA ESPERANÇA
09/05/16 - 2ª feira	08:30	INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA
	10:00	NUCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC
10/05/16 - 3ª feira	14:00	NUCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL
	08:30	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA
11/05/16 - 4ª feira	10:00	CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APOSTOLO
	14:00	NUCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO
12/05/16 - 5ª feira	08:30	CASA AMOR AO PRÓXIMO
	10:00	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZILDINHA E JARDIM JACY
13/05/16 - 6ª feira	14:00	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IMPÉRIO DOS ATLETAS PIMENTAS
	15:30	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL
15/05/16 - 2ª feira	08:30	ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
	10:00	SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO COCAIA
16/05/16 - 2ª feira	14:00	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ
	08:30	ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
17/05/16 - 3ª feira	10:00	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DO PARQUE UIRAPURU E REGIÃO
	14:00	NUCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL NCPM
18/05/16 - 4ª feira	08:30	CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TIA ZENÉ
	10:00	ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO
19/05/16 - 5ª feira	14:00	ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO A.A.C.C.
	08:30	ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA
20/05/16 - 6ª feira	10:00	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
	14:00	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO
20/05/16 - 6ª feira	08:30	OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES
	14:00	CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
18/05/16 - 4ª feira	08:30	ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FAMÍLIA CRISTÁ
19/05/16 - 5ª feira	08:30	CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO
20/05/16 - 6ª feira	08:30	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO

ANEXO 02 CHECK LIST DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

1ª, 2ª e 3ª PARCELAS (consumo)

() Verificar se todos os documentos estão legíveis;
() Verificar se as assinaturas nos documentos solicitados acima foram colhidas;
() Certificar-se de que os documentos não possuem rasuras;

() Verificar se os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais estão todos com carimbo de "despesa efetuada com recurso concedido pela Prefeitura...";

() Verificar se os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais estão com seus campos corretamente preenchidos e com carimbo de quitação ou acompanhado de recibo emitido pelo fornecedor;

() Não esquecer de pagar os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais.

() Verificar se as cópias dos documentos fiscais e demais documentos de despesas estão realmente legíveis e que todo o documento esteja copiado (não tirar cópias pela metade);

() Certificar-se de que os documentos fiscais e demais documentos de despesas (do kit 1 e 2) estejam na mesma ordem de indicação do relatório de despesas;
() Não esquecer de gravar as planilhas que compõe a prestação de contas em arquivo eletrônico (cd).

Certificar-se de que os documentos de despesas com recursos humanos constam nos kits, a saber:

- () Folha de pagamento dos funcionários mês a mês;
- () Holerites;
- () Guias de INSS, IRRF, PIS, FGTS;
- () GFIP/SEFIP e protocolo de Conectividade;
- () Cópia das rescisões contratuais dos funcionários, se houver;
- () Não esquecer de anexar os extratos bancários do período correspondente e
- () Certificar-se de que o kit 2 está furado.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Processo Administrativo nº: 4454/2016

habitacionais correspondente a somatória de 3% das unidades habitacionais de cada empreendimento descrito no item 8 do presente Edital.

1.2. Deste edital participarão os candidatos, que tenham a condição prevista no item 1.1. moradores no município, inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida, até 13/12/2015, com renda bruta informada de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e que não tenham sido beneficiados com atendimento habitacional através de projetos do Município, do Estado ou do Governo Federal, bem como não tenham tido atendimento através de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) ou Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (CUEM), que atendem a 3 e 2 critérios de prioridade.

1.3. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, por atenderem a 03 (três) critérios de prioridade estão automaticamente selecionados e participarão apenas do sorteio para definição do empreendimento.

2. Do Sorteio

2.1. A quantidade de sorteados será de 120 (cento e vinte) candidatos, correspondente a 3% do número total de unidades de cada empreendimento constante no item 8, deste edital acrescido de 70%, para suplência, em cumprimento ao subitem 3.5.1.1, da Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades, e Portaria Municipal nº 01/2015-SH, a fim de suprir possíveis desistências e inabilitações dos candidatos.

2.2. As unidades habitacionais adaptadas serão destinadas a pessoas com capacidade reduzida de mobilidade.

2.3. O sorteio previsto no subitem 3.4.5 da Portaria do Ministério das Cidades nº 412/2015 e Portaria Municipal nº 01/2015-SH, será realizado presencialmente.

2.4. Candidatos não contemplados no sorteio objeto deste Edital, bem como os candidatos selecionados como suplentes, serão incluídos no sorteio a ser realizado para as unidades habitacionais remanescentes, de acordo com o grupo ao qual pertencam.

2.5. Para preenchimento da demanda nos empreendimentos, será obedecida a ordem crescente do sorteio e a ordem de empreendimentos abaixo definida:

- 1- Condomínio Nelson Rodrigues;
- 2- Residencial Alta Vista;
- 3- Residencial Brisas;
- 4- Residencial Dunas;
- 5- Residencial Parque das Aldeias.

2.6. Em nenhuma hipótese será permitida troca ou permuta do empreendimento habitacional atribuído.

2.7. A definição da unidade habitacional ocorrerá após a aprovação cadastral dos sorteados pela Caixa Econômica Federal, nos seus respectivos empreendimentos de forma presencial em data a ser definida pela Secretaria de Habitação;

2.7.1. A ordem de escolha das unidades habitacionais se dará por sorteio, sendo que idosos e portadores de deficiência possuem prioridade de atendimento para ocupação das unidades habitacionais;

2.7.2. Após a escolha dos candidatos mencionados no item 2.7.1, será realizado sorteio para escolha das unidades habitacionais pelos demais candidatos aprovados;

2.7.3. Aos contemplados aprovados que não comparecerem na data e local determinados para a escolha das unidades habitacionais serão atribuídas as unidades remanescentes.

2.8. Caso o número de adesões dos candidatos sorteados, incluindo os suplentes, não preencha o número de unidades disponíveis, será realizado novo sorteio.

3. Seleção dos Participantes

3.1. Do "Cadastro do Programa Minha Casa, Minha Vida" serão selecionados os candidatos que possuem renda familiar bruta informada de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos).

4. Divulgação do Resultado do Sorteio

4.1. A relação dos sorteados e a relação de documentos, bem como o cronograma de apresentação desta documentação na Secretaria de Habitação serão divulgados pelo Diário Oficial do Município e pelo "site" da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).

4.2. O Edital de Divulgação de Resultados do Sorteio conterá o número sorteado, o nome do candidato, seu CPF e o empreendimento no qual foi contemplado.

4.3. Ao candidato sorteado que não cumpra o cronograma mencionado no item 4.1, será encaminhada correspondência no endereço constante do cadastro

do Programa Minha Casa, Minha Vida, contendo a relação de documentos, data e horário da apresentação destes documentos à Secretaria de Habitação.

4.4. O não comparecimento na data agendada implicará na desclassificação do candidato.

5. Permanência no cadastro em caso de desistência ou incorreções

5.1. Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado, permanecerão ativos no cadastro, podendo participar de seleção para outros empreendimentos.

5.2. Mesmo que sorteado, o candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, poderá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção do empreendimento, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 2 (dois) anos do ocorrido.

5.3. A condição de pessoa com deficiência deverá ser comprovada através de atestado médico que comprove a deficiência alegada contendo o número de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6. Atendimento aos candidatos sorteados

6.1. A Secretaria Municipal de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês, contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO - Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

6.2. Serão convocados para assinatura dos contratos somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação dos seguintes requisitos:

6.2.1. não figurar nos cadastros mencionados no item 7;

6.2.2. possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.600,00;

6.2.3. não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;

6.2.4. não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial - PAR;

6.2.5. não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

6.2.6. ser maior de 18 anos ou emancipado.

7. Pesquisa Cadastral

7.1. O candidato contemplado, seu cônjuge ou companheiro ficam cientes de que o número dos respectivos CPF será enviado à Caixa Econômica Federal para pesquisa no:

7.1.1. CADIN - Cadastro de Inadimplentes;

7.1.2. CADMUT - Cadastro de Mutuários e,

7.1.3. CADÚNICO - Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

7.2. Caso o candidato sorteado figurar como inadimplente em qualquer destes cadastros, ficará impedido de contratar com a Caixa Econômica Federal.

8. Empreendimentos objeto do sorteio

8.1. Condomínio Nelson Rodrigues

Endereço: Rua Nelson Rodrigues, s/nº

Bairro: Bananal

Unidades Habitacionais a serem sorteadas: 08 (oito)

8.2. Residencial Alta Vista

Endereço: Estrada Caminho Velho, s/nº

Bairro: Pimentas

Unidades Habitacionais a serem sorteadas: 7 (sete)

8.3. Residencial Dunas

Endereço: Estrada Caminho Velho, s/nº

Bairro: Pimentas

Unidades Habitacionais a serem sorteadas: 14

(catorze)

8.4. Residencial Brisas

Endereço: Estrada Caminho Velho, s/nº

Bairro: Pimentas

Unidades Habitacionais a serem sorteadas: 09 (nove)

8.5. Residencial Parque das Aldeias

Endereço: Rua da Pátria

Bairro: Jardim Centenário

Unidades Habitacionais a serem sorteadas: 33 (trinta e três)

9. Regras fixadas para o Edital

9.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este sorteio.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Habitação.

ANEXO I PARTICIPAM DO SORTEIO APENAS PARA DEFINIÇÃO DO EMPREENDIMENTO EDITAL DE SORTEIO nº 01/2016-SH/PMCMV PESSOA IDOSA

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CRITÉRIOS
1	26.278	061.449.708-60	ADEIR CARVALHO TORRES	3
2	3.881	078.367.698-01	APARECIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	3
3	39.679	906.395.538-34	CATARINA MARIA DE JESUS	3
4	33.228	290.798.938-38	ELMITA ALVES TORRES	3
5	147.412	084.630.588-76	JOSEFA CANDIDA DE MACEDO	3
6	23.619	673.953.765-87	JOSEFA MARTINS DOS SANTOS	3
7	49.093	664.379.548-68	JOSEFA MATIAS DE OLIVEIRA	3
8	131.837	316.916.778-25	MANOELINA CANDIDA DE JESUS	3
9	94.516	027.360.268-37	MARIA ANALIA DO NASCIMENTO	3
10	132.992	681.360.998-04	MARIA DE FATIMA DA SILVA	3
11	125.309	219.633.668-83	MIRIAM DE LIMA SILVA	3
12	154.035	560.448.955-72	NOEMIA MARBECK DE SOUZA MACHADO	3
13	156.457	032.152.578-74	QUITERIA OLINDINA VIEIRA	3

ANEXO II

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CRITÉRIOS
1	132.466	949.785.228-20	ABIGAIL CALIXTO DOS SANTOS	2
2	120.625	525.196.864-72	ALAIDE ALVES RODRIGUES DA SILVA	2
3	147.120	229.034.098-70	ALAIDE FERREIRA DA SILVA	2
4	19.636	413.115.075-15	ALAYDE GOMES OLIVEIRA	2
5	93.937	145.218.734-72	ALCIDES BEZERRA DA SILVA	2
6	147.086	179.025.658-57	ALDA BRANDAO DOS SANTOS	2
7	26.088	004.377.378-88	ALMERENTINA GONCALVES MOREIRA DA SILVA	2
8	148.346	147.995.598-18	ALMIRO FELIX DOS SANTOS	2
9	83.208	082.047.208-58	ANA CAETANA SOARES	2
10	123.314	027.557.048-70	ANA LOPES DE SOUZA	2
11	135.135	187.445.528-74	ANA MARIA CAVALCANTE	2
12	77.593	697.117.988-91	ANA MARIA DE JUSUS FAUSTINO	2

13	137.614	818.351.834-68	ANA MARIA MARCELINO FERREIRA	2
14	142.341	001.830.338-25	ANA ROSA DEPIERI DA SILVA	2
15	82.615	108.747.378-00	ANGELA CIRLENE RODRIGUES LEONARDI	2
16	150.596	003.556.028-22	ANGELINA FELICIANO	2
17	145.641	250.935.638-03	ANTONIA DE SOUZA MENDES	2
18	141.331	103.034.378-04	ANTONIA DO NASCIMENTO GOMES	2
19	35.007	129.267.138-60	ANTONIA FONSECA	2
20	641	139.145.528-24	ANTONIA LUCIA CAVALLARI	2
21	143.885	445.711.519-34	ANTONIA LUCIANA DE JESUS CAMPINA	2
22	143.231	374.375.264-68	ANTONIA MARIA DA CRUZ	2
23	2.255	765.511.565-68	ANTONIA MARIA DE JESUS	2
24	152.987	009.639.378-55	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS DE SANTANA	2
25	95.486	195.322.613-20	ANTONIA VALDECI DE LIMA PEREIRA	2
26	142.970	701.635.538-15	ANTONIETA CLAUDIANA DE GOES	2
27	592	122.558.403-59	ANTONIO PEDRO DE SOUZA	2
28	152.376	680.182.078-87	APARECIDA DOS SANTOS MARTELLO RIBEIRO	2
29	36.027	095.102.118-42	APARECIDA HENRIQUE ALBUQUERQUE	2
30	154.982	090.971.038-43	APARECIDA PIRES OCANA	2
31	50.582	083.538.648-19	APARECIDA VIEIRA DE JESUS	2
32	42.289	338.681.948-60	AUDAIDE MOTA CARDOSO	2
33	56.253	123.112.188-24	AURORA DO VALE GABRIEL	2
34	83.609	022.706.668-52	BENEDITA DA SILVA NASCIMENTO	2
35	28.853	095.254.528-40	BERENICE BRITO	2
36	143.881	090.629.358-85	CACILDA DA SILVA	2
37	113.380	676.799.788-91	CARMELINA GONCALVES DA SILVEIRA	2
38	44.771	093.585.828-80	CARMELITA MARCELINO CARNAVALI	2
39	19.268	365.877.078-31	CARMEM CAMARA DA SILVA	2
40	136.022	290.214.645-00	CARMZA RIBEIRO DA SILVA	2
41	18.173	298.468.368-48	CELENE APARECIDA DE MORAES FONSECA	2
42	22.876	314.750.688-67	CELINA MARIA DE GODOI	2
43	145.425	054.958.338-64	CELINA MARIA DE RITA	2
44	109.228	095.199.658-40	CICERA ISABEL DE LIMA	2
45	150.508	442.883.443-87	CICERA LAURA DOS SANTOS NASCIMENTO	2
46	84.431	680.158.284-49	CICERA SILVA DOS SANTOS	2
47	87.383	776.323.118-15	CLARINDA DE LIMA PASTORINI	2
48	143.625	001.802.918-31	CLEIDE RAMOS DA SILVA	2
49	136.241	004.389.988-98	CLEUNICE RODRIGUES DE AGUIAR	2
50	147.850	480.352.118-20	CLEUZA MARIA CARNEIRO GARCIA GUEDES	2
51	90.852	431.447.998-15	CREMILDE MARQUES	2
52	2.335	014.299.338-79	CREUSA LOURENCO DA SILVA RIBEIRO	2
53	89.648	681.862.588-68	CREUSA RODRIGUES DA SILVA	2
54	144.438	670.866.325-20	CREUZA MARIA SILVA DOS SANTOS	2
55	41.383	258.560.918-92	CREUZA PEREIRA LIMA	2
56	119.408	217.939.358-07	CUSTODIA ANDRE DE OLIVEIRA DUTRA	2
57	4.531	671.603.368-87	DALVA AMBROSIO	2
58	69.151	023.069.248-64	DARCILIA TESKI PESCARA	2
59	120.697	142.332.498-62	DEJANIRA RODRIGUES DE MELO	2
60	16.304	095.323.348-07	DEJANIRA SILVEIRA DOS SANTOS	2
61	3.766	003.054.768-74	DILMA DE OLIVEIRA MAIA	2
62	75.796	027.358.998-96	DIRCE LEIA DE FREITAS MATIAS	2
63	115.755	078.291.818-29	DOLORES DE FREITAS	2
64	5.932	031.626.078-92	DUCILENE FRANCISCA DOS SANTOS	2
65	146.444	446.008.338-80	EDMUNDO PEREIRA SANTOS	2
66	83.317	405.622.475-72	EDNALVA VITORINO DOS SANTOS	2
67	146.201	055.244.988-19	EFIGENIA MARIA DOS SANTOS	2
68	76.581	987.329.518-68	ELENICE RAMOS DA SILVA	2
69	40.388	772.098.008-59	ELIDIA COSTA VICENTIN	2
70	128.274	859.979.278-49	ELIETE BUCIN	2
71	60.278	066.989.108-80	ELISABETE DE OLIVEIRA DA CRUZ	2
72	59.689	156.547.648-45	ELZA BARBOSA GUIMARAES	2
73	2.373	249.460.698-52	ELZA NASCIMENTO SANTOS	2
74	148.679	093.329.868-43	ELZUITA GOMES NOGUEIRA	2
75	129.288	270.617.898-16	EREMITA MARIA DE OLIVEIRA	2
76	87.805	263.401.128-89	ESTELITA DE SOUZA SANTANA	2
77	153.677	078.292.958-32	EUDALIA SOARES GOMES	2
78	49.007	090.518.278-22	EUNICE GARCIA CALAZANS	2
79	113.265	681.740.208-53	EUNICE MARIA DA ROCHA OLIVEIRA	2
80	138.303	067.035.728-60	EUNICE MARIA DE AZEVEDO	2
81	72.271	013.612.208-64	EVANIR LEME DE MELO	2
82	110.079	177.592.854-34	FERNANDINA DA SILVA SANTANA	2
83	123.824	038.834.568-37	FILOMENA ALVES RIBEIRO	2
84	26.347	067.171.458-97	FLORISBELA FRANCISCA DE JESUS	2
85	129.227	342.206.157-68	FRANCIRIBERTA DOMINGUES PEREIRA	2
86	145.614	123.266.428-64	FRANCISCA EUSTAQUIA DA CONCEICAO	2
87	74.987	346.508.188-93	FRANCISCA INOCENCIA DE JESUS	2
88	149.393	342.327.884-68	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2
89	5.359	129.785.268-07	GENILSIA ARAGAO	2
90	147.858	435.915.678-25	GENOVEVA BENITEZ GARCETE	2
91	137.610	009.641.638-61	GERALDA PASCOAL	2
92	135.663	657.052.118-72	GERCINA VELOSO DE ARAUJO	2
93	92.720	005.866.028-36	GILDETE DE SOUSA REIS	2
94	150.798	123.178.858-57	GUIOMAR ROSA DE OLIVEIRA	2
95	148.278	167.321.974-87	HELENA CICERA DO NASCIMENTO	2
96	154.836	050.037.988-22	HELENA FARIAS DE SIQUEIRA	2
97	1.666	129.411.478-61	HELENA MANICOSA DA SILVA	2
98	77.227	153.737.033-20	HELENA MONTE MOREIRA	2
99	137.944	067.143.118-85	HIDNE TEIXEIRA LUIZ	2
100	141.866	661.682.448-91	HUMBERTO ALVES DE SOUZA	2
101	143.329	898.293.108-25	IDALIA DOS SANTOS RODRIGUES	2
102	141.288	092.867.698-65	ILMA CAROLINA DAUZACKER DA SILVA	2
103	140.133	061.437.988-18	INES GOMES	2
104	101.754	681.781.908-34	IRACI FELIX DA SILVA	2
105	146.546	184.813.698-61	IRACILDA DE OLIVEIRA LIMA	2
106	149.564	095.319.098-65	IRENE LOPES CALIXTO	2
107	32.711	520.217.185-49	ISABEL FERREIRA DE OLIVE	

135	148.626	757.675.038-34	LEONILDA SIMAO AUGUSTO	2	257	40.132	666.219.258-91	NOEMIA FRANCISCA BARBOSA DE SANTANA	2
136	143.428	892.450.248-49	LIDIONETE MORENO DA MOURA	2	258	138.302	027.302.718-21	ODETE FERREIRA DE LIMA	2
137	153.585	083.509.848-64	LUCIA MARIA MACHADO DA SILVA	2	259	27.236	008.966.578-33	ODILIA CASSEMIRO DOS SANTOS	2
138	122.731	088.325.728-93	LUCIA MARIANA DE SOUZA	2	260	104.725	186.375.628-09	OLGA SUELI MARIANO PESSOA	2
139	122.231	173.481.628-78	LUCILA SIMAO	2	261	153.521	222.988.609-63	ORLANDO TEODORO NUNES	2
140	143.920	174.683.938-42	LUIZA MEDEIROS DA SILVA	2	262	145.722	010.036.098-05	PALMIRA CONCEICAO CORREIA	2
141	137.536	104.106.828-02	LUIZA PIMENTA	2	263	142.265	129.622.008-77	PALMIRA FERREIRA LEITE	2
142	75.399	012.057.178-11	LUSINETE ANTONIO SOARES	2	264	152.137	290.332.658-42	PARMENAS DOS SANTOS FERREIRA	2
143	8.922	756.252.298-72	LUZIA RIGO	2	265	153.764	228.862.438-84	RAIMUNDA FRANCISCA PEREIRA	2
144	23.515	581.419.524-04	LUZINETE BARBOSA SILVA	2	266	148.378	011.292.818-84	RAIMUNDA NONATA DE QUEIROZ	2
145	89.786	112.655.878-84	MADALENA DE JESUS SILVA	2	267	136.979	955.385.938-00	REGINA SARAIVA	2
146	144.012	176.402.668-31	MAGALI APARECIDA DE LIMA	2	268	137.425	739.357.944-87	RITA PAIVA DA SILVA	2
147	20.229	514.331.338-49	MAIDA BEZERRA DAS CHAGAS	2	269	150.144	108.576.638-10	RITA ROCHA SARMENTO	2
148	139.046	001.627.068-12	MARCIA MEDICI	2	270	85.859	009.907.328-51	ROMUALDA AMORIM DA SILVA	2
149	54.315	123.090.818-84	MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	2	271	112.568	094.092.068-98	ROSA ONORIO	2
150	140.294	187.460.428-22	MARGARIDA NAIDE GOMES SANTOS	2	272	151.432	730.622.789-00	ROSALINA VIEIRA DE SOUZA	2
151	144.554	147.663.388-63	MARGARIDA PEREIRA ROSA BARBOSA	2	273	46.073	014.671.878-01	ROSELY FELICIANO	2
152	31.384	585.087.917-04	MARIA ACYLINO	2	274	135.949	179.168.928-04	ROSENEIDE MARIA DE SOUZA	2
153	140.971	818.985.418-68	MARIA AGUIAR COSTA	2	275	83.285	108.672.795-91	ROSENICE SOUZA GALVAO	2
154	145.212	095.086.378-54	MARIA AIRIA DE LIMA	2	276	124.862	133.771.458-50	ROSICLER DE FATIMA DE FREITAS	2
155	562	054.956.378-44	MARIA AMELIA FERNANDES	2	277	133.743	124.749.628-75	ROSILDA DA SILVA	2
156	150.178	021.868.655-21	MARIA ANA DE JESUS	2	278	138.397	701.870.108-20	ROZARIA MAYJOR	2
157	151.974	387.658.058-79	MARIA ANDRADE DE LIMA	2	279	3.705	284.873.728-05	SEBASTIANA AMERICO DA SILVA	2
158	144.630	218.240.238-12	MARIA ANTONIA DE JESUS SANTOS	2	280	146.259	139.192.858-08	SEBASTIANA MENEZES DOS SANTOS	2
159	52.727	986.827.418-49	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	2	281	137.434	179.142.918-11	SEVERINA JOSEFA XAVIER	2
160	65.340	878.828.688-68	MARIA APARECIDA	2	282	137.764	282.879.438-50	SEVERINA PEQUENO FIRMINO	2
161	152.822	123.081.038-25	MARIA APARECIDA GONCALVES	2	283	126.516	083.212.578-44	SHIRLEY ESTEVES GUERRA	2
162	136.427	309.378.448-45	MARIA APARECIDA SANTOS LOOPES	2	284	144.942	382.876.768-00	SIDNEI APARECIDA BARBOSA	2
163	27.214	067.040.818-28	MARIA APARECIDA SIMOES	2	285	135.742	128.418.878-71	SIMAO VIEIRA DA SILVA	2
164	41.926	887.172.916-15	MARIA APARECIDA SOARES	2	286	106.112	166.307.998-60	SONIA HERRERA SILVA	2
165	89.204	886.377.518-49	MARIA APARECIDA TAVARES	2	287	148.673	082.249.468-00	SUELI ASCENCAO RODRIGUES	2
166	48.614	691.291.183-87	MARIA AUGUSTA LIMA DE LIRA	2	288	23.611	067.105.788-01	TANIA CRISTINA CRISOSTOMO DA SILVA	2
167	20.648	804.740.048-72	MARIA BERNADETE GUIMARAES	2	289	132.701	162.898.178-41	TEREZINHA DA SILVA SOARES	2
168	139.098	009.931.298-03	MARIA BERNARDA DE MELO DA SILVA	2	290	111.149	250.086.308-57	TEREZINHA DANTAS DE OLIVEIRA	2
169	143.702	023.027.448-02	MARIA CICERA DA SILVA	2	291	138.215	027.242.488-99	TEREZINHA LIRA DA SILVA	2
170	136.220	269.508.098-08	MARIA DA CONCEICAO SOARES	2	292	145.946	009.908.468-65	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	2
171	147.338	153.806.958-09	MARIA DA PENHA PONTES GOMES	2	293	151.355	384.478.078-51	THAIS NOGARA MARIANO	2
172	145.731	271.058.734-34	MARIA DAS DORES DA CONCEICAO	2	294	33.733	099.106.204-30	VALDELICE CASSIANO DA SILVA	2
173	24.439	500.386.804-91	MARIA DAS NEVES VARELO DOS SANTOS	2	295	136.302	073.626.158-33	VALDETE SANTOS ALMEIDA	2
174	22.935	228.175.708-04	MARIA DE FATIMA DA SILVA	2	296	99.389	028.209.168-80	VALDOMIRA PEREIRA DA SILVA	2
175	102.362	356.992.484-04	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	2	297	130.881	986.717.668-53	VALDOMIRA RODRIGUES DOS SANTOS FRANCISCO	2
176	151.164	072.889.438-60	MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA	2	298	118.458	170.656.404-00	VALTER RODRIGUES DA SILVA	2
177	18.701	814.250.158-91	MARIA DE FRANCISCA BEZERRA	2	299	108.742	142.242.188-01	VANDETE SANTOS DE ASSIS	2
178	105.624	372.987.168-40	MARIA DE LOUDES PEREIRA	2	300	148.688	078.408.638-92	VERA LUCIA COSTA SILVA	2
179	152.703	878.944.758-15	MARIA DE LOURDES BATISTA LOPES	2	301	40.882	095.121.978-20	VERA LUCIA DA SILVA	2
180	147.112	187.435.058-21	MARIA DE LOURDES DA SILVA	2	302	145.319	185.032.818-80	VERA LUCIA FERNANDES	2
181	137.544	329.935.808-17	MARIA DE LOURDES DE JESUS	2	303	155.616	904.037.628-04	VICENTE MATIAS	2
182	145.579	319.159.144-34	MARIA DE LOURDES DE LIMA NEVES	2	304	80.841	650.310.597-53	VIRGINIA GUIMARAES DE PAULA	2
183	90.807	030.158.998-48	MARIA DE LOURDES DE SOUSA GOMES	2	305	150.808	693.461.008-34	VIVALDINA FRANCISCA DE ALMEIDA	2
184	88.292	072.209.398-50	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	2	306	122.167	994.194.088-68	WALDOMIRA ROZETE LOPES	2
185	31.508	060.915.226-20	MARIA DE LOURDES LUIZ PEREIRA DE SOUSA	2	307	144.641	852.431.678-00	YOLANDA GARCIA	2
186	103.653	102.975.128-54	MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	2	308	20.384	038.835.258-20	YRACEMA CAETANO PEREIRA	2
187	135.394	947.508.238-72	MARIA DO AMPARO DE CARVALHO DOS ANJOS	2	309	94.771	095.060.568-97	ZELIA MARIA LEITE SILVA DOS SANTOS	2
188	141.870	217.772.684-00	MARIA DO CARMO SILVA	2	310	123.457	039.400.288-19	ZENAIDE DE MORAIS	2
189	140.202	123.174.288-71	MARIA DO SOCORRO	2	311	83	292.266.768-52	ZENAIDE RODRIGUES	2
190	31.470	160.259.348-51	MARIA DO SOCORRO DE AMEIDA BARROS	2	312	152.427	342.111.015-87	ZENIL SOUZA DE ANDRADE	2
191	154.093	173.502.458-90	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO	2	313	152.134	156.536.108-36	ZESUITA ALVES DE ARAUJO SILVA	2
192	136.221	184.951.268-00	MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA	2	314	87.436	046.733.148-08	ZISELDA DE MORAES ALMEIDA	2
193	143.823	344.712.354-00	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	2					
194	147.878	050.678.448-76	MARIA EUNICE BORGES DE OLIVEIRA	2					
195	138.205	659.200.828-87	MARIA FAQUINI DE ANDRADE	2					
196	140.580	761.404.238-72	MARIA FRANCISCA DA SILVA	2					
197	155.789	187.461.868-24	MARIA GUIOMAR NUNES DA FONSECA FARIAS	2					
198	93.458	076.162.718-98	MARIA HELENA RIBEIRO	2					
199	80.645	364.422.914-72	MARIA IVANILDA DA SILVA LIMA	2					
200	136.223	125.721.928-61	MARIA IZAETE LEITE DE SOUZA	2					
201	1.741	027.415.598-21	MARIA JOSE BARBOZA GUIMARAES	2					
202	21.145	151.406.285-20	MARIA JOSE BARRETO DE BRITO	2					
203	126.778	319.212.578-06	MARIA JOSE BRITO DOS REIS	2					
204	130.129	267.532.818-94	MARIA JOSE CALVALCANTE DE OLIVEIRA	2					
205	116.213	006.875.658-55	MARIA JOSE DOS ANJOS	2					
206	132.682	006.778.946-35	MARIA JOSE FERREIRA GOULART	2					
207	151.112	090.543.568-04	MARIA JOSE MORATO DE BARROS	2					
208	152.776	306.107.468-63	MARIA JOSE SILVA	2					
209	135.299	487.266.567-87	MARIA JOSELICE FIGUEIRA SEVERO	2					
210	154.546	041.308.304-73	MARIA LENIRA DA CONCEICAO	2					
211	124.771	040.162.618-05	MARIA LUCIA MARCIO LIMA	2					
212	135.236	308.428.098-30	MARIA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	2					
213	19.825	067.085.138-89	MARIA LUIZA ALVES CARNEIRO	2					
214	97.311	577.706.705-00	MARIA LUZINETE GONCALVES SILVA	2					
215	1.233	067.146.958-45	MARIA MADALENA SILVA SANTOS	2					
216	112.106	165.414.508-46	MARIA MARTA CAETANO	2					
217	57.780	099.712.668-06	MARIA MORAES DE GODOY	2					
218	146.355	045.914.348-42	MARIA NEVES DA SILVA	2					
219	155.735	054.973.718-92	MARIA OLINDINA VITORINO DO PRADO	2					
220	122.598	223.411.965-00	MARIA RAIMUNDA CONCEICAO	2					
221	151.929	286.964.698-44	MARIA RODRIGUES DE FARIAS	2					
222	139.977	680.090.978-53	MARIA ROSITA CORREA	2					
223	141.177	123.231.308-46	MARIA SOCORRO SOARES	2					
224	154.570	060.991.838-92	MARIA SONIA DOS SANTOS MIRANDA	2					
225	151.295	941.411.858-68	MARIA SUZANA CUSTODIO	2					
226	153.711	009.993.138-94	MARIA TEREZA DO NASCIMENTO MACHADO	2					
227	152.817	544.184.026-91	MARIA VICENTINA MENDES VIEIRA ANDRADE	2					
228	36.600	089.921.868-78	MARIA VIEIRA SILVA	2					
229	136.061	274.326.534-53	MARIA VILMA DA SILVA SOUZA	2					
230	151.488	078.395.978-82	MARIANO EVARISTO DOS SANTOS	2					
231	83.778	898.715.968-04	MARIETE DA SILVA PINTO LOPES	2					
232	122.377	565.010.568-53	MARILENE ALVES DE ARAUJO	2					
233	154.729	240.513.904-97	MARILENE SALUSTIANO DE LIMA	2					
234	109.048	042.144.268-94	MARINA PEREIRA DA SILVA	2					
235	156.453	038.207.148-47	MARINALDO PEREIRA DA SILVA	2					
236	140.567	152.035.574-20	MARINALVA DA SILVA	2					
237	12.022	022.315.238-25	MARINALVA PEREIRA SALES SCHIAVO	2					
238	118.299	010.690.298-90	MARINEDIA NOVAIS DOS SANTOS	2					
239	123.282	990.593.128-72	MARISA BRITO DE SOUZA	2					
240	154.373	270.548.638-01	MARLENE DE ALMEIDA	2					
241	144.103	083.156.778-37	MARLENE DOMINGOS DA SILVA	2					
242	2.357	094.795.808-88	MARLUCE OLIVEIRA DA CONCEICAO LUNA	2					
243	155.836	009.855.678-99	MARY SILVIA PIRES DE CARVALHO	2					
244	31.619	943.923.158-00	MEIRE NEUZA RIBEIRO TORRES	2					
245	28.240	695.653.179-87	MIQUELINA DE OLIVEIRA	2					
246	49.758	049.912.688-26	MIRIAM DE LOURDES FERNANDEZ SEPULVEDA	2					
247	140.426	160.513.758-80	NAIR CRISTINA PESTILE	2					
248	20.455	775.556.271-91	NAIR LOPES DOS REIS VERISSIMO	2					
249	83.255	091.680.418-61	NARMIRES MARTINS	2					
250	124.192	196.152.995-53	NEIDE ALVES LIMA	2					
251	132.683	117.599.398-03	NERCI BASTOS DA SILVA	2					
252	65.358	879.440.228-00	NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO RAMOS	2					
253	54.184	256.774.508-47	NEUSA AUGUSTA PEREIRA	2					
254	124.587	099.428.178-16	NEUSA DA CRUZ SILVA	2					
255	143.237								

5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6. Atendimento aos candidatos sorteados

6.1. A Secretaria Municipal de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês, contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

6.2. Serão convocados para assinatura dos contratos somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação dos seguintes requisitos:

6.2.1. não figurar nos cadastros mencionados no item 7;
6.2.2. possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.600,00;

6.2.3. não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;

6.2.4. não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial – PAR;

6.2.5. não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

6.2.6. ser maior de 18 anos ou emancipado.

7. Pesquisa Cadastral

7.1. O candidato contemplado, seu cônjuge ou companheiro ficam cientes de que o número dos respectivos CPF será enviado à Caixa Econômica Federal para pesquisa no:

7.1.1. CADIN - Cadastro de Inadimplentes;

7.1.2. CADMUT - Cadastro de Mutuários e;

7.1.3. CADÚNICO - Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

7.2. Caso o candidato sorteado figurar como inadimplente em qualquer destes cadastros, ficará impedido de contratar com a Caixa Econômica Federal.

8. Empreendimentos objeto do sorteio

8.1. Condomínio Nelson Rodrigues

Endereço: Rua Nelson Rodrigues, s/nº

Bairro: Bananal

Unidades Habitacionais a serem sorteadas: 08 (oito)

8.2. Residencial Alta Vista

Endereço: Estrada Caminho Velho, s/nº

Bairro: Pimentas

Unidades Habitacionais a serem sorteadas: 7 (sete)

8.3. Residencial Dunas

Endereço: Estrada Caminho Velho, s/nº

Bairro: Pimentas

Unidades Habitacionais a serem sorteadas: 14 (catorze)

8.4. Residencial Brisas

Endereço: Estrada Caminho Velho, s/nº

Bairro: Pimentas

Unidades Habitacionais a serem sorteadas: 09 (nove)

8.5. Residencial Parque das Aldeias

Endereço: Rua da Pátria, s/nº

Bairro: Jardim Centenário

Unidades Habitacionais a serem sorteadas: 33 (trinta e três)

9. Regras fixadas para o Edital

9.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este sorteio.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Habitação.

ANEXO I

PARTICIPAM DESTES SORTEIOS

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	TOTAL
1	32.572	322.553.628-80	ADRIANA FERNANDES DE AQUINO	3
2	144.884	088.401.144-59	ADRIANA MARIA DA SILVA	3
3	47.477	351.171.238-67	ADRIANA MORAIS DOS SANTOS	3
4	150.827	139.121.528-10	AILEONINA CABRAL DE JESUS	3
5	118.194	275.122.948-40	ALECSANDRA DE JESUS SILVA	3
6	52.288	390.323.118-59	ALINE GOMES FONSECA	3
7	137.310	392.031.698-30	ANA CARLA NASCIMENTO SILVA	3
8	152.824	296.228.648-80	ANA CLAUDIA ARAUJO SOARES SILVA	3
9	150.734	246.594.928-42	ANA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	3
10	144.368	160.266.388-22	ANA MARIA DE CARVALHO ANTONIO	3
11	153.721	267.438.208-22	ANA RITA LEITE FACANHA	3
12	68.389	313.542.238-02	ANDREIA VARELA SILVA GUIMARAES	3
13	156.537	164.188.468-18	ANTONIA CUNHA CORREIA	3
14	135.979	077.453.498-26	AUREA GOMES BENATTI	3
15	16.974	027.534.608-09	CATARINA LOURENCO DOS SANTOS	3
16	41.695	300.975.248-24	CELIA COSTA MORAIS	3
17	152.581	295.132.238-09	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	3
18	153.213	048.240.025-08	DAMIANA ROSA OLIVEIRA	3
19	40.624	355.190.988-16	DEBORA RIBEIRO DA SILVA	3
20	147.844	060.393.555-90	DERIVANIA SILVA ARAUJO	3
21	119.325	334.121.268-02	EDJANE MARIA SANTOS DE LIRA	3
22	153.731	311.400.504-78	EDNA BARBOZA DA SILVA	3
23	153.023	060.547.538-51	EDVANIA DA SILVA RODRIGUES	3
24	26.367	227.689.318-45	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	3
25	87.080	213.550.548-00	EVA WILMA FREIRES DA SILVA	3
26	147.228	767.514.145-87	EVANIA MATOS SILVA	3
27	145.477	346.143.738-79	FABIANA BARBOSA PASTORELLI	3
28	145.617	396.266.102-63	FRANCISCA RODRIGUES C. DOS SANTOPS	3
29	146.345	347.116.068-07	GABRIELA SANTOS DE AQUINO	3
30	148.319	348.187.538-07	GISELIA REIS DOS SANTOS	3
31	139.463	395.177.768-02	GLEICE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	3
32	123.399	572.493.183-49	ISABEL DE JESUS PEREIRA DE BARROS	3
33	2.895	351.584.558-56	IVONNE CRISTINA DE SOUZA BETTINI	3
34	60.531	329.372.018-81	IZABEL BATISTA REIS	3
35	127.406	085.033.218-40	IZAURA RIBEIRO DOS SANTOS	3
36	151.404	484.603.648-01	JACQUELINE QUEIROZ DA SILVA	3
37	148.480	156.538.348-66	JAQUELINE BEZERRA DE SOUZA	3
38	143.833	397.163.308-04	JAQUELINE SANTOS FONSECA	3
39	23.539	358.853.418-00	JENIFFER ANGELICA DA SILVA	3
40	152.058	397.814.908-70	JESSICA FRANCA DE LIMA OLIVEIRA	3
41	136.178	309.123.598-03	JOELMA PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	3
42	154.837	420.049.368-35	JOSELEIDE FARIAS DA SILVA	3
43	152.244	268.779.268-38	JOSEFA FRANCISCA MENEZES DA SILVA	3
44	148.471	315.939.678-96	JOYCE REGINA REIS DOS SANTOS CAVALHEIRO	3
45	84.894	311.901.658-64	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	3
46	147.978	355.507.588-81	JUNIA HELENA DE SOUZA	3
47	52.391	380.432.168-27	LEIDIANA SANTOS ARAUJO	3
48	113.081	262.864.768-06	LENIRA APARECIDA DA FONCECA	3
49	150.113	057.808.078-84	LEONILDA MOREIRA DOS SANTOS	3
50	156.363	444.087.618-85	LIDIANE MORAIS DOS SANTOS	3
51	38.751	323.779.568-23	LILIANA DE ALMEIDA FERNANDES	3
52	125.376	266.641.528-78	LILIANA SOARES PINHEIRO	3
53	103.944	342.972.448-10	LILIANE BANDEIRA CARDOSO	3
54	43.923	187.452.098-47	LUCIA RAIMUNDA DE ARAUJO	3
55	135.162	184.825.638-82	LUCIANA MARTINS PEREIRA	3
56	156.292	815.682.663-91	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	3
57	138.021	263.643.488-74	MARIA APARECIDA CONRADO	3
58	33.384	095.370.368-12	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	3
59	96.703	651.761.114-20	MARIA BETANIA EUFROSINO DE OLIVEIRA SANTOS	3
60	55.454	353.185.348-13	MARIA ELIZIANGELA VIEIRA SILVA	3
61	24.237	860.256.351-53	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS ARAUJO	3
62	88.605	315.425.298-32	MARIA JOSE PEIXINHO SANTOS	3
63	135.795	174.329.138-89	MARIA LINDOMAR DE MELO	3
64	138.608	085.007.158-55	MARIA NAIR DOS SANTOS	3
65	151.835	108.662.658-30	MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	3
66	107.821	323.272.308-02	MARIA ROSANA DA SILVA	3
67	154.653	553.125.355-91	MARIA SANDRA BATISTA DE ARAUJO	3
68	137.415	261.916.578-46	MARIA SANDRA BELA DA SILVA	3
69	73.110	745.096.404-04	MARIA TEREZA DA CONCEICAO	3
70	154.787	277.336.368-09	MARILENE CABRAL DE ALMEIDA	3
71	153.215	308.469.928-33	MARILENE ESTEVAO DA SOLVA	3
72	153.704	292.222.248-92	MARLUCIA SANTANA DOS SANTOS	3
73	152.604	450.625.588-75	MAYARA APARECIDA CAPITULINO DA SILVA	3
74	156.199	175.994.368-12	MERIAM GOMES DE ARAUJO	3
75	140.557	327.200.058-51	MICHELE SILVA DE MORAES	3
76	93.111	311.230.618-07	MYSLANDIA DO CARMO SANTANA	3
77	142.103	011.555.224-35	NATALIA ALVES DE LIMA	3
78	23.233	342.737.398-36	NATALINA SOARES GOMES	3
79	142.640	337.625.458-39	PALMIRA SANTOS LIMA	3
80	104.491	271.256.868-00	PATRICIA SILVA BARRETO	3
81	153.643	354.428.618-12	REGIANE MAGALHAES	3
82	89.944	384.525.838-18	RITAENE MARIA DA SILVA	3
83	121.185	146.432.718-17	ROSA SILVA BATISTA DE JESUS	3
84	5.207	160.528.888-81	ROSALIA DOS SANTOS	3

85	137.674	394.235.258-30	ROSANA SILVA ROCHA	3
86	89.727	219.265.128-71	ROSANGELA ALMEIDA OLIVEIRA	3
87	153.365	296.462.818-18	ROSANGELA SANTOS FIRMINO	3
88	152.836	039.409.455-79	ROSINEIDE CONCEICAO SANTOS	3
89	32.622	252.608.978-62	SHEILA MIRANDA BARBOSA	3
90	20.441	108.756.318-60	SHIRLENE BENTO	3
91	145.534	371.151.288-71	SILMAR MARIA DA SILVA	3
92	150.419	406.737.378-37	SILVANA CRISTINA DE AGUIAR LIVRAMENTO	3
93	53.286	132.043.058-99	SILVIA REGINA PERDIGAO	3
94	145.569	095.275.668-43	SONIA DOS SANTOS	3
95	132.756	139.151.458-07	SONIA FERREIRA DE CASTRO	3
96	152.020	173.501.368-46	SONIA REGINA PEREIRA	3
97	92.158	260.471.248-28	SUELI REIS LOURENCO	3
98	26.259	315.988.788-08	TAINA DA SILVA ESTEVES	3
99	156.197	495.530.278-57	TAMARA GOMES DE ARAUJO	3
100	146.430	323.273.018-31	TATIANE VIEIRA DA SILVA	3
101	149.111	356.442.728-77	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	3
102	148.402	369.407.568-25	THAISA TAMIE NUNOKAWA DE OLIVEIRA	3
103	153.359	442.453.598-38	THAMIRES EULALIA PAULINO	3
104	147.230	412.592.818-50	THAMIRES GLAUCIE DOS SANTOS NETO	3
105	155.918	237.612.608-81	WENNYA JOVELINA DE SOUZA	3
106	139.658	040.240.398-30	YARA CRISTINA DE PAULA EDUARDO	3

DEPARTAMENTODEASSUNTOSFUNDIÁRIOS

REVOGAÇÃO DO TERMOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 34.755/2013, no sentido de que a Sra. **Maria Benigna dos Santos** e o Sr. **Cláudio Vieira dos Santos**, transferiram os direitos imóvel situado à Rua Maria das Graças Lourenço, 38 (antiga Passagem Um) – Lote 31 – Quadra C – Cidade Jardim Cumbica I à Sra. **Ingrid Barbosa dos Santos Silva**, que vive em união estável com **Carlos José de Oliveira**.

REVOGO, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso outorgado à **Maria Benigna dos Santos** e **Cláudio Vieira dos Santos** em 08/12/2002. Façam-se as devidas anotações à margem do documento ora revogado oriundo do Processo Administrativo nº 31.839/2002, sendo que o novo termo de concessão em nome da Sra. **Ingrid Barbosa dos Santos Silva** e do Sr. **Carlos José de Oliveira** será providenciado após a conclusão do Processo Administrativo nº 10.626/2010 que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão.

Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos aos cinco dias do mês de abril de dois mil e quinze lavrou-se o presente **Termo**, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ____, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato ____, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando que restou apurado no **Processo Administrativo nº 7.062/2014**, que o(a) Sr.(a) **José Jerônimo da Silva Filho**, RG nº 12.216.628-0 e CPF nº 903.506.778-91, concessionário(a) do Lote 14 - Quadra D, localizado à Rua São José da Lage, 331, do núcleo habitacional Cidade Parque Alvorada - PLUHABIS 55, faleceu em **22/01/2014**.

REVOGO o termo de Concessão de Direito Real de Uso referente ao lote mencionado, originado no **Processo Administrativo nº 5.009/1990**.

Façam-se as devidas anotações às margens do termo ora revogado. Nada mais havendo a constar, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ____, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato ____, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DO TERMOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 29.120/2015, no sentido de que o(a) Sr.(a) **Edison Luiz Vieira**, transferiu os direitos imóvel situado à Rua Santa Clara, Travessa Um, 41 – Lote 01 – Quadra A – Vila Paraíso I à Sra. **Roselaine Ventura Ambrosio**, RG nº 34.514.646-3 e CPF nº 319.269.418-10, solteira.

REVOGO, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso outorgado à **Edison Luiz Vieira** em 14/12/1993. Façam-se as devidas anotações à margem do documento ora revogado oriundo do Processo Administrativo nº 2.793/91, sendo que o novo termo de concessão em nome da Sra. **Roselaine Ventura Ambrosio** será providenciado após a conclusão do Processo Administrativo nº 2.793/1991 que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão.

Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos aos cinco dias do mês de abril de dois mil e quinze lavrou-se o presente **Termo**, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ____, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato ____, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando que restou apurado no **Processo Administrativo nº 37.008/2015**, que o(a) Sr.(a) **Maria Shirley Félix Sant'Ana**, RG nº 22.476.735-5 e CPF nº 078.373.128-05, concessionário(a) do Lote 88 - Quadra 03, localizado à Rua B, 88, do núcleo habitacional Jardim Ponte Alta II, faleceu em **23/01/2015**.

REVOGO o termo de Concessão de Direito Real de Uso referente ao lote mencionado, originado no **Processo Administrativo nº 23.889/2001**.

Façam-se as devidas anotações à margem do termo ora revogado. Nada mais havendo a constar, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e quinze, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ____, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato ____, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando que restou apurado no **Processo Administrativo nº 67.211/2015**, que o(a) Sr.(a) **Maria Cicera Cordeiro da Silva**, RG nº 13.863.903 e CPF

nº 012.069.758-06, concessionário(a) do Lote 01 - Quadra C, localizado à Viela Manga, 86 (antiga Viela Seis), do núcleo habitacional Jardim Albertina I, faleceu em **30/06/2015**.

REVOGO o termo de Concessão de Direito Real de Uso referente ao lote mencionado, originado no **Processo Administrativo nº 32.348/2004**.

Façam-se as devidas anotações à margem do termo ora revogado. Nada mais havendo a constar, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e quinze, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ____, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato ____, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando que restou apurado no **Processo Administrativo nº 73.139/2015**, que o(a) Sr.(a) **Carmerina Filadelfa Costa**, RG nº 16.180.492 e CPF nº 174.586.808-90, concessionário(a) do Lote 09 - Quadra D, localizado à Rua Maringá, 27 (antiga Passagem Três), do núcleo habitacional Jardim Bela Vista II, faleceu em **04/06/2000**.

REVOGO o termo de Concessão de Direito Real de Uso referente ao lote mencionado, originado no **Processo Administrativo nº 42.921/2003**.

Façam-se as devidas anotações à margem do termo ora revogado. Nada mais havendo a constar, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e quinze, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ____, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato ____, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando que restou apurado no **Processo Administrativo nº 10.767/2016**, que o(a) Sr.(a) **Maria Aparecida da Silva**, RG nº 8.741.731-5 e CPF nº 047.337.908-21, concessionário(a) Lote 03 - Quadra J, localizado à Rua Mauriti - Viela Seis, 30, do núcleo

2. Das condições de participação:

2.1. Poderão participar do Salão, artistas brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, maiores de 18 anos, que atendam aos requisitos básicos estabelecidos neste regulamento.

2.2. Os artistas poderão participar individualmente ou em coletivos, sendo que estes deverão indicar um representante, que assinará a inscrição.

2.3. Cada participante deverá apresentar 3 (três) obras por categoria específica: pintura, desenho, gravura, fotografia, arte digital, objeto, escultura ou instalação. É permitida a participação de um mesmo artista/coletivo em uma segunda categoria. No caso de instalação, é permitida a inscrição de uma única obra.

3. Das inscrições:

3.1. A participação no 15º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos será efetuada por meio de inscrições, que serão recebidas no período de 10 de maio a 9 de julho de 2016, com o dossiê anexo que o artista deverá encaminhar, pessoalmente ou pelo correio, em envelope endereçado a:

Secretaria de Cultura

Seção Administrativa de Artes Visuais

Praça Cícero de Miranda, s/ nº, Vila Galvão.

Guarulhos, SP. CEP 07074-041

Informações: (011) 2451 5184

3.2. No envelope, deve constar:

a- Ficha de inscrição, impressa ou cópia disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br, devidamente preenchida;

b- Cópia simples de RG e CPF, comprovante de endereço e PIS/PASEP ou NIT;

c- Memorial descritivo das obras, contendo uma breve definição conceitual do trabalho. Pode ser elaborado pelo próprio artista ou por um curador;

d- Currículo artístico resumido;

e- Fotos originais ou cópias coloridas, em tamanho mínimo de 15x21cm, das três obras inscritas, identificadas no verso com: nome do autor, título, técnica, materiais, dimensões e ano;

f- Procuração assinada pelos artistas que participarem em coletivos, indicando seu representante legal;

g- Catálogos, portfólios e demais publicações, em número mínimo de três, comprovando exposições realizadas;

3.3. As inscrições enviadas pelo correio só terão validade se a data da postagem não ultrapassar o dia 11 de julho de 2016;

3.4. No ato da inscrição, não serão recebidas obras originais.

3.5. A inscrição no 15º Salão de Arte Contemporânea implica na aceitação integral pelo participante de todas as disposições deste regulamento.

4. Das obras:

4.1. Serão aceitas para seleção as obras:

a- Inseridas no contexto contemporâneo;

b- Executadas a partir de 2014;

c- Que não excedam em seu conjunto, 3 (três) metros lineares ou, quando se tratar de obra tridimensional, 6 (seis) metros quadrados;

d- Que, no caso de instalação, apresente projeto com especificações de montagem, além do dossiê requerido;

4.2. Não serão aceitas, sob nenhuma condição, as obras:

a- De artistas falecidos;

b- Que configurem cópias ou adaptações de obras existentes, de outros artistas;

c- Já premiadas ou exibidas em edições anteriores do Salão de Artes Visuais de Guarulhos;

d- Que não possuam a identificação solicitada;

e- Que utilizem materiais perecíveis e/ou adúlteráveis;

f - Que ofereçam perigo ou prejuízo à integridade física do público e/ou do espaço expositivo.

5. Da seleção:

5.1. A seleção será feita em duas etapas, por um Júri de Seleção e Premiação composto por 3 (três) membros de notória especialização no âmbito das Artes Visuais, indicados pela Comissão Organizadora;

5.2. Na primeira etapa, a ser realizada no período de 19 a 23 de julho de 2016, o Júri examinará as fotos das obras, selecionando aquelas que passarão para a segunda etapa;

5.3. Os artistas cujas obras forem selecionadas serão indicados à Comissão Organizadora, que fará publicar a relação no Boletim Oficial do município de Guarulhos, com acesso pelo site: www.guarulhos.sp.gov.br, a partir de 30 de julho de 2016. As obras deverão ser enviadas para a segunda etapa de seleção, no período de 2 a 20 de agosto de 2016, devidamente preparadas para a exposição. Junto às obras selecionadas deverá ser enviada mídia contendo fotos digitalizadas das mesmas, em duas resoluções: 72 dpi e 300 dpi, para divulgação impressa e virtual;

5.4. O conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito total ou parcialmente pelo Júri, bem como ser recusado no todo;

5.5. São critérios para a seleção das obras, sem ordem hierárquica e com pesos iguais: qualidade técnica e estética, pesquisa e produção artística, apresentação e proposta de montagem, conceito e adequação ao contexto contemporâneo;

5.6. Após a segunda fase, o Júri encaminhará à Comissão Organizadora a relação dos selecionados, acompanhada de ata circunstanciada e lavrada na ocasião do julgamento, que será publicada a partir de 20 de agosto de 2016, no Boletim Oficial do Município;

5.7. O Júri de Seleção e Premiação é soberano e não caberão recursos ou reconsiderações às suas decisões;

5.8. Os documentos não utilizados serão devolvidos via correio ou poderão ser retirados pessoalmente no mesmo endereço da inscrição;

6. Da montagem:

6.1. Caberá à Comissão Organizadora o conceito e a resolução do plano de montagem da exposição, definindo a disposição das obras e a utilização do espaço expositivo;

6.2. A exposição será montada exclusivamente pela Comissão Organizadora do 15º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos, com exceção dos

projetos que exijam habilidades específicas;

6.3. Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se houver tempo hábil para sua restauração pelo artista;

6.4. O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, obras e todos os materiais necessários à montagem e apresentação de cada trabalho, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos, quando necessária;

6.5. Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término da exposição, a ser realizada de 12 de setembro a 3 de outubro de 2016;

7. Da premiação:

7.1. Aos premiados do 15º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos não serão atribuídos prêmios em dinheiro, uma vez que o objetivo deste Salão é divulgar o trabalho dos artistas;

7.2. Todos os artistas expositores receberão certificados de participação;

7.3. Segundo indicação do Júri Técnico de Seleção e Premiação serão atribuídos primeiro, segundo e terceiro lugares. Durante o período de 12 de setembro a 3 de outubro de 2016, a população poderá votar obras mais votadas pelo Júri Popular;

7.4. Os premiados pelos Júris Técnico e Popular serão anunciados em cerimônia de encerramento a ser realizada no Centro Municipal de Educação Adamastor, no dia 3 de outubro de 2016; pelo site oficial: www.guarulhos.sp.gov.br, sendo atribuídos: primeiro, segundo e terceiro lugares para as obras mais votadas.

7.5. Aos premiados serão concedidas exposições individuais ou coletivas para o ano de 2017, em data a ser definida posteriormente;

7.6. As decisões da Comissão Organizadora são irretiráveis e irrecorríveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Todos os artistas selecionados deverão enviar suas obras por conta própria, arcar com todos os respectivos custos para a realização da exposição das mesmas, bem como sua retirada após o encerramento da mostra.

2. A Comissão Organizadora do 15º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos tomará as medidas possíveis para resguardo das obras, porém é aconselhável ao artista segurar as mesmas contra danos de qualquer natureza. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por danos que os trabalhos eventualmente possam sofrer.

3. As obras não classificadas na segunda fase de seleção e as obras expostas no Salão deverão ser retiradas no prazo estipulado, de 16 de novembro a 17 de dezembro de 2016. **Não sendo retiradas neste período, passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura.**

4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, juntamente à Comissão Organizadora e ao Júri Técnico.

5. Informações pelo telefone: (11) 2451 5184, de segunda a sexta, das 8 às 17h.

CRONOGRAMA:

Inscrições:

De 10 de maio a 9 de julho de 2016, de segunda a sexta, das 9 às 17h, exceto feriados.

Seleção por fotos pelo Júri Técnico:

De 18 a 23 de julho de 2016.

Divulgação dos selecionados na 1ª etapa:

A partir de 29 de julho de 2016 no Boletim Oficial de Guarulhos: www.guarulhos.sp.gov.br

Recebimento das obras selecionadas:

De 2 a 20 de agosto de 2016.

Seleção das obras pelo Júri Técnico:

De 22 a 27 de agosto de 2016.

Divulgação dos selecionados na 2ª etapa:

A partir do dia 2 de setembro de 2016, no Boletim Oficial de Guarulhos: www.guarulhos.sp.gov.br

Local:

Centro Municipal de Educação Adamastor. Avenida Monteiro Lobato, 734. Macedo. Guarulhos.

Período da exposição:

De 10 de setembro a 9 de outubro de 2016, diariamente, das 8 às 23h, exceto feriados.

Cerimônia de premiação e encerramento:

Dia 8 de outubro de 2016, a partir das 19h.

Realização:

Prefeitura de Guarulhos | Secretaria de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

15º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos

Ficha de Inscrição nº.....

Nome completo.....

Nome artístico.....

Endereço.....

Complemento.....

Telefones.....

E-mail.....

Material entregue no dossiê:

() currículo () memorial () fotos identificadas () impressos () projetos () documentos pessoais

Estou ciente e concordo com os termos do regulamento.

Guarulhos, / / 2016.

Assinatura do Artista

Categoria:

() pintura () desenho () gravura () fotografia () arte digital () escultura () objeto () instalação

Título da Obra

1.....

Técnica/Material.....

Altura/largura/profundidade (cm):.....

Título da Obra 2.....

Técnica/Material.....

Altura/largura/profundidade (cm):.....

Título da Obra 3.....

Técnica/Material.....

Altura/largura/profundidade (cm):.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebemos de

o dossiê inscrito sob nº....., no 15º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos.

Secretaria de Cultura:..... Data:...../...../2016.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 004/2016-STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a importância das alterações do sentido de circulação em vias da região do Bairro Jardim Almeida Prado no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º – A partir do dia 28 de Abril de 2016, a Rua Ana Alves dos Santos no Bairro Jardim Almeida Prado, no trecho compreendido entre a Rua Humberto Bronchini e Av. Martins Junior, passará a ser mão única de direção, neste sentido.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Transportes e Trânsito, por meio do Senhor Secretário da pasta, **CONVOCA** os permissionários abaixo relacionados, para comparecerem à unidade do Fácil Transportes e Trânsito, sito à Alameda dos Lírios, 303, Parque CECAP, para devidas orientações quanto ao recolhimento de valor correspondente à outorga

PROGUARU

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a **Rua Arminda de Lima – 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP**, as seguintes licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016** – Registro de preços para pneus. **Abertura 04/05/2016 às 09h00.** Processo Administrativo nº 096/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – Registro de preços para diversos materiais hidráulicos. **Abertura 04/05/2016 às 11h00.** Processo Administrativo nº 087/2016.

OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 – Registro de preço para café moído. Envio das propostas até **09/05/2016 às 08h00.** Processo Administrativo nº 064/2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 049/2016 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 019/2016. Pregão Eletrônico nº 013/2016. Objeto:** Registro de preços para copos descartáveis. **Compromissário Fornecedor: Terrão Comércio e Representações Ltda. Prazo:** 12 meses - assinado em: 18/04/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Copo descartável de 50 ml, em polipropileno, produzido em termoformagem, fabricados com resina termoplástica com ou sem aditivos e/ou pigmentos, conforme legislação vigente da vigilância sanitária, para líquidos quentes e similares, em embalagem com 100 unidades, cada caixa contendo 50 pacotes, com peso mínimo de 75g. Sem sujidade interna ou externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Comercializados em mangas invioláveis e protegidos com saco plástico, em conformidade com NBR 14865, da ABNT . Os copos deverão trazer, gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével pelo menos: marca ou identificação do fabricante, capacidade unitária, símbolo de identificação de material para reciclagem, certificação compulsória do Inmetro conforme NBR-13230:2008. Marca: Altacoppo	3.840	PCT	1,26
2	Copo descartável de 200 ml, em polipropileno, produzido em termoformagem, fabricado com resina termoplástica com ou sem aditivos e/ou pigmentos, conforme legislação vigente da vigilância sanitária, para líquidos quentes e similares, em embalagem com 100 unidades, cada caixa contendo 25 pacotes, com peso mínimo de 180g. Sem sujidade interna ou externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Comercializados em mangas invioláveis e protegidos com saco plástico, em conformidade com NBR 14865, da ABNT . Os copos deverão trazer, gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével pelo menos: marca ou identificação do fabricante, capacidade unitária, símbolo de identificação de material para reciclagem, certificação compulsória do Inmetro conforme NBR-13230:2008. Marca: Ecocoppo	14.500	PCT	2,93

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 019/2014 - Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 028/2014 – Contratada: Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro Ltda. **Objeto:** fornecimento e distribuição de desjejum. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 14 de maio de 2016 a 13 de maio de 2017, com valor do contrato de R\$ 614.100,00 (seiscentos e quatorze mil e cem reais). **Assinado em:** 14/04/2016.

Guarulhos, 19 de abril de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA

Gerente de Compras e Licitações

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E/OU DE TÍTULOS

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2016 para prestarem as Provas Objetivas para todos os empregos, e, Prova Objetiva e de Títulos, para o Emprego de Assistente de Departamento Pessoal, a serem realizadas no dia **1 de maio de 2016**, na cidade de Guarulhos / SP, de acordo com as informações divulgadas neste edital de convocação.

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato/candidata, emprego que se inscreveu, o local, a sala, a data e horário, para a realização das provas, estará disponível nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br, a partir de **22 de abril de 2016**.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas por meio da relação mencionada no item anterior.

Se o candidato/candidata não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **09h00 às 17h00**, até o dia **29 de abril de 2016**.

Ao candidato/candidata só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.

estabelecida pelo Edital de Licitações n.º 02/2011-STT, para prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, na modalidade “alimentador”, no Município de Guarulhos, no prazo de **7 (sete) dias úteis** a contar da data desta publicação, sob pena de abertura de procedimento para rescisão contratual, nos termos legais vigentes, por descumprimento ao item 18 do referido Edital:

Nº CONTRATO PERMISSIONÁRIO

1.306 Artur César Santos Sousa
14.006 Júlio Nascimento Nunes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 14/04/2016 a 18/04/2016, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016 – Registro de preço para arames. Envio das propostas até **09/05/2016 às 09h00.** Processo Administrativo nº 112/2016. **EDITAIS COMPLETOS** e propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 015/2016, Concorrência Pública nº 001/2016, que trata do registro de preços para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – tapa valas e tapa buracos - com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em diversos locais do município de Guarulhos. **Recurso Provido: Pavilux Pavimentação e Terraplanagem Eireli ME.** Fica designado o dia **26/04/2016 às 10h00** para a abertura das propostas.

ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, exceto do emprego, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

O candidato/candidata que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação.

O candidato/candidata deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

O candidato/candidata que se apresentar após o horário determinado para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Somente será admitido à sala de provas o candidato/candidata que estiver portando **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE** que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM, entre outros oficiais), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com foto, ou Passaporte.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato/candidata. É aconselhável que esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Caso o candidato/candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato/candidata não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no

Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do candidato/candidata, em formulário específico, mediante a apresentação do documento original de Identidade e o boleto bancário com a comprovação de pagamento. Não será aceito como comprovação de pagamento recibo de **"AGENDAMENTO DE PAGAMENTO"**.

A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo **Instituto Mais** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação das provas em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato/candidata não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato/candidata e resultará na eliminação do Concurso Público.

O **Instituto Mais**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos/candidatas, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos/candidatas, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico nas Folhas de Respostas.

Na realização da **Prova Objetiva**:

a) O candidato/candidata deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a sua correção;

b) O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato/candidata que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

c) O candidato/candidata deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

d) As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato/candidata único responsável por eventuais erros cometidos;

e) O candidato/candidata não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma;

f) O candidato/candidata deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

g) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

h) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato/candidata;

i) Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das provas, por erro do candidato/candidata;

j) Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato/candidata somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal;

k) O candidato/candidata deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores; e

l) O candidato/candidata, ao terminar as provas, entregará ao fiscal as Folhas de Respostas Personalizadas, devidamente assinadas. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)** para todos os Empregos.

Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **uma hora e meia** de início das provas o candidato/candidata poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões da **Prova Objetiva**.

Os 02 (dois) últimos candidatos/candidatas em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos. O candidato/candidata que insistir em sair antes do tempo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato/candidata eliminado.

O candidato/candidata após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.

O candidato/candidata que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

Durante a realização das provas:

a) Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos/candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

b) Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato/candidata; e

c) Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas, exceto no caso previsto no item 4.22, do edital do concurso.

O candidato/candidata, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato/candidata do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo **Instituto Mais**.

O **Instituto Mais** e a **PROGUARU** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por

danos neles causados.

Quando, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato/candidata terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá solicitar condição especial obedecendo ao disposto no item 2.18 e subitens, do edital, bem como, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes no Edital do concurso, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante, de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco, amizade ou vínculo profissional com a candidata. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

A condição de saúde do candidato/candidata no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato/candidata da sala de sua realização.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato/candidata que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no edital de convocação;

b) Não apresentar documento original para realização das provas;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência em sala estabelecido no Item 4.17 e seus subitens, no edital do concurso;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato/candidata ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) For surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

g) Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

i) Não devolver o material cedido para realização das provas;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

m) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas; e

n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação do **Instituto Mais** e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas. Motivarão a eliminação do candidato/candidata do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato/candidata ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

O gabarito oficial da **Prova Objetiva** estará disponível nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br, no primeiro dia útil após a sua realização e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo 11**, do edital do concurso.

Para o emprego de **Assistente de Departamento Pessoal**, os documentos da **Prova de Títulos** deverão ser entregues **exclusivamente no dia de realização da prova**, devendo o candidato/candidata apresentar os documentos conforme as instruções estabelecidas no Capítulo 9, do edital do concurso, observando os itens abaixo:

1. O candidato/candidata deverá:

a) Preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme **ANEXO VI**, disponível no edital do concurso; e

b) Relacionar os documentos entregues; e

c) Numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.

2. Os documentos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato/candidata, o número de inscrição, o Emprego para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de entrega de documentos da Prova de Títulos (anexo VI).

3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.

A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória e o candidato/candidata que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

É da exclusiva responsabilidade do candidato/candidata a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos, não sendo aceitas entregas ou substituições posteriormente a data de realização da prova.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das provas contidos no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2016 do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas para todos os empregos, e, Prova Objetiva e de Títulos, para o Emprego de Assistente de Departamento Pessoal.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Guarulhos, 20 de abril de 2016.

EDUARDO SOARES LUCENA

Presidente da Comissão Organizadora

ATENÇÃO:

A seguir consta o local de realização das provas, contendo o intervalo alfabético dos candidatos inscritos, por Emprego.

A relação geral dos candidatos/candidatas inscritos, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato/candidata, emprego que se inscreveu, o local, a sala, a data e horário, para a realização das provas, estará disponível nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br, a partir de **22 de abril de 2016**.

DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS POR LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS CONTENDO O INTERVALO ALFABÉTICO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

EMPREGO E INTERVALO ALFABÉTICO	COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Auxiliar Administrativo / Administrativa De: ABDINEL RODRIGUES DA SILVA Até: ANNIE RAMOS CAMANDAROBA	E.E. Professor Frederico de Barros Brotero Endereço: R. Aminda de Lima, 82 Vila Progresso/Centro - Guarulhos - SP
Continuação: Auxiliar Administrativo / Administrativa De: ANTONIA DA SILVA SANTOS Até: DANIELE DIAS SANTOS	E.E. Conselheiro Crispiniano Endereço: R. Aminda de Lima, 57 Vila Progresso/Centro - Guarulhos - SP
Continuação: Auxiliar Administrativo / Administrativa De: DANIELE DOS SANTOS MOURA Até: EVA MARIA DE ALMEIDA XAVIER	E.E. Vereador Antônio de Ré Endereço: R. da Penha, 156 Macedo - Guarulhos - SP
Continuação: Auxiliar Administrativo / Administrativa De: EVALDO ALVES SANTOS Até: GUSTAVO BRAZ SILVA	E.E. Professora Alice Chuery Endereço: Rua Serra do Salitri s/nº Vila São Jorge - Guarulhos - SP
Continuação: Auxiliar Administrativo / Administrativa De: GUSTAVO COSTA GURGEL Até: JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	E.E. João Alvares de Siqueira Bueno Endereço: R. Cabo Antônio Pereira da Silva, 446 Jardim Tranquilidade - Guarulhos - SP
Continuação: Auxiliar Administrativo / Administrativa De: JEFFERSON SALES DA SILVA Até: KAREN NAKAGAWA SILVEIRA	E.E. Dona Brasília Castanho de Oliveira Endereço: R. Anésio, 58 Jardim Santa Mena Guarulhos - SP
Continuação: Auxiliar Administrativo / Administrativa De: KAREN PALACE LOURENÇO DA SILVA Até: LUCAS MERESON DE LIMA LUZ	E.E. Juvenal Ramos Barboza Endereço: R. Marcos Antônio Liotta, 114 Jardim Rosa de França - Guarulhos - SP
Continuação: Auxiliar Administrativo / Administrativa De: LUCAS MIRANDA ALBUQUERQUE Até: MAURICIO VASQUES BATISTA DE LIMA	E.E. José Alves de Cerqueira Cesar Endereço: Av. São Luiz, 484 Vila Rosália - Guarulhos - SP
Continuação: Auxiliar Administrativo / Administrativa De: MAURIDEIA MARIA ALVES DA SILVA Até: PRISCILA PEREIRA DA SILVA	E.E. Professor João Luiz de Godoy Moreira Endereço: R. Ana Alves dos Santos, 31 Jardim Almeida Prado - Guarulhos - SP
Continuação: Auxiliar Administrativo / Administrativa De: PRISCILA PEREIRA SILVA Até: TAINARA APRECIDADA FERAZ DA SILVA	E.E. Professor Homero Rubens de Sá Endereço: Rua Ceará, 50 Vila Galvão - Guarulhos - SP
Continuação: Auxiliar Administrativo / Administrativa De: TAINARA SOUZA DA SILVA Até: VINICIUS ARAUJO PEREIRA	E.E. Professora Odete Fernandes P. da Silva Endereço: Rua Chibata, 174 Jardim Bela Vista - Guarulhos - SP

EMPREGO E INTERVALO ALFABÉTICO	COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Continuação: Auxiliar Administrativo / Administrativa De: VINICIUS BRITO COSTA Até: ZULÍVIA FERNANDA SILVA Desenhista De: ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA Até: ZOZEMO MORAES ROCHA	E.E. Professor Roberto Alves dos Santos Endereço: Rua Carlos Korkischko, 444 Vila Barros - Guarulhos - SP
Assistente de Departamento Pessoal De: ABRAHÃO CHARLES VICENTE DE CARVALHO Até: WILSON TESTAE RIBEIRO Calceteiro / Calceteira De: ABELARDO ALVES DE ALMEIDA Até: ZACARIAS ALVES LINS	Universidade de Guarulhos - BLOCO "A" Pça Tereza Cristina, 88 Centro - Guarulhos - SP
Auxiliar de Serviços Gerais De: ABEL FERREIRA DOS SANTOS Até: MARIA JOSELIA FRANCA DA SILVA	Universidade de Guarulhos - BLOCO "D" Pça Tereza Cristina, 88 Centro - Guarulhos - SP
Continuação: Auxiliar de Serviços Gerais De: MARIA JOSENILDA CARMO DOS SANTOS Até: ZULEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	Universidade de Guarulhos - BLOCO "F" Pça Tereza Cristina, 88 Centro - Guarulhos - SP
Eletricista De: ABDIAS ANTONIO DOS SANTOS Até: YURI SOUZA DE MATTOS Mecânico / Mecânica de Máquinas Pesadas De: ADONAI JOSE PEREIRA Até: WILSON BATISTA VAZ Topógrafo / Topógrafa De: ANDERSON ALMEIDA PARREIRA Até: WELLINGTON EDUARDO MONTEIRO COUTO	Universidade de Guarulhos - BLOCO "G" Pça Tereza Cristina, 88 Centro - Guarulhos - SP

IPREF

PORTARIA Nº 032/2016 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, face o disposto no artigo 11, inciso X, da Lei Municipal nº 6.056/2005;

Considerando o que dispõe as Leis Municipais nºs 4.288/1993, 7.257/2014 e 7.466/2016, os Decretos Municipais nºs 19.478/1996, 31.854/2014 e 33.345/2016; o Edital 001/2016-IPREF, e ainda o que consta do processo administrativo nº 480/2016-IPREF;

RESOLVE:

1) Constituir Comissão examinadora com o intuito de acompanhar a realização do Concurso Interno de Promoção destinado a selecionar servidores do quadro estatutário para preenchimento de vagas existentes na forma da Lei nº 7.257 de 10/04/2014 e 7.466/2016 de 01/04/2016;

2) A comissão fica composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Wilson Roberto Morales

Membros: Marcio Martins Palacin
Hoallace Wagno de Lima
Elisabete Bonifácio

Secretária: Tatiane Aparecida Cardoso

3) A comissão se constitui a contar da data de publicação desta portaria e se extinguirá findo o prazo de 60 dias após a data de homologação do Concurso Interno de Promoção, ou na posse do último candidato aprovado, o que ocorrer primeiro;

4) No impedimento do Presidente e da Secretária, os mesmos serão substituídos pelo primeiro e segundo membros, respectivamente.

Guarulhos, 14 de abril de 2016.

Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Saúde Suplementar - Contratante: IPREF - Contratado: HOSPITAL UNIMED DE GUARULHOS. - Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls: 274 do P.A. 1216/2013. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde Hospitalar. Finalidade do Termo: Inserção de clausula contratual e prorrogação por 12 meses a contar de 11/04/2016. Valor do Contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – Recurso: (3017). Assinatura: 11/04/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

P.A. Nº 262/2016 – Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2016 – Contratante: IPREF – Contratado: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA - Objeto: Contratação de empresa para instalação de cabeamento de dados, elétrica e infraestrutura no prédio sede do IPREF - Valor do contrato: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) – Vigência: 31/12/2016 - Assinatura: 14/04/2016.

SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2016** – Proc. 0262/16 – Aquisição de argamassa para assentamento de piso, revestimento para piso e cerâmica esmaltada - **ABERTURA: 09/05/2016, às 9 horas.***

* O edital encontra-se disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065. - **PREGÃO PRESENCIAL 032/2016** – Proc. 1179/16 – Aquisição cartuchos de toner para impressoras da

marca HP - **ABERTURA: 04/05/2016, às 14 horas. (*)**
(*) Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

Departamento Administrativo.

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: CEPAC - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002750
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OPERACIONAL, BEM COMO EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.378,44(Dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento do programa de saúde para exames admissionais e demissionais de funcionários da autarquia.
CREADOR: CONSÓRCIO HAGAPLAN SANEAR
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005705
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUAR NO CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 300.000,00(Trezentos mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para atuar no controle de redução de perdas do sistema de abastecimento de água no município de Guarulhos.
CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001356
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.320,00(Quarenta mil, trezentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a divulgação, publicação e confecção de informativos publicitários destinados aos municípios.
CREADOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/001157
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.060,00(Tres mil, sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de transmissão de dados via GPRS.
CREADOR: BENE CONSTRUTORA LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005272
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA C/FORN.DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/IMPLANTAÇÃO DE REDE PRIMÁRIAS DE ABAST. DE ÁGUA PERTENCENTE AO SISTEMA DE DISTR.DE ÁGUA DO MUNIC. GRS (ADUTORA CUMBICA TRECHO 2)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39.501,67(Trinta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos)
R\$ 4.389,07(Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de mão de obra e materiais, para implantação de rede de abastecimento de água pertencente ao sistema de abastecimento de água do município, pertencente a adutora Cumbica, trecho 2.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18,81(Dezoito reais e oitenta e um centavos)
R\$ 452.497,68(Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)
R\$ 2.897,37(Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2016 - 28/04/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.
CREADOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004278
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL ENCANADO PARA O CENTRO OPERACIONAL GOPOUVA E CIDADE MARTINS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 329,03(Trezentos e vinte e nove reais e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá gás encaçado para o Centro Operacional Goouva e Cidade Martins.
CREADOR: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004451
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN.DE DIVERSOS PROD.QUÍMICOS P/ AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE ,VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.640,00(Quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
R\$ 20.706,00(Vinte mil, setecentos e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2016 - 27/04/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de água nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesianos.
CREADOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS

DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004541
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS A LICITAÇÕES, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.075,00(Tres mil, setenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2016

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREADOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004939
OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES LEGAIS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 818,88(Oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2016

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais
CREADOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLAGER ADVOGADOS
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005111
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA A DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE – GUARULHOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.316,66(Oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços técnicos em consultoria jurídica para interesses da autarquia perante o tribunal de contas do estado de São Paulo.
CREADOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005112
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.868,68(Cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de registro fotográfico para a atender a demanda do Departamento de Comunicação da Autarquia, no que se refere aos eventos internos e externos realizados pela autarquia.
CREADOR: QUIMIS APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000993
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO MEDIDOR DE PH PORTATIL, COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.334,41(Tres mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá peças e mão de obra para a manutenção de equipamento existente no laboratório de controle da qualidade da água.
Guarulhos, quarta-feira, 20 de abril de 2016
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

CAMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 20979
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 333 e 344 do Processo n.º 4.167/12, de 20/06/2012, e ainda em acordo à Lei Municipal n.º 7.408/15, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o Senhor abaixo relacionado, tudo de conformidade com o resultado classificatório do Concurso Público, devidamente homologado em 18/05/2012, conforme segue:

Cargo AGENTE TÉCNICO PARLAMENTAR (Economista) - NE-1
Nome Felipe Makoto Koga - cód.24275
RG 41.573.807-6
Lotação Diretoria Técnica de Plenário

A presente torna sem efeito os termos da Portaria nº 20.953, de 31/03/2016, no que diz respeito à nomeação de Alberto Cesar Maia Júnior – (cód.24263), RG. nº 43.985.971-2, para ocupar o cargo de Agente Técnico Parlamentar (Economista) - NE-1, em virtude de sua desistência.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20980
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

- **ROSEMEIRE APARECIDA DOM PEDRO MARTUCELLI** (cód. 3200), Oficial Legislativo IV - NE-2, de provimento efetivo, atualmente ocupando a função de Ouvidora do Poder Legislativo, NE-1, em comissão, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/03/2016 a 03/04/2016 - Proc. n.º 998/16, de 29/03/2016, e mais 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, em 05/04/2016 e 06/04/2016 - Proc. n.º 1095/16, de 06/04/2016;

- **DIOGO PERES CAMACHO** (cód.22925), Oficial Assistente de Tecnologia da Informação, NE-2, de provimento efetivo, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/04/2016 a 17/04/2016 - Proc. n.º 1071/16, de 04/04/2016;

- **RENATA ZULMIRA DE SOUSA RAMOS** (cód.21895), Jornalista Apresentador de Rádio e TV, NE-1, de provimento efetivo, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 04/04/2016 - Proc. n.º 1107/16, de 07/04/2016;

- **RAFAEL BENTO NASCIMENTO** (cód.22918), Assistente de Iluminação, NE-2, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 06/04/2016, - Proc. n.º 1108/16, de 06/04/2016;

- **LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES CERQUEIRA** (cód.24053), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 07/04/2016 - Proc. n.º

1111/16, de 08/04/2016;
- **JOÃO BATISTA VICENTE** (cód.1566), Assessor de Gestão III, NE-0, em comissão, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, em 06/04/2016 e 07/04/2016 - Proc. n.º 1115/16, de 08/04/2016;
- **ANTONIO GOMES DE FARIA RODRIGUES** (cód. 23066), Repórter Fotográfico, NE-1, de provimento efetivo, 08 (oito) dias de licença luto, no período de 27/03/2016 a 03/04/2016 - Proc. n.º 1012/16, de 30/03/2016.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20981
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 036/16-SCG, de 01/04/2016, **RELOTA**, o servidor CLAUDIVANIO BARROS DA SILVA (cód.23077), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, na Diretoria Técnica de Plenário.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20982
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.221/14 de 14/10/14, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, homologada em 08/04/2016, e conforme preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, a servidora CLÉO BADAQUE SIQUEIRA (cód.23537), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, **estável**, para todos os fins de direito.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20983
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 044/16-SCG, de 13/04/2016, **RETIFICA**, a Portaria nº 20.975, de 13/4/16, no que segue:
Onde se lê:
"...no dia 22 de abril de 2016, quinta-feira..."
Leia-se:
"...no dia 22 de abril de 2016, sexta-feira..."
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20984
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.160/14 de 06/10/14, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, homologada em 03/02/2016, e conforme preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, a servidora THAISA BERNHARDT RIBEIRO ORLANDINO (cód.23244), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, **estável**, para todos os fins de direito.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20985
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.178/16, de 14/04/16, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**
NOMEAR
- **IVONEIDE VIEIRA DA SILVA** (cód.24249), RG n.º 35.845.947-3, na função de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos - NE-2, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20986
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.112/16, de 08/04/2016, e ainda de acordo a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ALEXANDRE DENTISTA (cód.162), **RESOLVE:**
EXONERAR
- **ANDERSON DA SILVA** - (cód.23737) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20987
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.113/16, de 08/07/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ALEXANDRE DENTISTA (cód.162), **RESOLVE:**
NOMEAR
- **THAIS DOS SANTOS SILVA** - (cód.24276), RG n.º 49.018.595-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20988
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.117/16, de 08/04/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (cód.150), **RESOLVE:**
EXONERAR
- **EDUARDO OYAS PELLINI** - (cód.24233), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20989
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.128/16, de 11/04/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (cód.150), **RESOLVE:**

NOMEAR
- **JOSÉ LAERCIO DA SILVA** - (cód.24277), RG nº 30.894.090-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20990
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.165/16, de 13/04/2016, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI (cód.82), **RESOLVE:**
EXONERAR
- **MARCELO MARINS FELICIANO** - (cód.20954), do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- **LUIZ FERNANDO BRASILENSE** - (cód.24169), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
- **LUCÉLIA NASCIMENTO DE AVELAR** - (cód.24157), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20991
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.166/16, de 13/04/2016, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI (cód.82), **RESOLVE:**
NOMEAR
- **CAROLINA FERNANDA CHARABA** - (cód.24278), RG nº 43.347.309-5, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- **LÍNEIA EULALIA ARANTES** - (cód.24279), RG nº 19.398.666, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
- **EDNA RUIZ KODAMA** - (cód.24280), RG nº 26.892.478-8, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20992
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1247/16, de 19/04/2016, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE:**
EXONERAR
- **MARLENE LIMA SOUZA MIRANDA** - (cód.23425), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20993
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.250/16, de 19/04/2016, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE:**
NOMEAR
- **KELLY CRISTINA FONSECA DE ALMEIDA** - (cód.24281), RG nº 34.662.361-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

Processo Administrativo 5135/2015
Termo de Homologação
O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Professor Jesus, **HOMOLOGA** o resultado final do Pregão Presencial 007/2016, para a contratação de empresa especializada na higienização e na manutenção preventiva e corretiva de BEBEDOUROS, **adjudicado** o presente pelo pregoeiro para surtir os seus efeitos legais em favor da empresa **KARIN SAMANTHA GIORGETTA ME** no valor mensal de R\$ 5.550,00, com valor máximo estimado em R\$ 66.600,00 em um ano de contrato.
Guarulhos, 20 de abril de 2016
João Francisco Viseu de Barros
Pregoeiro Oficial

COMUNICADO
De conformidade com o Parecer Jurídico constante de fls. 13/14 do Processo Administrativo nº 1054/2016, informamos a quem de interesse que o subsídio do vereador Professor Rômulo Ornelas, importa no valor mensal de R\$ 9.288,05 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), tendo em vista que seus subsídios não foram reajustados a requerimento do Nobre Edil.
Câmara Municipal de Guarulhos.
PROF. JESUS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e, afixadas em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 20994
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.128/16, de 11/04/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (cód.150), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **EDUARDO OYAS PELLINI** - (cód.24233), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20995
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.128/16, de 11/04/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (cód.150), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **EDUARDO OYAS PELLINI** - (cód.24233), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20996
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.128/16, de 11/04/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (cód.150), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **EDUARDO OYAS PELLINI** - (cód.24233), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20997
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.128/16, de 11/04/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (cód.150), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **EDUARDO OYAS PELLINI** - (cód.24233), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20998
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.128/16, de 11/04/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (cód.150), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **EDUARDO OYAS PELLINI** - (cód.24233), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 20999
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.128/16, de 11/04/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (cód.150), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **EDUARDO OYAS PELLINI** - (cód.24233), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 21000
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.128/16, de 11/04/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (cód.150), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **EDUARDO OYAS PELLINI** - (cód.24233), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 21001
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.128/16, de 11/04/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (cód.150), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **EDUARDO OYAS PELLINI** - (cód.24233), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guar